

Prefeitura avança no projeto de transparência Integridade Carioca

A Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro lança hoje mais uma iniciativa do sistema Integridade Carioca instituído pelo Decreto 45.385/2018 e composto por 11 eixos temáticos. Esta é a vez do Eixo II – Alinhamento Organizacional, que está sendo implementado com informações para os

cidadãos conhecerem melhor as funções dos órgãos e entidades municipais.

Em ação coordenada pela Secretaria Municipal da Casa Civil, todos os sites das secretarias e entidades municipais passam a ter um espaço exclusivo e padronizado para divulgação das informações organizacionais,

apresentando seus planejamentos, competências, responsabilidades e as legislações aplicáveis.

Ao acessar cada um dos links da área de Informações Organizacionais, o usuário recebe informações do órgão ou entidade municipal sobre Planejamento, Estrutura Organizacional, Sis-

temas Institucionais, Legislações Específicas e Carta de Serviços

– Essa iniciativa é importante também para o Sistema Compliance Carioca, que visa avaliar o cumprimento das legislações e das normas pelos órgãos e entidades municipais. Ao disponibilizar as competências e re-

gramentos, além de transparência e organização, será possível um melhor acompanhamento pela sociedade, por meio do controle social e o aperfeiçoamento contínuo dos serviços – explica a controladora Geral do Município, Márcia Andrea Peres – presidente do Comitê Central de Integridade Carioca

Um espetáculo de alegria no Idoso de Ouro

O casal de dançarinos Neicy Corecha, de 64 anos, e Valter Guilherme Pereira, de 77, se apresentou na Cidade das Artes, na Barra da Tijuca, para uma plateia de 450 idosos que, na última quarta-feira, 30 de outubro, comemoraram as ações

desenvolvidas nas sete Casas de Convivência da Prefeitura. Pelo segundo ano, o evento Idoso de Ouro levou ao palco alguns exemplos das atividades desenvolvidas por 2.500 frequentadores, todos com 60 anos ou mais, nesses sete espaços administrados pela Secretaria Mu-

nicipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos.

– É o meu segundo lar. Fiz muitos amigos, aprendi a fazer teatro, estou no coral. É um ambiente muito alegre, nossos professores são uns anjos e, com tudo isso, a gente aprende e cresce

– resumiu Neicy, que frequenta a casa Carmem Miranda, na Penha, na Zona Norte.

As Casas de Convivência funcionam de segunda a sexta, das 8h às 17h. As atividades, incluindo teatro, dança, percussão e artesanato, são gratuitas.

Inhaúma recebe ações de 22 órgãos municipais

As ações da Prefeitura Mais Perto de Você chegaram esta semana a Inhaúma, Zona Norte. Nas 12 edições anteriores, os atendimentos à população ultrapassaram a meta inicial de 400 mil. Participaram 22 órgãos municipais, na Praça 24 de Outubro.

– Estamos trazendo uma série de serviços da Prefeitura para atender o povo de Inhaúma. Carteira de Trabalho, encaminhamento para emprego e outros. São 22 órgãos trazendo os serviços para mais próximo das pessoas. Se alguém quiser tirar o cartão de estacionamento para idosos, por exemplo, pode tirar na hora, no estande da Secretaria de Transportes – disse ontem o prefeito Marcelo Crivella, que acompanhou o trabalho dos servidores municipais.

A partir da próxima edição, o programa terá duração de quatro dias, sendo dois num bairro e dois em outro, das 9h às 16h.

Entre os serviços mais procurados estão emissão de carteiras de trabalho e inscrição para encaminhamento a possíveis vagas de emprego junto a empresas.



Marco Antônio Rezende

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella	Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação– SMIHC Sebastiao Bruno
Vice-Prefeito	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Carlos Alberto Kerbes	Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira
Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Cesar Augusto Barbiero - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido
Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Paulo Albino Santos Soares	Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo	Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Max Kelli Motta da Silva
Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Claudio Barcelos Dutra
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Bruno de Oliveira Louro	Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH João Mendes de Jesus
Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Mangueira	Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO	Secretaria Municipal de Cultura – SMC Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa	Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Gutemberg de Paula Fonseca	Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Cesar Miranda Ribeiro
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues	Fundação Cidade das Artes André Luiz Carvalho Marini
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI José Renato Cardozo Moura	Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes
Secretaria Especial de Turismo – SETUR Paulo Jobim Filho	Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Paulo Cesar Amêndola de Souza	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira
Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Marcelo Ferreira Alves	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Airton Aguiar Ribeiro	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Tiago Almeida da Silva
Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Bernardo Egas Lima Fonseca	Fundação Parques e Jardins – FPJ Fernando Gonzalez dos Santos
Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Cesar Augusto Barbiero	Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques
Instituto Fundação João Goulart - FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Mauro Osório da Silva	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres
	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate	Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	33
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Transportes	33
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	39
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	40
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	40
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	43
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal de Cultura	44
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	45
Secretaria Especial de Turismo.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	45
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	46
Secretaria Municipal de Saúde.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	46
Secretaria Municipal de Educação	Tribunal de Contas do Município.....	49
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	51
	Publicações a Pedido	89

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 46723 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 595.000,00, em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 01/300.170/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais), em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO e da Reserva de Contingência, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1451.0412203114.009	F	100	3	3	90	39	09		-	150.000,00
1451.0412203894.169	F	100	3	3	90	39	22	III	-	-
Total IPLANRIO									595.000,00	150.000,00
9800.9999999999.999	F	100	9	9	99	99	70	III	-	445.000,00
Total RC									-	445.000,00
TOTAL FISCAL									595.000,00	595.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									595.000,00	595.000,00

Relação das Ações

4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1451.0412203114.009	4340	-	150.000,00

Relação das Ações

4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA

Relação dos Produtos

4340 - SERVIDOR TREINADO

(*) Omitido do D.O. Rio de 31/10/2019.

DECRETO RIO Nº 46724 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 21.408.985,18, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/001.005/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação- SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 21.408.985,18 (Vinte e um milhões, quatrocentos e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação- SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação- SMIHC, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1503.1545105291.753	F	126	4	4	90	51	24		-	21.408.985,18
	F	146	4	4	90	51	60	9º / III	21.408.985,18	-
TOTAL FISCAL									21.408.985,18	21.408.985,18
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									21.408.985,18	21.408.985,18

Relação das Ações

1753 - IMPLANTACAO DO BRT TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos

126 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO
146 - CONTRAPARTIDA - REGULARIZACAO DE OBRAS

Relação das ND

449051 - OBRAS E INSTALACOES

(*) Omitido do D.O. Rio de 31/10/2019.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 46725 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 453.686,35, em favor da Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 12/001.679/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Cidade das Artes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 453.686,35 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), em favor da Fundação Cidade das Artes, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Cidade das Artes, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A D	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3002.1339201542.263	F	100	3	3	90	39	23		III	-	453.686,35
Total SMC										-	453.686,35
3042.1339201544.013	F	100	3	3	90	37	51	8º		293.776,19	-
	F	100	3	3	90	39	12	8º		159.910,16	-
Total F-RIO										453.686,35	-
TOTAL FISCAL										453.686,35	453.686,35
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										453.686,35	453.686,35

Relação das Ações	
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS	
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DE ESPACOS CULTURAIS	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

(*) Omitido do D.O. Rio de 31/10/2019.

DECRETO RIO Nº 46726 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 81.747,74, em favor da Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 12/800.333/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Cidade das Artes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 81.747,74 (Oitenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em favor da Fundação Cidade das Artes, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Cidade das Artes, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A D	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3042.1312203814.161	F	100	3	3	90	30	42		III	-	29.847,80

3042.1339201544.013	F	200	3	3	90	30	53		III	-	6.972,62
	F	200	3	3	90	39	92		III	-	34.809,33
	F	100	3	3	90	37	51		III	-	9.832,99
	F	100	3	3	90	39	12	8º		29.847,80	-
	F	100	3	3	90	39	12	9º / VI		9.832,99	-
	F	200	3	3	90	39	23	8º		41.781,95	-
	F	200	3	3	90	39	23	9º / VI		285,00	-
	F	200	3	3	90	47	36		III	-	285,00
TOTAL FISCAL										81.747,74	81.747,74
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										81.747,74	81.747,74

Relação das Ações	
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DE ESPACOS CULTURAIS	
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS	

Relação das ND	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	

(*) Omitido do D.O. Rio de 31/10/2019.

DECRETO RIO Nº 46727 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019*

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMESQVE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 28/000.028/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMESQVE,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMESQVE, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMESQVE, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TIAGO ALMEIDA DA SILVA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A D	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1707.0412203802.160	S	100	3	3	90	14	07	8º		5.000,00	-
	S	100	3	3	90	30	11	8º		15.000,00	-
	S	100	3	3	90	33	68	8º		13.000,00	-
	S	100	3	3	90	39	50	8º		77.000,00	-
	S	100	4	4	90	52	04	8º		90.000,00	-
1707.0824100992.861	S	100	3	3	50	39	03		III	-	200.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL										200.000,00	200.000,00

Relação das Ações	
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL	
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUDAVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339014 - DIARIAS - CIVIL	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1707.0824100992.861	4842	-	200.000,00

Relação das Ações
2861 - ACOES DE CONVIVENCIA E PROMOCAO DE VIDA SAUDAVEL PARA PESSOAS EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO E IDOSOS
Relação dos Produtos
4842 - PESSOA EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO ATENDIDA - QUALIMOVEI

(*) Omitido do D.O. Rio de 31/10/2019.

DECRETO RIO Nº 46728 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 623.617,56, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 01/850.277/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 623.617,56 (Seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO I

Em R\$												
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1119.2712203812.161	F	100	3	3	90	39	07	8º	III	623.617,56	-	-
1119.2781105552.288	F	100	3	3	67	83	29			-	623.617,56	623.617,56
TOTAL FISCAL										623.617,56	623.617,56	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	-
TOTAL GERAL										623.617,56	623.617,56	

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2288 - PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO PARQUE OLIMPICO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
336783 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP,EXCETO SUBVENCOES ECONOM,APORTE E FUNDO GARANTIDOR
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1119.2781105552.288	4515	-	623.617,56

Relação das Ações
2288 - PARCERIA PUBLICO-PRIVADA DO PARQUE OLIMPICO

Relação dos Produtos
4515 - CONTRATO ADMINISTRADO

DECRETO RIO Nº 46729 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.398,43, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 02/000.794/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 7.398,43 (Sete mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Urbanismo, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
FERNANDA MARIA DA SILVA FERNANDEZ TEJADA

ANEXO

Em R\$												
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
2301.1512203842.164	F	100	3	3	90	39	03	8º	III	-	7.398,43	7.398,43
2309.1339105262.260	F	100	3	3	90	92	34			7.398,43	-	-
TOTAL FISCAL										7.398,43	7.398,43	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	-
TOTAL GERAL										7.398,43	7.398,43	

Relação das Ações
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2260 - MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 46730 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 03/003.324/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO CESAR AMENDOLA DE SOUZA

ANEXO

Em R\$												
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
2901.2612203842.164	F	100	3	3	90	39	20	8º	III	-	100.000,00	100.000,00
2901.2612203842.414	F	100	3	3	90	39	34			100.000,00	-	-
TOTAL FISCAL										100.000,00	100.000,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	-
TOTAL GERAL										100.000,00	100.000,00	

Relação das Ações
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO
2414 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 46731 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 4.000,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 03/201.735/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
PAULO CESAR AMENDOLA DE SOUZA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2951.2612203844.164	F	100	3	3	90	14	70		III	-	2.000,00
	F	100	3	3	90	33	31		III	-	2.000,00
2951.2612803114.009	F	100	3	3	90	39	98	8º		4.000,00	-
TOTAL FISCAL										4.000,00	4.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										4.000,00	4.000,00

Relação das Ações	
4009 - CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - ADM. INDIRETA	
4164 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
339014 - DIARIAS - CIVIL	
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 46732 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 112.624,40, em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 03/201.787/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 112.624,40 (Cento e doze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Ordem Pública - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Ordem Pública - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
GUTEMBERG DE PAULA FONSECA

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3904.2645205314.005	F	109	3	3	90	39	75	9º / III	III	-	112.624,40
	F	109	3	3	90	92	39			112.624,40	-
TOTAL FISCAL										112.624,40	112.624,40
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										112.624,40	112.624,40

Relação das Ações	
4005 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES	

Relação das Fontes de Recursos	
109 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	

DECRETO RIO Nº 46733 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 31.207,70, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação- SMIHC.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 06/000.753/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Habitação e Conservação -SMIHC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$31.207,70 (Trinta e um mil e duzentos e sete reais e setenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIÃO BRUNO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1501.1512203842.164	F	100	3	3	90	92	19	8º	III	31.207,70	-
	F	100	3	3	91	39	17			-	31.207,70
TOTAL FISCAL										31.207,70	31.207,70
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										31.207,70	31.207,70

Relação das Ações	
2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITORIO DESCENTRALIZADO, INCLUSIVO E CONECTADO	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

DECRETO RIO Nº 46734 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.670.139,23, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/008.605/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.670.139,23 (Hum milhão, seiscentos e setenta mil e cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103151.112	F	100	4	4	90	51	00		III	-	1.670.139,23
1601.1236103812.161	F	100	3	3	90	67	60	9º / IV		223.896,23	-
1601.1236103812.791	F	100	3	3	91	39	50	9º / IV		300.000,00	-
1602.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	35	9º / IV		100.000,00	-
1603.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	08	9º / IV		100.000,00	-
1604.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	69	9º / IV		100.000,00	-
1605.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	20	9º / IV		100.000,00	-
1606.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	92	9º / IV		100.000,00	-
1607.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	54	9º / IV		100.000,00	-
1608.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	16	9º / IV		100.000,00	-
1609.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	88	9º / IV		100.000,00	-
1610.1236103152.081	F	100	3	3	90	39	98	9º / IV		46.243,00	-
1610.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	61	9º / IV		100.000,00	-
1611.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	23	9º / IV		100.000,00	-
1616.1236103152.181	F	100	3	3	90	39	42	9º / IV		100.000,00	-
TOTAL FISCAL										1.670.139,23	1.670.139,23
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.670.139,23	1.670.139,23

Relação das Ações
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103151.112	4780	-	1.670.139,23
1602.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1603.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1604.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1605.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1606.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1607.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1608.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1609.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1610.1236103152.081	0410	46.243,00	-
1610.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1611.1236103152.181	1516	100.000,00	-
1616.1236103152.181	1516	100.000,00	-

Relação das Ações
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
4780 - OBRA REALIZADA EM ESCOLAS

DECRETO RIO Nº 46735 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/008.606/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G O D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1601.1236103151.112	F	100	4	4	90	51	00		III	-	16.000,00
1602.1236103152.181	F	100	4	4	90	52	99	9º / IV		16.000,00	-
TOTAL FISCAL										16.000,00	16.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										16.000,00	16.000,00

Relação das Ações
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103151.112	4780	-	16.000,00
1602.1236103152.181	1516	16.000,00	-

Relação das Ações
1112 - OBRAS PARA A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA
4780 - OBRA REALIZADA EM ESCOLAS

DECRETO RIO Nº 46736 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.579,25, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/100.937/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 2.579,25 (Dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1651.1236100244.638	F	100	3	3	90	39	04	9º / IV	III	-	1.203,40	-
1651.1236103814.161	F	100	4	4	90	52	68			1.203,40	-	-
	F	100	3	3	90	30	74			-	1.375,85	-
	F	100	4	4	90	52	67	9º / IV		1.375,85	-	-
TOTAL FISCAL										2.579,25	2.579,25	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										2.579,25	2.579,25	

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 46737 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 195.520,01**, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/100.938/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 195.520,01 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos e vinte reais e um centavo), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1651.1236100244.638	F	200	3	3	90	30	86	9º / IV	III	9.000,00	-	-
1651.1236103814.161	F	100	3	3	90	30	74			-	3.500,00	-
	F	100	3	3	90	33	10			-	32.884,07	-
	F	100	3	3	90	35	81			-	770,00	-
	F	100	3	3	90	37	42			-	8.000,00	-
	F	100	3	3	90	39	03			-	50.000,00	-
	F	100	3	3	90	47	16			-	38.500,00	-
	F	200	3	3	90	37	53	9º / IV		11.000,00	-	-
	F	200	3	3	90	39	14	9º / IV		38.000,00	-	-
1651.1236103814.421	F	100	3	3	90	39	03	9º / IV		133.654,07	-	-
	F	200	3	3	90	39	03		III	-	58.000,00	-
1651.1236103814.761	F	100	3	3	90	30	06	9º / IV		3.865,94	-	-
	F	100	3	3	90	36	00		III	-	3.865,94	-
TOTAL FISCAL										195.520,01	195.520,01	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										195.520,01	195.520,01	

Relação das Ações
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

4421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - CAPITAL HUMANO NA FORMACAO DO CARIOCA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	4183	9.000,00	-

Relação das Ações
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação dos Produtos
4183 - PRODUTO ELABORADO PARA APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO

DECRETO RIO Nº 46738 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de **R\$ 63.470,00**, em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 07/100.956/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 63.470,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e setenta reais), em favor da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
TALMA ROMERO SUANE

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1651.1236100243.633	F	200	4	4	90	52	06	9º / IV		63.470,00	-	-
Total MULTIRIO										63.470,00	-	-
Excesso de Arrecadação	F	200							II	-	63.470,00	-
TOTAL FISCAL										63.470,00	63.470,00	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-	
TOTAL GERAL										63.470,00	63.470,00	

Relação das Ações
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA DA MULTIRIO

Relação das Fontes de Recursos
200 - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100243.633	3217	63.470,00	-

Relação das Ações
3633 - MODERNIZACAO TECNOLÓGICA E DE INFRAESTRUTURA DA MULTIRIO
Relação dos Produtos
3217 - EQUIPAMENTO MODERNIZADO

DECRETO RIO Nº 46739 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$8.208.956,13, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/004.553/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$8.208.956,13 (Oito milhões, duzentos e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030503081.888	S	382	4	4	90	51	78	9º / IV		7.000.000,00	-
	S	382	4	4	90	52	53	9º / IV		500.000,00	-
1801.1030503082.856	S	382	3	3	50	39	00		III	-	7.500.000,00
1811.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	44	9º / IV		11.950,00	
	S	100	3	3	90	37	12		III		39.110,04
	S	100	3	3	90	39	83	9º / IV		27.160,04	
1814.1030103302.854	S	100	3	3	90	37	08		III		249,40
1814.1030103802.410	S	100	3	3	90	39	80		III		5.257,59
1814.1030103802.420	S	100	3	3	90	39	66		III		36.126,23
1814.1030204262.746	S	100	3	3	90	37	96		III		22.123,92
1814.1030205122.847	S	100	3	3	90	37	36		III		31.860,92
	S	100	3	3	90	39	08	9º / IV		95.618,06	-
1862.1030203062.151	S	119	3	3	90	30	48		III		7.696,68
	S	119	3	3	90	35	55	9º / IV		7.696,68	-
1873.1030203802.410	S	119	3	3	90	39	25	9º / IV		8.821,92	-
1873.1030203802.420	S	119	3	3	90	39	00		III		8.821,92
1880.1030203062.009	S	119	3	3	90	30	49		III		145.709,43
	S	119	3	3	90	37	17	9º / IV		145.709,43	-
1883.1030203062.009	S	181	3	3	90	37	15	9º / IV		230.000,00	-
	S	181	3	3	90	39	86	9º / IV		180.000,00	-
1883.1030203802.410	S	100	3	3	90	39	11	9º / IV		2.000,00	-
1883.1030203802.420	S	100	3	3	90	39	08		III		2.000,00
1887.1030203062.009	S	181	3	3	90	39	33		III		410.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										8.208.956,13	8.208.956,13
TOTAL GERAL										8.208.956,13	8.208.956,13

Relação das Ações
1888 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2009 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2151 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2410 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ADM. DIRETA - SAÚDE PREVENTIVA E EMERGÊNCIA SOCIAL
2420 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA - ADM. DIRETA - SAÚDE PREVENTIVA E EMERGÊNCIA SOCIAL
2746 - AÇÕES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APOIO SECUNDÁRIO À SAÚDE
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
2856 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS
119 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
181 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
382 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	Em R\$	
		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030503081.888	4379	500.000,00	-
1801.1030503081.888	3087	7.000.000,00	-
1801.1030503082.856	4612	-	7.500.000,00
1814.1030103302.854	3393	-	249,40
1814.1030204262.746	3924	-	22.123,92
1814.1030205122.847	4378	63.757,14	-

Relação das Ações
1888 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2746 - AÇÕES DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APOIO SECUNDÁRIO À SAÚDE
2854 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
2856 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS

Relação dos Produtos
3087 - OBRA REALIZADA
3393 - POPULAÇÃO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CAP 5.3
3924 - USUÁRIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4379 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
4612 - VISTORIA DE ROTINA REALIZADA NOS IMÓVEIS DA CIDADE, EXCETUANDO O LIRA

DECRETO RIO Nº 46740 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 597.556,90, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/004.587/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 597.556,90 (Quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N T	C A N D	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203061.063	S	119	4	4	90	39	16	9º / IV	III	-	597.556,90
	S	119	4	4	90	51	00			597.556,90	-
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										597.556,90	597.556,90
TOTAL GERAL										597.556,90	597.556,90

Relação das Ações
1063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DECRETO RIO Nº 46741 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 35.100,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/004.590/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$35.100,00 (Trinta e cinco mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I												Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CATEGORIA	GND	MOD	ELEMENTO	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
								LEI Nº 6.481/19	LEI Nº 207/80			
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO			
1801.1012803182.088	S	384	3	3	90	39	53	9º / IV		35.100,00	-	
Total SMS												-
Superávit apurado em balanço	S	384							I	-	35.100,00	
TOTAL FISCAL										-	-	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										35.100,00	35.100,00	
TOTAL GERAL										35.100,00	35.100,00	

Relação das Ações	
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Relação das Fontes de Recursos	
384 - GESTAO DO SUS - EXERCICIOS ANTERIORES	
Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II				Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
1801.1012803182.088	1683	35.100,00	-	

Relação das Ações	
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
Relação dos Produtos	
1683 - SERVIDOR CAPACITADO EM GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE	

DECRETO RIO Nº 46742 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 203.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/004.621/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI N° 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1815.1030403802.520	S	395	3	1	90	16	99	9º / IV		203.000,00	-
Total SMS										203.000,00	-
Superávit apurado em balanço	S	395							I	-	203.000,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										203.000,00	203.000,00
TOTAL GERAL										203.000,00	203.000,00

Relação das Ações	
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - SAUDE PREVENTIVA E EMERGENCIA SOCIAL	

Relação das Fontes de Recursos	
395 - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES	

Relação das ND	
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

DECRETO RIO Nº 46743 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.220,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/004.640/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, no valor de R\$5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais), referente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$5.220,00 (Cinco mil e duzentos e vinte reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO								Em R\$
ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR	
S	185	4	4	90	52	54	5.220,00	
TOTAL FISCAL								-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								5.220,00
TOTAL GERAL								5.220,00

Relação das Ações	
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UNIDADES HOSPITALARES	

Relação das Fontes de Recursos	
185 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVICOS DE SAUDE	

Relação das ND	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

ANEXO II

Em R\$											
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030203061.884	S S	185 185	4 4	4 4	90 90	47 52	98 54	9º / IV	III	5.220,00 -	- 5.220,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										5.220,00	5.220,00
TOTAL GERAL										5.220,00	5.220,00

Relação das Ações	
1884 - RENOVACAO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE UNIDADES HOSPITALARES	

Relação das Fontes de Recursos
185 - INVESTIMENTOS NAREDE DE SERVICOS DE SAUDE

Relação das ND
449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 46744 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.996.661,91, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 09/004.644/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 2.996.661,91 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1012605642.220	S	119	3	3	50	39	22	9º / IV		2.089.036,03	-
	S	181	3	3	50	39	35	9º / IV		907.625,88	-
1801.1030205642.150	S	119	3	3	90	39	29		III	-	2.089.036,03
	S	181	3	3	90	39	31		III	-	907.625,88
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										2.996.661,91	2.996.661,91
TOTAL GERAL										2.996.661,91	2.996.661,91

Relação das Ações
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação das Fontes de Recursos
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Relação das ND
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	2.996.661,91	-
1801.1030205642.150	4666	-	2.996.661,91

Relação das Ações
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos
4666 - TEMPO MEDIO DE LIBERACAO DE AMBULANCIA EM CASOS DE URGENCIA DA ATENCAO PRIMARIA
4668 - CONSULTA / EXAME MARCADO PARA ATE 90 DIAS DA DATA DE SOLICITACAO

DECRETO RIO Nº 46745 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 98.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 12/300.163/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cultura, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
ADOLPHO KONDER HOMEM DE CARVALHO FILHO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
3011.0412203892.419	F	100	3	3	90	39	87	8º		3.000,00	-
3011.0412203892.429	F	100	3	3	90	39	62	8º		95.000,00	-
3011.1339203892.129	F	100	3	3	90	36	56		III	-	10.000,00
	F	100	3	3	90	37	31		III	-	88.000,00
TOTAL FISCAL										98.000,00	98.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										98.000,00	98.000,00

Relação das Ações
2129 - MEMORIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
2419 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S
2429 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETTRICA - ADM. DIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO S

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA

DECRETO RIO Nº 46746 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 117.495,47, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ - FEIP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, tendo em vista o que consta no processo nº 26/403.238/2019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ - FEIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 117.495,47 (Cento e dezessete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ - FEIP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ - FEIP, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
CESAR AUGUSTO BARBIERO
SEBASTIAO BRUNO

ANEXO

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2405.1545200732.153	F	150	3	3	90	39	28	9º / III	III	-	117.495,47
	F	150	3	3	90	47	30			117.495,47	-
TOTAL FISCAL										117.495,47	117.495,47
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										117.495,47	117.495,47

Relação das Ações
2153 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA - FEIP

Relação das Fontes de Recursos
150 - COSIP

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 30 DE ABRIL DE 2019
DECRETO RIO Nº 45.882 DE 29 DE ABRIL DE 2019

ONDE SE LÊ:

1801.1012603182.018	S	100	3	3	90	35	46		9º / IV	III	-	173.511,12
	S	100	3	3	90	39	78				173.511,12	-

LEIA-SE:

1801.1012603182.018	S	100	3	3	90	35	46		9º / IV	III	-	162.666,67
	S	100	3	3	90	39	78				162.666,67	-

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
DECRETO RIO Nº 46.684 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

ONDE SE LÊ:

ANEXO I												
1117.1645103211.742	F	100	4	4	90	39	76		8º		72.158,07	-

LEIA-SE:

ANEXO I												
1117.1545103211.742	F	100	4	4	90	39	76		8º		72.158,07	-

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
DECRETO RIO Nº 46.699 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

ONDE SE LÊ:

1101.0412203892.022	F	100	3	3	90	39	91		8º		1.372.211,11	-
---------------------	---	-----	---	---	----	----	----	--	----	--	--------------	---

LEIA-SE:

1122.0412203892.022	F	100	3	3	90	39	63		8º		1.372.211,11	-
---------------------	---	-----	---	---	----	----	----	--	----	--	--------------	---

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO*
EXPEDIENTE DE 30/10/2019

OFÍCIO SMS-RIO Nº 7132/2019

Autorizo por trinta dias.

04/550.622/2017

Homologo, adjudico e autorizo.

(*) Omitido do D.O. Rio de 31/10/2019.

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

01/003.018/2019

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Albino Santos Soares
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 5668 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **TELMA PILÉ GOMES**, matrícula 11/247.110-0, Assistente Social, com validade a partir de 7 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 035485, da Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5669 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDREIA ROHDE**, matrícula 11/235.619-4, Psicólogo, com validade a partir de 1º de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035491, da Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5670 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CRISTINA SOUZA BARROS**, matrícula 11/240.060-4, Assistente Social, com validade a partir de 1º de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035491, da Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5671 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTA DE VASCONCELLOS MARINHEIRO**, matrícula 11/274.487-8, Assistente Social, com validade a partir de 8 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035508, da Unidade Municipal de Reinserção Social Dina Sfat, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5672 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **VIVIANE DE LEMOS DANTAS**, matrícula 60/168.145-1, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 076631, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5673 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VINICIUS DA SILVA FRANÇA**, matrícula 11/207.566-1, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 076631, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5674 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VINICIUS DA SILVA FRANÇA**, matrícula 11/207.566-1, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076597, da Gerência de Licitações, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5675 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THIAGO BOMFIM LEITÃO DA SILVA TAVARES**, matrícula 11/252.326-4 Auxiliar de Controle de Endemias, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076597, da Gerência de Licitações, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5676 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **THIAGO BOMFIM LEITÃO DA SILVA TAVARES**, matrícula 11/252.326-4, Auxiliar de Controle de Endemias, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076596, da Gerência de Licitações, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5677 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO DE QUEIROZ**, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076596, da Gerência de Licitações, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5678 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SILVIA ALMEIDA SALLES**, matrícula 11/198.154-7, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076612, da Gerência de Aquisições, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5679 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARINA MARIA BARROS NOGUEIRA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076612, da Gerência de Aquisições, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5680 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIELLE FLAVIA OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 11/295.667-0, Psicólogo, com validade a partir de 10 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027172, do Centro de Atenção Psicossocial Clarisse Lispector, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5681 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **THAYZA ANÁLIA DA SILVA SANT’ANA**, com validade a partir de 10 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027172, do Centro de Atenção Psicossocial Clarisse Lispector, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5682 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO**, matrícula 11/228.984-1, Cirurgião Dentista, com validade a partir de 10 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027269, da Divisão Médico-assistencial, do Centro Municipal de Reabilitação do Engenho de Dentro, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5683 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES**, matrícula 11/210.618-5, Agente de Administração, com validade a partir de 21 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 032579, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5684 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES**, matrícula 11/210.618-5, Agente de Administração, com validade a partir de 21 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027290, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5685 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ELCIONE DOMINGUES DE ASSIS**, matrícula 11/210.596-3, Agente de Administração, com validade a partir de 21 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027290, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5686 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ELCIONE DOMINGUES DE ASSIS**, matrícula 11/210.596-3, Agente de Administração, com validade a partir de 21 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 027234, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5687 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES**, matrícula 11/251.622-7, Psicólogo, com validade a partir de 21 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 015759, da Coordenação de Saúde Mental, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5688 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PATRICIA DA SILVA MIRANDA MENEZES**, matrícula 11/224.100-8, Psicólogo, com validade a partir de 21 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 015759, da Coordenação de Saúde Mental, da Superintendência de Saúde Mental, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5689 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROGERIO DE JESUS GONCALVES**, registro nº 400339, Motorista, com validade a partir de 24 de outubro de 2019 do Emprego de Confiança de Assistente Especial de Diretoria, categoria EC-05, código 071588, da Coordenadoria de Administração Executiva - PCA, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5690 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PAULO CESAR DA COSTA MEIRELES**, registro nº 378103, Motorista, com validade a partir de 24 de outubro de 2019 do Emprego de Confiança de Assistente Especial de Diretoria, categoria EC-05, código 071419, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5691 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KELLY CRISTINA COSTA DOS SANTOS POGGIAN**, registro nº 614595, Gari, com validade a partir de 25 de outubro de 2019, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 071566, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5692 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **KELLY CRISTINA COSTA DOS SANTOS POGGIAN**, registro nº 614595, Gari, com validade a partir de 24 de outubro de 2019, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 071411, da Coordenadoria de Apoio - LCA, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5693 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCIA CRISTINA VALENTE CARDOSO**, registro nº 655275, com validade a partir de 24 de outubro de 2019, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 071566, da Coordenadoria de Relações Institucionais - PCR, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5694 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCIA CRISTINA VALENTE CARDOSO**, registro nº 655275, com validade a partir de 25 de outubro de 2019, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 071411, da Coordenadoria de Apoio - LCA, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5695 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **PAULO CESAR DA COSTA MEIRELES**, registro nº 378103, Motorista, com validade a partir de 25 de outubro de 2019 para o Emprego de Confiança de Assistente Especial de Diretoria, categoria EC-05, código 071588, da Coordenadoria de Administração Executiva - PCA, da Presidência - PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5696 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 5451, de 18 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 21 de outubro de 2019.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5697 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALCEMIR VIEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077241, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5698 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCELO JOAQUIM DA CUNHA**, matrícula 11/252.235-7, Analista de Planejamento e Orçamento, com validade a partir de 29 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 076686, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5699 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALESSANDRO PITOMBEIRA CARRACENA**, com validade a partir de 29 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo DAS-10, código 076686, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5700 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **KÁTIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 11/148.248-8, Professor II, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075075, da Gerência de Ensino Fundamental I, da Coordenadoria de Educação Básica, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5701 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SAMANTA DOS SANTOS ALVES**, matrícula 11/279.783-5, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075075, da Gerência de Ensino Fundamental I, da Coordenadoria de Educação Básica, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5702 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MÁRCIA MARTINS CAETANO** com validade a partir de 11 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 005993, da Escola Municipal José Lins do Rego, da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5703 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE**, matrícula 11/300.021-3, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 075049, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5704 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MÁRIO LUIZ VIANA TIRADENTES**, matrícula 11/141.010-9, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 075049, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5705 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANA LUCIA FERREIRA CARDOSO**, matrícula 11/232.108-1, Professor II, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075046, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5706 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO AZEVEDO BEM VALDOZENDE**, matrícula 11/300.021-3, Agente de Administração, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075046, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Coordenadoria de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5707 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **SONIA MARIA DEZOUZART RAMOS DA CRUZ**, matrícula 11/177.830-7, Farmacêutico, com validade a partir de 21 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 032579, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5708 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ELI DE OLIVEIRA AMARO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077648, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5709 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDRE GOMES RODRIGUES ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077647, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5710 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MAX REGO DA SILVA**, com validade a partir de 1º de novembro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077655, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5711 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCIO PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula 60/301.974-2, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077245, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5712 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOSENILDO CORRÊA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077245, da Coordenadoria de Ações de Cidadania, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5713 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROBSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 11/138.892-5, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 7 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 077139, da 1ª Gerência Industrial, da Coordenadoria Técnica de Produção Industrial, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 5714 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alterar a composição do Grupo de Trabalho, instituído pelo Decreto Rio Nº 45.632, de 24 de janeiro de 2019, com o objetivo de assessorar os Órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de qualificação e desqualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, mediante a emissão de parecer conclusivo para decisão dos respectivos titulares dos Órgãos e Entidades Estatais e análise pelos Órgãos de Controles Interno e Externo, cujos membros foram designados pela Resolução “P” nº 731 de 12 de fevereiro de 2019, na forma abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

• **Titular:** **JUSSARA DE SANTANA MARTINS**, matrícula 60/255.495-4, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, em substituição a Edson Alves Nogueira da Gama.

• **Suplente:** **DENISE DE ARAÚJO GERALDO**, matrícula 12/238.577-1, em substituição a Ronaldo de Azevedo Arouca.

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 157 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 RESOLUÇÃO “P” Nº 5613 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

ONDE SE LÊ:
“Cessar os efeitos da Resolução “P” N.º 4023, de 10 de setembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 11 de setembro de 2019.”

LEIA-SE:
“Cessar os efeitos da Resolução “P” N.º 4023, de 10 de setembro de 2019, publicada no D.O. Rio de 11 de setembro de 2019, com validade a partir de 7 de outubro de 2019.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 29/10/2019

Processo: 01/003.592/2019
Objeto: Participação de Servidores no Curso Completo de Licitação e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Esafi Escola de Administração e Treinamento
Fundamento: Art. 25 Inciso II c/c Art. 13 Inciso VI da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Contratação de Serviços Técnicos com Profissionais ou Empresas de Notória Especialização para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
Valor: R\$ 9.870,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias
Ratificação: Paulo Albino Santos Soares

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 31/10/2019

Processo nº 01/002.778/2019: Aprova a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -
Validade: 09/10/19
Processo: 01/001.138/2018 - Gabriela Ferreira do Lago, matrícula 11/288.841-0 - Autorizo.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -
Validade: 18/10/19
Processo: 01/001.539/2019 - Daniel Gleidson Mancebo de Araujo, matrícula 11/252.262-1 - Autorizo.

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado -
Validade: 09/10/19
Processo: 01/003.572/2019 - Carmen Fernanda Ferreira Bighi Abdelnor Barbosa, matrícula 11/210.782-9 - Autorizo.

DEFIRO o pedido:
11/296.800-6 - Anselmo de Oliveira Taques
Processo: 01/003.656/2019.

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 158 DE 31/10/ 2019
EXPEDIENTE DE 30/10/2019
ONDE SE LÊ: “Waldyr Baptista Filho de Oliveira Filho, Agente de Administração, matrícula 10/195.348-8...”

LEIA-SE: “Waldyr Baptista de Oliveira Filho, Agente de Administração, matrícula 10/195.348-8...”

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/10/2019
(*) PROCESSO 01/860.525/2019 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei Federal n.º 8666/93, cujo objeto refere-se à aquisição de café para atender as necessidades da Subsecretaria de Esportes e Lazer, no valor total de **R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais)**, adjudicando o fornecimento à empresa **FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 158, 31/10/2019.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

PROCESSO: 01/860.525/2019.
OBJETO: Aquisição de café para atender a Subsecretaria de Esportes e Lazer.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Fomento Distribuidora Ltda-ME.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.
VALOR: R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais).
AUTORIZAÇÃO: MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA.

PROCESSO: 01/860.526/2019.
OBJETO: Aquisição de açúcar para atender a Subsecretaria de Esportes e Lazer.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Pisom Distribuidora e Comércio de Produtos EIRELI - ME.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II.
VALOR: R\$ 810,00 (oitocentos e dezo reais).
AUTORIZAÇÃO: MICHEL LEONARDO FERREIRA DE LIMA.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL

EXPEDIENTE DE 30/10/2019

12/001.626/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do processo nº 12/000.123/1997, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

09/63/000.076/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do processo nº 09/63/000.377/2018, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/003.288/2019 - (cópia do processo nº 01/901.421/2019).
01/952.829/2019 - (cópia do processo nº 08/004.728/2017 e apensos).

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 31/10/2019)**

07/07/001.957/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, tendo em vista o que foi apurado pela 4ª CPI, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, e decido:

1. Convolar em licença aleitamento, nos termos do artigo 101, §5º, da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor JAQUELINE SOARES BORGES SODRÉ, Merendeira, matrícula 10/228.341-4, no período de 30/04/2019 a 14/07/2019, encaminhando o feito à CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH e CVL/SUBSC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em 15/07/2019;
3. Arquivar o feito.

08/000.125/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, parágrafo único, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

09/01/000.319/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, parágrafo único, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, efetuando-se a baixa dos bens porventura inventariados, ficando, ainda, reservado a esta Pública Administração o direito de reabrir a instrução na hipótese de surgimento de fato novo.

07/08/001.916/2016 - De acordo. Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar em conformidade com o proposto pela Quinta CPI.

07/08/001.917/2016 - De acordo. Determino a sustação do sobrestamento do presente feito disciplinar em conformidade com o proposto pela Quinta CPI.

07/07/001.755/2019 - De acordo. Determino o sobrestamento do presente feito disciplinar em conformidade com o proposto pela Terceira CPI.

09/63/000.344/2018 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor GISELE TAVARES DE SOUSA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10/235.967-7, ocorrida em 23/10/2018;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 15/09/2018 a 22/10/2018, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

06/000.951/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido:

1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor WALTER SILVA BRITO, Trabalhador, matrícula 10/190.465-5, ocorrida em 11/10/2019;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 01/08/2019 a 10/10/2019, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro);
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

**SUBSECRETARIA DO LEGADO OLÍMPICO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

PROCESSO: 01/850.246/2019.

OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento

APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Jairo Tavares Novaes Junior - Mat. 11/286.551-7 e Paulo Alberto Cacholas Cherem - Mat. 11/170.592-0, referente ao Processo nº 01/850.246/2019.

PATRICIA AMORIM

IMPrensa da cidade

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC “P” Nº 065, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como **Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes** da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, sem prejuízos de suas funções normais, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro Titular: VANIA CARMO DO NASCIMENTO, Subgerente II, matrícula 31/585.506-8;

Pregoeiro Substituto: CLAUDIA LUZIA MAIA DE ARAUJO, Gerente, matrícula 69/585.378-4;

Equipe de apoio: FERNANDO ANTONIO FONSECA DE SIQUEIRA, Assessor Chefe, matrícula 31/585.437-4; ALAYSE RUBIM, Assistente II, matrícula 45/585.491-0; THAMYRES TEIXEIRA RAMALHO, Assistente II, matrícula 45/585.476-3;

Suplentes: JOSEFA LUCIA DA SILVA, Gerente, matrícula: 31/585434-9 e GABRIEL LUIS BIGO DE SOUZA, Assessor, matrícula 45/585.494-5.

Art.2º Fica revogada a Portaria “P” n.º 038, de 22 de maio de 2019.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA IC “P” Nº 066 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18º das NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto Nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014 e suas atualizações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Sindicância para apurar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os fatos relatados no processo 01/400.143/2019.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Fernando Antonio F. de Siqueira matrícula 31/585.437-4
Alayse Rubim matrícula 45/585.491-0
Gabriel Luis Bigo de Souza matrícula 45/585.494-5
Sergio Murilo S. Guimarães matrícula 31/585.442-8

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” Nº 070 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/958.569/2019, resolve:

Aposentar **FERNANDO LYRA SIMÕES FERREIRA**, Arquiteto, Classe VIII, Nível 26, matrícula nº 30/650.053-2, do Quadro Permanente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

Pensão

- 05/505.165/1994 - Oswaldo Nicolao Saba
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 100.
05/503.050/2009 - Dario de Oliveira Barreto
Defiro os pedidos de pagamento de espólio de pensão às fls. 37-43 e 50.
05/513.787/2008 - Geraldo Varanda
Defiro o pedido de extinção do pagamento de pensão à fl. 41.
05/503.792/2016 - Maria Alice Fernandes Varejão
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 31.
05/510.909/2019 - Yeda Martha da Costa Marçal
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 33.
01/955.321/2018 - Regina Celia dos Santos Soares
Defiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 29.
05/505.619/2015 - Luiz dos Santos Theodoro
Defiro o pedido de pagamento de resíduo de pensão à fl. 40.
05/504.705/1993 - Amilton Jose de Salles Montenegro
Indefiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 57.
05/500.805/1995 - Geraldo Theodoro Campos
Indefiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 40.
05/507.608/2001 - Edson de Araujo Fernandes
Indefiro o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 76.
01/958.471/2019 - Walter Antonio de Souza
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 2.
05/506.768/2015 - Inez Martins Mangabeira
1. Suspendo o pagamento da pensão da MONICA MARTINS MANGABEIRA;
2. Convoco a pensionista MONICA MARTINS MANGABEIRA para ciência do apurado no processo 05/506.768/2015;
3. Abro prazo de 30 dias a partir do recebimento AR para contestação a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa.

Pecúlio Post-Mortem

- 01/956.086/2019 - Jose Roberto Ribeiro Baptista
Defiro o pedido de reconsideração do pagamento de pecúlio “post-mortem” à fl. 17.
01/956.984/2019 - Moacir Thomas Pereira
Defiro os pedidos de pagamento de pecúlio à(s) fl(s). 25.
01/957.687/2019 - Deonilsa dos Santos Jorge
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de pecúlio à(s) fl(s). 12.
01/957.737/2019 - Olga Maria de Andrade Bruce
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento de pecúlio à(s) fl(s). 18.
01/958.455/2019 - Alaide Oliveira Figueiredo
Defiro o pedido de pecúlio post mortem de fls. 2 e 17.
01/958.613/2019 - Norma Orlandini Gama e Silva
01/958.667/2019 - Marlene Ramos de Freitas
Defiro o pedido de pecúlio post mortem de fl. 2.

Auxílio Funeral

- 01/958.594/2019 - Jaylto Junqueira
01/958.660/2019 - Adyr de Mattos Ferreira
Defiro o pedido de auxílio funeral do(a) segurado de fl. 2.

Encerramento de folha

- 01/955.062/2019 - Ruth Santiago
01/955.534/2019 - Nilmar Gomes Couto Soares
01/955.570/2019 - Dimaldo Esteves Ramos
01/955.714/2019 - Antonio do Nascimento Pascoal
01/955.737/2019 - Euze Malheiros Teixeira Cabral
01/955.893/2019 - Darcy Roza do Nascimento Vasconcelos
01/956.011/2019 - Soni de Almeida Cristina Pinto Novaes
01/956.093/2019 - Jurandyr Moreeuw
01/956.162/2019 - Nicolau da Conceição
01/956.237/2019 - Maria Aparecida Affonso Cavalcanti
01/956.301/2019 - Ruth Santos
01/956.342/2019 - Jose Deodéciano Lisboa
01/956.361/2019 - Maria Amalia de Amorim
01/956.366/2019 - Celina Miranda de Souza Ribeiro
01/956.490/2019 - Maria da Penha de Castro Silva
01/956.625/2019 - Maria da Penha Rosa Guedes
01/956.639/2019 - Telma Ferreira da Silva
01/956.861/2019 - Maria Helena Abreu Doerr
Defiro o(s) pedido(s) de pagamento do encerramento de folha à fl. 2.
01/957.111/2019 - Lucia Maia Rodrigues
Defiro o pedido de pagamento do encerramento de folha à fl. 2 e 8.
01/957.613/2019 - Roberto Jansen das Mercês
01/958.232/2019 - Julmea Gonçalves dos Anjos
Defiro o pedido de pagamento do encerramento de folha à fl. 2.
05/510.172/2016 - Maria Inez da Silva
INDEFIRO o pedido à fl. 2 e DEFIRO o pedido de pagamento do encerramento de folha à fl. 13.
01/956.249/2019 - Lucy Martins de Brito
Indefiro o pedido de encerramento de folha à fl. 2.
01/954.980/2019 - Maria Jose Colon
INDEFIRO o pedido à fl. 2 e DEFIRO o pedido de pagamento do encerramento de folha à fl. 10.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

Processo n.º 05/510.063/2016 - NAD n.º 473/2019

- 1- Objeto: Sentenças Judiciais e Precatórios
- 2- Partes: FUNPREVI e TJERJ
- 3- Razão: Não Sujeito
- 4- Valor: R\$ 8.950,44 (oito mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)
- 5- Autoridade: Fernanda Nunes Leiroz

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

01/958.506/2019 - Matrícula nº 31/650.424-5
MANOEL ARISTIDES MONTEIRO DO NASCIMENTO
Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, exclusivamente para fins de aposentadoria, computando os períodos de:

- a) **02/02/1987 a 16/12/1987**, no total líquido de **314 dias** de exercício prestado ao Ministério do Exército, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94/79.
- b) **01/08/1988 a 29/04/1989 e 02/05/1989 a 04/07/1989**, no total líquido de **332 dias** de exercício prestado em atividades de caráter privado, vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90.
- c) **01/02/1983 a 01/02/1986** no total líquido de **1.095 dias** de exercício prestado à Companhia Brasileira de Trens Urbanos, como contratado, nos termos do inciso IV do artigo 65 da Lei nº 94/79.
- d) **05/07/1989 a 14/02/1996**, no total líquido de **2.410 dias** de exercício prestado à Companhia Fluminense de Trens Urbanos - Flumitrens, como contratado, nos termos do inciso IV do artigo 65 da Lei nº 94/79. Solicitação feita em 24/10/2019.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

Nº 302 Dispensar **DEBORA CRISTINA CALDAS DOS REIS**, registro nº402750, Auxiliar de Controle de Vetores e Pragas, com validade a partir de 23 de outubro de 2019, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 71429, da Divisão de Controle de Vetores e Pragas Norte - TDV-N, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores - TGV, da Gerência de Pesquisa e Controle de Vetores - TGP, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 303 Designar **CICERO LEITE**, registro nº203285, Agente Administrativo, com validade a partir de 24 de outubro de 2019, para o Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 71429, da Divisão de Controle de Vetores e Pragas Norte - TDV-N, da Gerência Adjunta de Controle de Vetores - TGV, da Gerência de Pesquisa e Controle de Vetores - TGP, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Paulo Jobim Filho

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº 01/200.057/2019 - Considerando as razões expostas no presente processo, DECIDO pelo desprovimento do recurso interposto pelo funcionário JADIR CARDOSO DE OLIVEIRA, mantida na integralidade a decisão de fls. 273/274 do Diretor Presidente da RioEventos

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA “N” Nº 247 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

FIXA O VALOR A SER RECOLHIDO PELOS ADQUIRENTES DE CAMAROTES NO CARNAVAL 2020, PELA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS NO PÁTIO INTERNO, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E DOS ANEXOS CONSTRUÍDOS SOB AS ARQUIBANCADAS DA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada m² (metro quadrado), à título de permissão de usos, utilizado pelos adquirentes de camarotes para o Carnaval 2020, nas áreas internas do pátio interno e dos anexos construídos gerando acréscimo de área dos pilotis e demais andares, sob as arquibancadas dos setores 2, 2A, 3, 3A, 4, 4A, 5, 5A, 6, 6A, 7, 7A, 8, 8A, 9, 9A, 10 e 11 da Passarela Professor Darcy Ribeiro.

Art. 2º- Autorizar somente montagens temporárias e de caráter provisório, construídas sob única responsabilidade de permissionário, e estritamente de acordo com as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

Art. 3º- Cada projeto deverá ser encaminhado previamente à RIOTUR, até o dia **05 DE FEVEREIRO DE 2020**, devidamente assinado pelo responsável registrado no CREA e acompanhado com a respectiva ART para avaliação e aprovação da área pretendida, de forma que as instalações não impeçam ou dificultem o acesso e trânsito dos espectadores.

Art. 4º - Aprovado o projeto pela RIOTUR e pelos Órgãos mencionados no Art. 2º, e após efetuado cálculo de metragem pela ocupação dos espaços, o permissionário deverá recolher a importância total devida na Tesouraria desta Empresa.

Art.5º - A guarda das instalações em seu interior será de competência exclusiva do Permissionário, eximindo a RIOTUR de qualquer responsabilidade.

Art. 6º - Fica exclusiva e inteiramente de responsabilidade do permissionário, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o término do Carnaval, os serviços de desmontagem e retirada de todos materiais utilizados na construção, restituindo o local completamente limpo e desimpedido, nas mesmas condições em que foi recebido, medida que se eventualmente não cumprida, permitirá que os bens abandonados sejam retirados pela RIOTUR, que terá direito a indenização pelas despesas efetuadas com a retirada e depósito dos bens.

Art.7º - A utilização dos espaços mencionados da presente Portaria será formalizada através da lavratura de Termo de Compromisso e Responsabilidades celebrado entre a RIOTUR e o adquirente de camarote, mediante o prévio pagamento do preço estipulado no artigo 1º.

Art.8º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.
MARCELO FERREIRA ALVES

PORTARIA “N” Nº 248 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

REGULAMENTA A PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE CAMAROTE E UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE APOIO DA PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, PARA OS DESFILES DO CARNAVAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente da RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O serviço de decoração de camarote, na Passarela Professor Darcy Ribeiro, por AUTÔNOMO ou EMPRESA, somente ocorrerá após prévia autorização da RIOTUR, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I) Em se tratando de AUTÔNOMO, solicitação formal do pedido de permissão, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- Projeto de decoração detalhada;
- Inscrição, do responsável, como profissional autônomo;
- Carteira de identidade;
- Cartão do CPF;
- Comprovante de residência;
- Listagem nominal da equipe de trabalho com indicação da identidade e CPF;
- Autorização do titular do(s) camarote(s) para execução dos serviços. (doc. Original);
- Recibo comprovante da aquisição do(s) camarote(s);
- Autorização do projeto de decoração através da Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

II) Em se tratando de EMPRESA, solicitação formal do pedido de permissão, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- Projeto de decoração detalhada;
- Registro da Empresa na Junta Comercial;
- CNPJ
- Inscrição Municipal;
- Listagem nominal da equipe de trabalho com indicação de identidade e CPF;
- Autorização do titular do(s) camarote(s) para execução dos serviços. (doc. original);
- Recibo comprovante da aquisição do(s) camarote(s);
- Autorização do Projeto de decoração através da Diretoria Geral de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O atendimento às solicitações de Permissão será realizado na Gerência da Passarela Professor Darcy Ribeiro, atrás do setor 11, na Rua Marquês de Sapucaí, s/nº - Praça Onze, no horário das 10:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Os AUTÔNOMOS ou EMPRESAS que atenderem as exigências preliminares estabelecidas no Art. 1º, e, portanto, consideradas habilitadas, deverão recolher na Tesouraria da RIOTUR, à título de Permissão, a importância de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para cada módulo de camarote.

Art. 4º - Fixar em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada m² (metro quadrado), à título de Permissão de Uso, utilizado pelos Autônomos ou Empresas que atenderem as exigências no Art. 1º, portanto consideradas habilitadas para o Carnaval 2020, *nas áreas internas de apoio aos camarotes gerando acréscimo de área de cada módulo dos setores 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Passarela Professor Darcy Ribeiro.*

Art. 5º - A Gerência da Passarela Professor Darcy Ribeiro será responsável pelo acesso e controle de pessoal em serviço, e para tanto, a RIOTUR expedirá crachás temporários de identificação, de uso obrigatório, dos profissionais enquanto permanecerem nas dependências da referida unidade.

Art. 6º - O acesso e permanência na Passarela Professor Darcy Ribeiro dos profissionais em serviço nos camarotes, somente será permitido no horário compreendido entre 08:00 às 24:00 horas.

Art. 7º - Os AUTÔNOMOS ou EMPRESAS deverão informar, previamente, à Gerência da Passarela Professor Darcy Ribeiro listagem dos aparelhos e/ou equipamentos elétricos eventualmente a serem instalados em cada módulo de camarotes.

Art. 8º - Fica estabelecido que os serviços de decoração de camarotes deverão estar concluídos, impreterivelmente, até o dia 19.02.2020, incluindo a coleta de sobras de materiais não utilizados, ficando desde já determinado que a partir da mencionada data, sob nenhuma hipótese, os profissionais poderão ingressar ou permanecer na Passarela Professor Darcy Ribeiro.

Art. 9º - Os AUTÔNOMOS ou EMPRESAS serão responsáveis pela retirada, após o último evento do Carnaval 2020, do mobiliário e dos acessórios utilizados nas unidades decoradas, bem como da recolocação de peças originalmente instaladas, e também providenciar a limpeza e a retirada de todo e qualquer objeto ou material que não faça parte do patrimônio da RIOTUR, enfim, restituir o camarote em idênticas condições tal qual foi recebida.

Art. 10º - A contratação, pelos adquirentes de camarotes, dos serviços de decoração realizados por AUTÔNOMO ou EMPRESAS, não implicará em qualquer responsabilidade da RIOTUR no que se refere às Obrigações Trabalhistas.

Art. 11º - É expressamente vedada a instalação, com saída para o corredor de acesso/circulação dos setores, de aparelhos de ar condicionado, assim como o uso de gás engarrafado.

Art. 12º - Os limites da utilização das áreas de apoio e a condição de devolução dos camarotes, bem como, a execução dos serviços de decoração de que trata esta Portaria, serão formalizados através de Termo de Compromisso e Responsabilidades, a ser celebrado entre os AUTÔNOMOS ou EMPRESAS e a RIOTUR.

Art. 13º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.
MARCELO FERREIRA ALVES

RIOEVENTOS

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO S.A
Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - Telefone: 2976-6772

RESOLUÇÃO/PRE Nº 003/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO RIOCENTRO S.A. - CENTRO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e, Considerando o artigo 5º do Decreto 45.385, de 23 de novembro de 2018, publicado no DO RIO de 26 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a redação da Resolução/PRE Nº 002/2019 de 2/08/2019, que passa a ser da seguinte forma:

A Comissão Interna de Integridade, consoante o artigo 5º do decreto 43.385/2018 será composta pelos seguintes membros:

- BARBARA CARVALHO MACHADO - Matrícula nº 13/299.486-1.
- LUCAS GINGEIRA MOTTA - Matrícula nº 69/566.956-0
- MARCOS BRAGA CAVALCANTI DE LACERDA - Matrícula nº 69/566.944-7.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 30/10/2019

Processo nº 01/200.016/2019

NAD nº 395/2019

Objeto: Complementação de despesa par publicações no D.O.Rio Partes: Riocentro S.A. e Imprensa da Cidade - Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

Razão: Não Sujeito a licitação

Valor: R\$ 1.070,00

Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: Cesar Augusto Barbiero
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” N.º 255 DE 31 DE OUTUBRO 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/000.987/2019,

RESOLVE:

Aposentar **MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA**, Fiscal de Rendas, Classe Especial, matrícula 10/141.600-7, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3.º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

RESOLUÇÃO “P” N.º 256 DE 31 DE OUTUBRO 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/001.192/2019,

RESOLVE:

Aposentar **MARIA NAZARE MONTEIRO CALIL**, Fiscal de Rendas, Classe Especial, matrícula 10/141.606-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” N.º 258 DE 31 DE OUTUBRO 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e o que consta do processo n.º 04/001.076/2019,

RESOLVE:

Aposentar **JOHN TAVARES**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 10/098.549-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3.º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

RESOLUÇÃO “P” N.º 259 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **CLÁUDIA REGINA DONZELINI MARQUES**, Agente de Fazenda, matrícula n.º 11/126.513-1, **SANDRA LÚCIA VILLELA DE SOUZA**, Controladora de Arrecadação Municipal, matrícula n.º 11/239.114-2, **SOEMIA JURELEVICIUS MARCELLO**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula n.º 12/157.964-8, **MAYSA GONÇALVES RÊGO**, Agente de Fazenda, matrícula 12/169.045-2, e **MARCIA BORGES MONTENEGRO**, Agente de Fazenda, matrícula nº 12/156.131-5 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 036/2019, referente aos serviços de arrecadação de receitas próprias do Tesouro do Município do Rio de Janeiro e de receitas destinadas ao Fundo Orçamentário Especial (**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**) cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHOS DA SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSOS DEFERIDOS

AUTORIZO COM COBRANÇA DA TAP

04/150.539/2019 - ASSOCIAÇÃO PEDALA BRASIL DE CICLISMO - APBC
04/150.590/2019 - PORTELAND DISTRIBUIÇÃO S/A
04/150.709/2019 - NEW QUALITY EVENTOS E MARKETING PROMOCIONAL EIRELI
04/150.712/2019 - CORPORATE RUN COMUNICAÇÃO ENTRETENIMENTO LTDA.
04/150.723/2019 - CLARE CONSULTORIA EIRELI
04/150.724/2019 - TÁTICA MARKETING ESPORTIVO EIRELI
04/150.747/2019 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA ONCOLÓGICA
04/150.746/2019 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA CLÍNICA - SBOC

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DELIBERAÇÃO CPFGE Nº 716 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019, referente ao **RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro**, no valor de **R\$7.500,00** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 01/200.104/2019,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da **RIOCENTRO S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro**, pelo remanejamento de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA
Presidente da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1152.2312203894.169	F	100	3	3	90	33	29	9º / VI	III	7.500,00 -	- 7.500,00
TOTAL FISCAL										7.500,00	7.500,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										7.500,00	7.500,00

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA PARA OS CIDADAO

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL DELIBERAÇÃO CPFGE Nº 717 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 45.680 de 19 de fevereiro de 2019, referente à **Fundação Parques e Jardins - FPJ - SEMESQVE**, no valor de **R\$ 16.100,00** e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso das suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Decreto nº 45.673 de 14 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que dispõe o inciso VI do artigo 9º da Lei nº 6.481, de 14 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 26/602.298/2019,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterado o Detalhamento da Despesa da **Fundação Parques e Jardins - FPJ - SEMESQVE**, pelo remanejamento de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais), das dotações integrantes do Grupo Outras Despesas Correntes, na forma do Anexo.

Art.2º A alteração de que trata o artigo anterior, está em conformidade com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA
Presidente da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.481/19 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2441.1812203854.165	F	100	3	3	90	30	50	9º / VI	III	- 16.100,00	16.100,00 -
TOTAL FISCAL										16.100,00	16.100,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										16.100,00	16.100,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA- RIO VERDE, LIMPO E SAUDAVEL

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 31/10/2019

04/000.876/2019 - **JOSÉ RICARDO ROGÉRIO DE LIMA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/231.896-2. TORNO SEM EFEITO o despacho publicado no D.O. Rio de 27/08/2019, com fundamento na Lei Complementar nº 96, de 13/09/2009 c/c Lei Complementar nº 212, de 08/10/2019, artigos 221-B, § 2º, inciso II, e 221-G.

SUBSECRETARIA DO TESOIRO MUNICIPAL GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DESPACHO DO GERENTE LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOIRO

8A. COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO
08/001115/18 29/10/2019*

ANGEL S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
51/050318/19 29/10/2019* 53/050230/19 29/10/2019*

ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
33/050254/19 29/10/2019*

AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA
01/701396/19 29/10/2019*

BLESSED COMERCIAL LTDA EPP
26/340615/19 29/10/2019* 26/340647/19 29/10/2019*
26/340648/19 29/10/2019*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
01/050239/19 29/10/2019* 04/050367/19 29/10/2019*

COMERCIAL LB MIX LTDA EPP
08/004233/19 29/10/2019*

CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA
06/000174/19 29/10/2019* 06/000693/19 29/10/2019*
06/000694/19 29/10/2019*

CONVEM MINERACAO LTDA
26/340585/19 29/10/2019*

CPOL COMERCIAL EIRELI ME
06/300071/19 29/10/2019*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
53/050240/19 29/10/2019*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/610217/19 29/10/2019* 01/700696/19 29/10/2019*
09/051740/19 29/10/2019* 12/500008/19 29/10/2019*

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
09/051676/19 29/10/2019*

FACTO TURISMO EIRELI ME
01/860537/19 29/10/2019*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
32/050306/19 29/10/2019*

GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
08/001116/18 29/10/2019* 08/001116/19 29/10/2019*

GREEN4T SOLUCOES TI LTDA
01/300086/19 29/10/2019*

GRIVERT MANUT CONS E MODER DE ELEVA ESTEIRAS E ESCADAS ROLAN
02/001092/19 29/10/2019*

HB MULTISERVICOS LTDA
33/050287/19 29/10/2019* 69/050570/19 29/10/2019*

IMPLY RENTAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
12/001545/19 29/10/2019*

JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
12/500037/19 29/10/2019*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
10/003368/19 29/10/2019*

MARILIA CORTES GOUVEIA DE MELO
07/007917/19 29/10/2019*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
12/500038/19 29/10/2019*

OPENBASE SISTEMAS LTDA
09/051744/19 29/10/2019*

PETRA AGREGADOS RJ LTDA
26/340601/19 29/10/2019*

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
06/300082/19 29/10/2019*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
64/051108/19 29/10/2019* 64/051109/19 29/10/2019*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
53/050231/19 29/10/2019*

PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS
06/001199/19 29/10/2019*

QUALITY SOFTWARE S/A
13/000417/19 29/10/2019*

RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
26/001279/19 29/10/2019*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
12/500040/19 29/10/2019*

SANLIMP DIST. E TRANSP. EIRELI
06/101333/19 29/10/2019*

SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
08/004236/19 29/10/2019*

SINDICATO DOS EMP.DAS EMP. DIST.CINEMTOG. DO MUN. DO RJ
12/500028/19 29/10/2019*

SUBSECRETARIA DE GESTAO
07/007463/11 29/10/2019*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
06/600022/19 29/10/2019* 12/300190/19 29/10/2019*

TC ATUAL COM.DE MEDICAMENTOS LTDA
09/051688/19 29/10/2019*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
52/050220/19 29/10/2019*

VINIL SERVIÇOS E MUTENÇÃO DE CALDERARIA LTDA
12/500114/19 29/10/2019*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/003386/19 29/10/2019* 01/860425/19 29/10/2019*
01/860477/19 29/10/2019* 01/860502/19 29/10/2019*
01/860538/19 29/10/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
02/001096/19 29/10/2019* 13/000054/19 29/10/2019*
21/050268/19 29/10/2019*

OUTRAS FONTES

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
11/001091/19 29/10/2019*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
32/050242/19 29/10/2019*

ANGEL S SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
76/050601/19 29/10/2019* 76/050609/19 29/10/2019*

ASSOSSIACAO PRESBITERIANA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08/003342/18 29/10/2019*

ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA
06/501560/19 29/10/2019*

BENFEITORIA MIRABOLANTE SERV.CRIATIVOS NA INTERNET LTDA
12/000219/19 29/10/2019*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28
04/000298/19 29/10/2019*

COMERCIAL CIRÉRGICA RIOCLARENCE LTDA
75/050517/19 29/10/2019*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
07/008190/19 29/10/2019* 08/300919/19 29/10/2019*
08/300972/19 29/10/2019* 08/301055/19 29/10/2019*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
05/002155/19 25/10/2019* 06/002177/19 29/10/2019*

CONFECÇÕES BACELAR LTDA
25/003786/19 29/10/2019*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
08/003560/19 29/10/2019* 08/003561/19 29/10/2019*
08/003562/19 29/10/2019* 08/003563/19 29/10/2019*
08/003572/19 29/10/2019* 08/003573/19 29/10/2019*
08/003574/19 29/10/2019* 08/003575/19 29/10/2019*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
78/050619/19 29/10/2019*

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL RS
62/000170/19 29/10/2019*

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
26/380237/19 29/10/2019* 26/380238/19 29/10/2019*

EGS ELEVADORES LTDA
04/003378/19 29/10/2019*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A
25/003780/19 29/10/2019*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
07/000004/18 29/10/2019*

ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO OTTONI
02/000660/17 29/10/2019*

ESCOLA MUNICIPAL JOSUE DE SOUSA MONTELLO
01/002762/13 29/10/2019*

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ESPERIDIAO ROSAS
01/000710/13 29/10/2019*

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES
01/000633/13 29/10/2019*

ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DO LIBANO
04/001891/19 29/10/2019*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL JULIA KUBITSCHK
02/000435/17 29/10/2019*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
75/050497/19 29/10/2019*

FACTO TURISMO EIRELI ME
25/003919/19 29/10/2019*

FIOTEC - FUND. P/ DESEN.CIENT E TEC EM SAUDE
09/000879/19 29/10/2019*

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA
03/201916/19 29/10/2019*

GLÔNIO SILVEIRA COM. MANUTENÇÃO EQUIP.M DICOS HOSPITA-
LARES
66/050543/19 29/10/2019*

HB MULTISERVICOS LTDA
76/050605/19 29/10/2019* 76/050613/19 29/10/2019*

HDX COMERCIAL EIRELI
68/050800/19 29/10/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
68/000050/19 29/10/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
80/000058/19 29/10/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
62/000368/19 29/10/2019*

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
61/000022/19 29/10/2019*

IPE ENGENHARIA LTDA
26/340675/19 29/10/2019*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
66/050556/19 29/10/2019*

LM ENGENHARIA
06/501582/19 29/10/2019*

LUMINI ART CENTRO DE PESQUISA CULTURA E ACAA SOCIAL
12/002176/14 29/10/2019*

MAGIC TOYS IND. ELETRONICA LTDA
07/001545/19 29/10/2019*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
79/050195/19 29/10/2019*

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. HOS-
PITALARES
66/050557/19 29/10/2019*

NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA
78/050604/19 29/10/2019*

PAPELARIA SHOPING DAYS
75/050511/19 29/10/2019*

PP CULTURAL PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS CULTURAIS LTDA
12/000458/19 29/10/2019*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
69/050414/19 29/10/2019*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA
01/800433/19 29/10/2019*

SD ENGENHARIA LTDA
26/701280/19 29/10/2019*

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
67/050508/19 29/10/2019*

SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA
03/201952/19 29/10/2019*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
01/050072/19 29/10/2019* 53/050049/19 29/10/2019*

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/201891/19 29/10/2019*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
75/050503/19 29/10/2019*

TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELLI
12/000782/19 29/10/2019*

TV IMAGINARIA PRODUÇÕES LTDA
12/000440/19 29/10/2019*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
75/050496/19 29/10/2019*

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 10
05/300963/19 29/10/2019* 05/300964/19 29/10/2019*
05/300971/19 29/10/2019* 05/300981/19 29/10/2019*
05/300982/19 29/10/2019* 05/300984/19 29/10/2019*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
70/050429/19 29/10/2019*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 01/11/2019"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
(EXPEDIENTE DO DIA 31/10/2019)**

PROCESSO nº 04/550.950/2019 - ACADEMIA C & O LTDA(..)
Considerando a constatação de ocupação irregular de área municipal determino a instituição da cobrança de remuneração provisória, pelo valor mensal de R\$ 1.340,00(um mil trezentos e quarenta reais) retroativamente aos últimos 60(sessenta) meses, nos termos do Decreto nº 22.780/03.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

PROCESSO DEFERIDO
04/682.767/2018 - LABRA BORGES BERTOLOTTO
Reformo a decisão proferida às fls. 29 do administrativo acima e CANCELO o AI 877477.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

PROCESSO INDEFERIDO
04/100.801/2019 - ISABELA NASCIMENTO FURTADO
* Omitido no D.O.Rio de 14/05/2019.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE DO DIA 31/10/2019
PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA**
04/661.103/19 DROGARIA ELICAR DO ANIL LTDA.

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DEFERIDA
04/660.900/18 RF RIBEIRO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO
04/660.338/19 SENHORA PIMENTA PRODUTOS DE BELEZA EIRELI

04/660.623/19 DROGARIAS PACHECO SA
04/660.667/19 PARKSHOPPING JACAREPAGUÁ LTDA.
04/660.869/19 HORTIMANIA COMÉRCIO COMESTÍVEIS LTDA.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 26/09/2019
PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE TAP**
04/682.177/2019 - PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITARIA LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 09/10/2019
PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE TAP**
04/682.217/2019 - DR CONSULTA CENTRO MEDICO LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 14/10/2019
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/680.889/2019 - RABG COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 23/10/2019
PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/682.349/2019 - GABI E JEFERSON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 28/10/2019
PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/682.564/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITARIA LTDA
04/682.566/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITARIA LTDA
04/682.565/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITARIA LTDA
04/682.567/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITARIA LTDA
04/682.568/2019 - CAA CORRETAGEM E CONSULTORIA PUBLICITARIA LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 30/10/2019
PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/681.823/2019 - FORMATO MOBILE COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
04/682.177/2019 - PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITARIA LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 11/10/2019
PUBLICIDADE - DEFERIDA**
04/700496/2019 - PRINCESA LOJA DE DECORACAO E VARIEDADES EIRELI

**DESPACHOS DO GERENTE EM 18/10/2019
PUBLICIDADE - DEFERIDA**
04/700819/2019 - NEW OTICA LTDA

**DESPACHOS DO GERENTE EM 29/10/2019
PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAP**
04/7008012019 - ANDREIA CRISTINA DE GOUVEA MOREIRA
04/7007082019 - CARPIXEL SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

AUTO DE INFRAÇÃO - CANCELAMENTO
04/700904/2019 - 6º GRLF
Cancelo o Auto de Infração nº 879170 com fulcro na alínea b do inciso II do artigo 37 do Decreto nº 29.881/08 com a redação dada pelo Decreto nº 32.244/10.

**DESPACHOS DO GERENTE EM 31/10/2019
AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO INTEMPESTIVO**
04/700842/2019 - IGOR ALVES DIAS DE OLIVEIRA
Auto de Infração nº 879051.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR EM 31/10/2019
PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**
04/740.633/2019 - OFÍCIO Nº 69/2019 - AI 895.425

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 40 RIO DE JANEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar servidores para exercerem as funções de "Responsáveis pelo Acompanhamento da Execução" do instrumento contratual/convenio da IplanRio, estando responsáveis pela atestação dos documentos fiscais pertinentes, onde atuarão junto ao instrumento correspondente, conforme expresso abaixo:

- **Contrato: 017/2019 - FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA**
FISCAIS: Fátima Wild matrícula , matrícula nº 69/620.211-1, Elizabeth Gomes dos Santos Freitas, matrícula nº 13/194.047-7 e Walner Romeu Mattoso, matrícula nº 13/153.178-9.SUBSTITUTA: Maria Laura de Souza Neves, matrícula nº 13/208.557-9

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**VAI NA BOA
VAI DE
TAXI.RIO**

**ATÉ 40% DE DESCONTO
E MAIS SEGURANÇA.**

**O APLICATIVO BOM
PARA TODO MUNDO**



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA D.O.RIO DE 31/10/2019 RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4237 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Onde se lê:

... **Art. 2º** Designar a Presidente Eleita do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3, MARGARIDA MARIA AZAMBUJA FROUF, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA)....

Leia-se:

... **Art. 2º** Designar a Presidente Eleita do Conselho Distrital de Saúde da AP 3.3, SILVIA LESSA FIGUEIRA, como **Membro Titular** desta Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA)....

...

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1844 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 653 de 04/10/2019,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP1	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DENISE DE JESUS SANTOS MORAES	10/237 455-1.
ANDREA AZEREDO	11/215 112-4
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO DOS REIS PAIVA	11/224 335-0
NIDIA ESTER NUNES GOMEZ	10/223 716-2
LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	10/223 839-2
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225 411-8

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 093/2019, firmado com a empresa SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços limpeza, conservação e higienização na Sede da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, processo instrutivo nº 09/002 850/2019 e 09/01/000 834/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 30.10.2019

09/004064/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 230/2019, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	3.758,35
02	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	5.599,00
03	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	2.889,00
04	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	2.900,00
05	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	10.970,00
06	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	11.000,00
07	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	3.190,00
08	OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA	8.900,00
09	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	3.050,00
10	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	19.080,00
11	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	6.900,00
12	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	8.094,00
13	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	11.085,00
14	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	7.800,00
15	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	150,00
16	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	150,00
17	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	150,00
18	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	329,00
19	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	410,00
20	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	354,00
21	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	399,00
22	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	344,00
23	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	368,00
24	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	1.100,00
25	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	1.100,00

26	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	5.959,00
27	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	12.900,00
28	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	6.969,00
31	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	645,00
32	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	810,00
33	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	559,00
34	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	1.140,00
35	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	1.660,00
36	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	3.024,00
37	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	60,00
38	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	16.199,00
40	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	5.059,00
42	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	4.000,00
43	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	980,00
44	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	1.920,00
45	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	7.439,00
46	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	7.240,00
47	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	12.150,00
48	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	8.299,00
49	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	8.989,90
50	OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA	8.700,00
51	OTTOBOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA	12.000,00
52	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	380,00
53	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	9.584,00
54	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	79,00
55	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	59,00
56	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	49,00
57	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	50,00
58	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	50,00
59	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	1.100,00
60	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	3.989,00
61	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	1.984,00
62	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	2.780,00
63	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	10.100,00
64	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	3.758,35
65	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	5.600,00
66	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	2.900,00
67	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	8.299,00
68	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	8.989,90
69	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	12.838,40
70	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	15.000,00
71	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	6.000,00
72	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	1.987,00
73	ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	2.780,00

Obs.: Itens 29, 30, 39 e 41 - Fracassados.

09/003666/2019 - APROVO o Termo de Referência, versão II, de fls. 97/100 do p.p., louvado nos termos da Assessoria Técnica à fl. 101 do p.p., referente a aquisição de medicamentos fracassados em PE 040/2019, processo 09/003671/2018, para suprir as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, insumo pertencente à classe 6505.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo n. **09/69/000.195/2019**. Considerado o exposto pelo Hospital Municipal Jesus às fls. 101, **aprovo o termo de referência de fls. 03/05**, cujo objeto refere-se à aquisição de fórmulas lácteas.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31.10.2019

(*) **Onde se lê: PROCESSO 09/003.895/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Processo nº 09/003.895/2015 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, **com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:**

Leia-se: PROCESSO 09/003.895/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 09/003.895/2015 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON.

(*) **Por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 10/05/2019 - nº 37 - página 7 - 2º coluna.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA EXPEDIENTE DE 31/10/2019

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.664/2018, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao contrato nº 108/2019, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SEPARAR - PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com fundamento no artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2012 e suas alterações, no valor total de R\$ 608.137,68 (*Seiscentos e Oito*

Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de geração de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, com manutenção preventiva e corretiva, para atender às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de 07/10/2019 a 06/10/2021.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
045/2019	09/72/001.367/2019	HMFST	R\$ 214.298,88	18.76.10.302.0306.2009	3.3.90.39.29	2019 / 577
033/2019	09/69/000.209/2019	HMJ	R\$ 150.000,00	18.67.10.302.0306.2009	3.3.90.39.29	2019 / 559

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP “P” DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 2075 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 341/2019 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar ANA BEATRIZ SPOLIDORO DE OLIVEIRA, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/108 533-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2076 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/905 880/2019 (S/SUBVISA), aposentar BARBARA TEIXEIRA ENDSON, Agente de Inspeção Sanitária, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/161 643-2, com proventos proporcionais, na fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos), nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 2077 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 239/2019 (S/SUBPAV/SVS/CAS), aposentar CATARINA RIBEIRO CASTELÃO, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/110 272-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2078 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 176/2019 (S/SUBPAV/CAP-2.1), aposentar CRISTIANE MAGALHÃES SECCA, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/126 288-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2078 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 193/2019 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), conceder Aposentadoria Especial amparada por decisão em Mandado de Injunção a FRANCISCO JOSINO DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), matrícula 10/145 186-3, servidor que exerceu atividades no Serviço Público Municipal, em condições especiais, submetida a agentes nocivos, químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais a saúde ou integridade física pelo período de 25 anos de trabalho permanente, conforme o disposto na Orientação Normativa - Decreto nº 35.335/2012 e nas Resoluções SMA nº 1867 de 17/10/2013 e nº 1921 de 08/09/2014.

nº 2079 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 160/2019 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF), aposentar JANE DUARTE DE CASTRO, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/197 466-6, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2080 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 173/2019 (S/SUBHUE/HMFM), aposentar GLAUCIA MARIA DE MOURA NOGUEIRA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 274-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2081 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 811/2019 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-OC), aposentar KLEGER GASPAR CARVALHO DA SILVA, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/149 028-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2082 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 344/2019 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar LIBERTAD DE SOUZA ANTELO, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/142 511-5, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2083 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 562/2019 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar MARCIA VASCO DE LACERDA, Médico Saúde Pública, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/174 732-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2084 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 154/2019 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-MJF), aposentar MARIA EMILIA DE SOUZA RAIOL, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/142 428-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2085 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 613/2019 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar MARIA HERMINIA PIMENTA BRAGA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 356-8, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2086 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/905 944/2019 (S/SUBVISA), aposentar MOZART DA SILVA COSTA, Médico Veterinário, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/086 209-4, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2087 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/800 048/2019 (S/SUBPDEC/COP), aposentar ROBERTO DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Defesa Civil, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/175 805-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2088 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 193/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-CP), aposentar SALVADOR IORIO, Trabalhador, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/095 621-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2089 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/71/000 044/2019 (S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW), aposentar JOSÉ ADSON LOPES SANTOS, Agente de Portaria, Classe Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/225 331-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2090 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 334/2019 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar SERGIO JOSE THEMES PIMENTA, Farmacêutico, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/090 061-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 2091 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 134/2019 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar TERESA CRISTINA BASTOS MARTINS, Médico Clínica Médica, Classe Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/171 576-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2092 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 174/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-MFM), aposentar VILMA LISBOA MOREIRA, Agente de Saúde Pública, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/069 549-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 2093 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 121/2019 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), aposentar ROSELY MEIRELES DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/126 176-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA E DIREITOS E VANTAGENS
ATO DA GERENTE
PORTARIA “P” S/SUBG/CTGP/CAP/GDV DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

N.º 008 - Conceder, ao Auxiliar de Enfermagem, abaixo relacionado, Classificação por Formação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei nº 1.883, de 28 de julho de 1992, Lei nº 4.814 de 18 de abril de 2008 e nos Decretos nº 27.788, de 09 de abril de 2007 e nº 29.218 de 18 de abril de 2008, conforme discriminado a seguir:

2ª CATEGORIA DO 2º GRAU ESPECIALIZADO			
Nº do Processo	Nome	Matrícula	Validade
09/78/000.095/2019	LUCIANO MEIRELLES SILVA	145.331-5	01/11/2019

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXPEDIENTE DE 25.10.2019
*Processo nº: 09/005505/2010 - NAD nº 1055/2019
1.OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de armazenagem, controle de estoque, separação e expedição, equipe especializada e distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, vacinas e demais bens materiais médicos hospitalares, doravante denominado logística de materiais de posse ou propriedade da SMS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 011/2011
5.VALOR: R\$ 1.094.756,02 (hum milhão, noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/005505/2010 - NAD nº 1056/2019
1.OBJETO: Reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de armazenagem, controle de estoque, separação e expedição, equipe especializada e distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, vacinas e demais bens materiais médicos hospitalares, doravante denominado logística de materiais de posse ou propriedade da SMS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 011/2011
5.VALOR: R\$ 2.201.596,01 (dois milhões, duzentos e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e um centavo)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Omitido no D.O. Rio de 29.10.2019.

SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/10/2019
09/000855/2016 - Autorizo a Anulação parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 140/2019
Valor (R\$): 97.452,77
Favorecido: CDR

Empenho: 144/2019
Valor (R\$): 29.667,75
Favorecido: CDR

Empenho: 146/2019
Valor (R\$): 428.435,64
Favorecido: CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA LTDA

Empenho: 147/2019
Valor (R\$): 46.905,63
Favorecido: CLÍNICA NEFROLOGIA SANTA TEREZA LTDA

Empenho: 142/2019
Valor (R\$): 19.913,57
Favorecido: NEFROCLIN CLIN NEFROLOGIA LTDA

Empenho: 148/2019
Valor (R\$): 125.667,33
Favorecido: PRODOCTOR SIST. INTEGRADO DE SAUDE LTDA

Empenho: 141/2019
Valor (R\$): 90.017,19
Favorecido: PRONEPHRON CLINICA NEF. RJ LTDA

Empenho: 154/2019
Valor (R\$): 100.024,44
Favorecido: RENALCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Empenho: 155/2019
Valor (R\$): 52.430,28
Favorecido: SANTA CECÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

09/31/000.501/2014 - APROVO o Anexo Técnico E - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas AP-3.1, para formalização do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão n.º 030/2014, objetivando incluir no escopo do instrumento os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPSAD, Pulo da Portela e Miriam Makeba, bem como a Unidade de Acolhimento Metamorfose Ambulante, pelo período de 30 dias.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 1º/11/2019**

(*)Processo 09/22/000.025/2019 - NAD nº 238/2019

- 1- Objeto: Ressuprimento de Fundo
 - 2- Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark.
 - 3- Fundamento: Não sujeito a lei 8666/93.
 - 4- Razão: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
 - 5- Valor: R\$ 18.653,21 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)
 - 6- Autorizado por: Solange Toledo Alves Cunha
- * Omitido no DO Rio em 31/10/2019**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 1º/11/2019**

(*)Processo 09/22/000.024/2019 - NAD nº 239/2019

- 1- Objeto: Ressuprimento de Fundo
 - 2- Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e Policlínica Hélio Pellegrino.
 - 3- Fundamento: Não sujeito a lei 8666/93.
 - 4- Razão: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
 - 5- Valor: R\$ 14.893,14 (quatorze mil, oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).
 - 6- Autorizado por: Solange Toledo Alves Cunha
- * Omitido no DO Rio em 31/10/2019**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

***Processo nº: 0932/000203/2018 - NAD nº 276 e 277/2019**

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para Policlínica Rodolpho Rocco.
- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA e M4X COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME.
- 3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 527/2018.
- 5.VALOR: R\$1.024,00 (Hum mil e vinte e quatro reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

***Processo nº: 0932/000160/2017 - NAD nº 275/2019**

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para Policlínica Rodolpho Rocco.
- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 527/2018.
- 5.VALOR: R\$437,20 (Quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

***Processo nº: 0932/000222/2017 - NAD nº 278/2019**

- 1.OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para Policlínica Rodolpho Rocco.
- 2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.

- 3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
- 4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 652/2018.
- 5.VALOR: R\$408,50 (Quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

APROVO Plano de Trabalho ofertado pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - Rio Saúde constantes às fls. 35 a 39 do processo administrativo nº 09/004.648/2019 cujo objeto trata de convênio que se pretende celebrar para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde Bucal em favor dos pacientes com necessidades especiais no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE -
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP- 4
DESPACHO DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

Processo. Nº. 0963/000390/2019- NAD. N. 444/2019

1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico sem Ata de Registro de Preço Vigente .
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MDX Medical Material Médicos e Hospitalares Ltda.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5. VALOR: R\$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais).
6. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

OMITIDO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 29.10.2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº. 035/2019
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18º do Decreto 38256 de 10/01/2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a origem da obrigação a pagar dos processos nº 0964/051.848/2016, 0964/050.006/2016, 0964/050.216/2017, 0964/050.042/2017, 0964/050.173/2017, 0964/050.046/2017, 0964/050.023/2017, 0964/050.236/2017, 0964/050.190/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a comissão integrada pelos servidores: Larry Botelho da Silva, matrícula: 10/214.852-6, Agente de Administração, Djalma Santos da Silva Junior, matrícula 12/219.039-5, Agente de Administração, e Carolina Barros Inácio, matrícula: 10/237.922-0, recepcionista, sob a presidência do primeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº. 036/2019
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18º do Decreto 38256 de 10/01/2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a origem da obrigação a pagar dos processos nº 0964/051.528/2016, 0964/051.823/2016, 0964/051.919/2016, 0964/051.827/2016, 0964/051.898/2016, 0964/051.954/2016, 0964/051.566/2016, 0964/051.897/2016, 0964/050.249/2017, 0964/050.194/2017, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a comissão integrada pelos servidores: Djalma Santos da Silva Junior, matrícula 12/219.039-5, Agente de Administração, Larry Botelho da Silva, matrícula: 10/214.852-6, Agente de Administração e Carolina Barros Inácio, matrícula: 10/237.922-0, recepcionista, sob a presidência do primeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº. 037/2019
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18º do Decreto 38256 de 10/01/2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a origem da obrigação a pagar dos processos nº 0964/050.048/2017, 0964/051.818/2016, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a comissão integrada pelos servidores: Djalma Santos da Silva Junior, matrícula 12/219.039-5, Agente de Administração, Carolina Barros Inácio, matrícula: 10/237.922-0, recepcionista e Larry Botelho da Silva, matrícula: 10/214.852-6, Agente de Administração , sob a presidência do primeiro.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA “P” S/SUBHUE/HMMC Nº. 038/2019
DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 18º do Decreto 38256 de 10/01/2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a origem da obrigação a pagar dos processos nº 0964/051.965/2016, 0964/050.145/2017, , designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação, a comissão integrada pelos servidores: Larry Botelho da Silva, matrícula: 10/214.852-6, Agente de Administração , Djalma Santos da Silva Junior, matrícula 12/219.039-5, Agente de Administração, e Carolina Barros Inácio, matrícula: 10/237.922-0, recepcionista, sob a presidência do primeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/10/2019**

Processo nº.: 0964/000.214/2019 - NAD nº 600/2019.

1. **OBJETO:** Aquisição de Materiais para uso medicinal, cirúrgico e odon-tológico
 2. **PARTES:** SMS/HMMC e LABORATÓRIO B BRAUN SA
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. **RAZÃO:** Pregão
 5. **VALOR:** R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
 6. **AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 29/10/2019**

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/10/2019.**

Processo nº.: 0964/000.450/2019 - NAD nº 2019/611.

1. **OBJETO:** SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E POLICIAMENTO POR PESSOA JURÍDICA.
 2. **PARTES:** SMS/HMMC e MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRI-MONIAL LTDA.
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666 de 1993.
 4. **RAZÃO:** Dispensa.
 5. **VALOR:** R\$ 698.508,04 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos).
 6. **AUTORIZADO POR:** Eliane Aguiar de Souza.
- * Omitido no D.O. Rio de 28/10/2019.**

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/10/2019**

Processo nº.: 0964/000.229/2019 - NAD nº 612/2019.

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais para uso cirúrgico e odontológico.
 2. **PARTES:** SMS/HMMC e DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002.
 4. **RAZÃO:** Pregão
 5. **VALOR:** R\$ 4.401,92 (Quatro mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos).
 6. **AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- OMITIDO NO D.O. DE 29/10/2019**

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/10/2019**

Processo nº.: 0964/000.459/2019 - NAD nº 623/2019.

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odon-tológico.
 2. **PARTES:** SMS/HMMC e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. **RAZÃO:** Dispensa
 5. **VALOR:** R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
 6. **AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 29/10/2019.**

Processo nº.: 0964/000.459/2019 - NAD nº 624/2019.

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
 2. **PARTES:** SMS/HMMC e CBS MÉDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 3. **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
 4. **RAZÃO:** Dispensa
 5. **VALOR:** R\$ 11.173,00 (Onze mil cento e setenta e três reais)
 6. **AUTORIZADO POR:** ELIANE AGUIAR DE SOUZA
- *Omitido no D.O.RIO de 29/10/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo Nº 09/71/000.178/2019 - NAD Nº 259/2019

1. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.
2. **PARTES:** Hospital Municipal Paulino Werneck e RECREIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa).
4. **RAZÃO:** Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5. **VALOR:** R\$ 11.994,00 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais).
6. **AUTORIZADO POR:** Marcus Antônio Guedes dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.10.2019

Processo n.º 0972/001.369/2019- NAD N.º 476/2019

1. **OBJETO:** Mat. med. hospitalar
 2. **PARTES:** Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Medlevensohn
 3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
 4. **RAZÃO:** Pregao
 5. **VALOR:** R\$ 1100,00 (um mil e cem reais).
 6. **AUTORIZADO POR:** Jorge Luiz da Silveira.
- *Omitido no D.O. de 26/10/2019

Processo n.º 0972/001.369/2019- NAD N.º 477/2019

1. **OBJETO:** Mat. med. hospitalar
 2. **PARTES:** Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e De Pauli
 3. **FUNDAMENTOS:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
 4. **RAZÃO:** Pregao
 5. **VALOR:** R\$ 7110,00 (sete mil, cento e dez reais).
 6. **AUTORIZADO POR:** Jorge Luiz da Silveira.
- *Omitido no D.O. de 26/10/2019

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.10.2019

09/000985/2015 -- APROVO COM RESSALVA a prestação de contas referente ao período de dezembro 2014 a fevereiro de 2015, no valor de R\$ 248.052,18 (duzentos e quarenta e oito mil, cinqüenta e dois reais e dezoito centavos), glosando o valor de R\$ 20.544,88 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) referente ao convênio nº 051/2014 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/10/2019

Processo nº: 09/78/000.115/2019 - **NAD 464**

1. **OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. **PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**
 3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. **RAZÃO:** PREGÃO
 5. **VALOR:** R\$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais)
 6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 28/10/2019

EXPEDIENTE DE 25/10/2019

Processo nº: 09/78/000.115/2019 - **NAD 465**

1. **OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. **PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
 3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. **RAZÃO:** PREGÃO
 5. **VALOR:** R\$ 1.464,96 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
 6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 28/10/2019

EXPEDIENTE DE 25/10/2019

Processo nº: 09/78/000.115/2019 - **NAD 466**

1. **OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. **PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**
 3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. **RAZÃO:** PREGÃO
 5. **VALOR:** R\$ 50.697,82 (cinqüenta mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)
 6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 28/10/2019

EXPEDIENTE DE 25/10/2019

Processo nº: 09/78/000.115/2019 - **NAD 467**

1. **OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. **PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**
 3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. **RAZÃO:** PREGÃO
 5. **VALOR:** R\$ 41.377,50 (quarenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos)
 6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 28/10/2019

EXPEDIENTE DE 25/10/2019

Processo nº: 09/78/000.115/2019 - **NAD 468**

1. **OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. **PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**
 3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. **RAZÃO:** PREGÃO
 5. **VALOR:** R\$ 111.436,80 (cento e onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
 6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 28/10/2019

EXPEDIENTE DE 25/10/2019

Processo nº: 09/78/000.115/2019 - **NAD 469**

1. **OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. **PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA**
 3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. **RAZÃO:** PREGÃO
 5. **VALOR:** R\$ 2.630,85 (dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)
 6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 28/10/2019

EXPEDIENTE DE 25/10/2019

Processo nº: 09/78/000.115/2019 - **NAD 470**

1. **OBJETO:** DROGAS E MEDICAMENTOS
 2. **PARTES:** PCRJ/SMS/HMBR e **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
 3. **FUNDAMENTO:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
 4. **RAZÃO:** PREGÃO
 5. **VALOR:** R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos reais)
 6. **AUTORIZADO POR:** Sueny Rezende Santos de Brito
- * omitido DO 28/10/2019

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.10.2019

09/000986/2015 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de dezembro de 2014 à fevereiro de 2015 no valor de R\$ 233.864,69 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), glosando o valor de R\$ 14.412,90 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais e noventa centavos) referente ao convênio nº 053/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/002729/2015 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de abril de 2015 no valor de R\$ 179.425,74 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavo), glosando o valor de R\$ 52.451,63 (cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e três centavos) referente ao convênio nº 053/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/002798/2015 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de maio de 2015 no valor de R\$ 251.570,78 (duzentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos), glosando o valor de R\$ 250.171,84 (duzentos e cinqüenta mil, cento e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente ao convênio nº 053/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/003537/2015 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de julho de 2015 no valor de R\$ 201.699,84 (duzentos e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), REPROVANDO o valor de R\$ 3.685,00 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) referente ao convênio nº 053/2014 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/000299/2016 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de outubro de 2015 no valor de R\$ 137.336,63 (cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), glosando o valor de R\$ 16.022,82 (dezesseis mil, vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 053/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/000327/2016 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de novembro de 2015 no valor de R\$ 180.313,25 (cento e oitenta mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos), glosando o valor de R\$ 5.766,20 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) referente ao convênio nº 053/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/000597/2016 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de dezembro de 2015 no valor de R\$ 74.067,67 (setenta e quatro mil, sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), glosando o valor de R\$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e cinqüenta reais) referente ao convênio nº 053/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/002479/2016 - APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas do mês de maio de 2016 no valor de R\$ 56.792,79 (cinqüenta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), referente ao convênio nº 053/2014 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/004074/2016 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de setembro de 2016 no valor de R\$ 179.425,74 (cento e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), glosando o valor de R\$ 159.171,68 (cento e cinqüenta e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) referente ao convênio nº 053/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/004870/2016 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de novembro de 2016 no valor de R\$ 207.140,93 (duzentos e sete mil, cento e quarenta reais e noventa e três centavos), glosando o valor de R\$ 149.937,81 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) referente ao convênio nº 053/2014 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

09/000858/2017 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de janeiro de 2017 no valor de R\$ 201.403,92 (duzentos e um mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos), glosando o valor de R\$ 140.037,45 (cento e quarenta mil, trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) referente ao convênio nº 053/2014, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a FUNRIO, CNPJ 04.313.403/0001-41.

HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

O Ordenador de Despesa do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo Nº 09/81/000.016/2015 e Nº 05/002.245/2012, transfere à despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao 4º Termo Aditivo Nº 011/2019 ao Contrato Nº 003/2015, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio do Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro e a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CLARO S.A.**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no valor de R\$ 7.976,45 (*sete mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos*), cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia para atender às diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 04/05/2019 a 03/05/2020.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O.	VALOR	P.T.	N.D.	NOTA DE EMPENHO
027/19	09/78/000.105/2019	HMBR	R\$ 7.976,45	18.83.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2019/436

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DE 23.10.2019

*Processo nº: 0965/000257/2019 - Autoriza a Anulação Total das NAD, conforme informações abaixo:

Nº NAD	Valor	Favorecido
420/2019	R\$ 1.355,26	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
421/2019	R\$ 1.990,00	MR ME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
422/2019	R\$ 3.316,20	BASCEL SOLUÇÕES LTDA

*Omitido DO 25/10/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DE 25.10.2019

*Processo nº: 0965/000257/2019 - NAD nº 426/2019.

- OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 - PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MR MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
 - FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - RAZÃO: Dispensa.
 - VALOR TOTAL: R\$ 6.004,00 (seis mil e quatro reais).
 - AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
- *Omitido DO 30/10/2019.

*Processo nº: 0965/000257/2019 - NAD nº 428/2019.

- OBJETO: Aquisição de medicamentos.
 - PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
 - FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
 - RAZÃO: Dispensa.
 - VALOR TOTAL: R\$ 1.646,46 (um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
 - AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
- *Omitido DO 30/10/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31.10.2019

Processo. N. 0966/000250/2019 - NAD. Nº 391/2019

- OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MDX Medical Material Médicos e Hospitalares Ltda.
- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
- VALOR: R\$ 12.153,90 (doze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa centavos)
- AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 31.10.2019

Processo. N. 0966/000244/2019 - NAD. Nº 394/2019

- OBJETO: serviço de conserto, reparo de bens móveis e imóveis (sonares; aparelhos de pressão; bisturi eletrônico; oftalmoscópio; foco cirúrgico de teto, balanças filizola.).
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Glenio Silveira Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares.
- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
- VALOR: R\$ 16.735,00 (dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais).
- AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL

DESPACHOS DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 23.10.2019

09/002572/2015 - APROVO SEM RESSALVA a prestação de contas do mês de junho de 2015 no valor de R\$ 272.206,11 (duzentos e setenta e dois mil, cento e seis reais e onze centavos), do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 076/2013, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Parentes e Amigos dos Pacientes do Complexo Juliano Moreira, CNPJ 68.619.238/0001-33.

EXPEDIENTE DE 24.10.2019

09/001461/2011 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de janeiro de 2011 no valor de R\$ 86.304,93 (oitenta e seis mil, trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), glosando R\$ 84.737,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 021/2009, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Parentes e Amigos dos Pacientes do Complexo Juliano Moreira, CNPJ 68.619.238/0001-33

EXPEDIENTE DE 29.10.2019

09/000119/2012 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do mês de agosto de 2011 no valor de R\$ 160.351,87 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), glosando R\$ 18.248,17 (dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos) do valor apresentado pela instituição, referente ao convênio nº 021/2009, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Parentes e Amigos dos Pacientes do Complexo Juliano Moreira, CNPJ 68.619.238/0001-33.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÕES SME “P” DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017,

RESOLVE:

Nº 2648 - Exonerar **CINTHYA PURPER FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 11/207525-7, com eficácia a contar de 31 de outubro de 2019, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5722, setor 10891 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/009062/2019).

Nº 2649 - Dispensar, a pedido, **RITA DE CASSIA DA SILVA CARNEIRO**, PROFESSOR I, matrícula 12/164594-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6398, setor 11569 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003360/2019).

Nº 2650 - Designar **LEONARDO CANDIDO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297683-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6398, setor 11569 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/003359/2019).

Nº 2651 - Dispensar, a pedido, **ANDERSON CARVALHO DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/257142-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8700, setor 11909 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/003502/2019).

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.653, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Convênio 2019/203, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 2.653, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

N.º DO CONVÊNIO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
2019/203	E/5.ºCRE/GIL	Michele Amaro Ramos Guimarães	Professor II	10/222771-8
		Denise Glória dos Santos Pereira	Professor II	10/223305-4
		Fernanda Maria Barbosa de Oliveira	Agente de Administração	10/300201-1
	E/5.ºCRE/GAD	Maria Alice Valim dos Santos	Professor II	10/150087-5

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº 07/008450/2018 - Adjudico e Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP/SME nº **0276/2019** que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE CONTROLADOR DE ACESSO** no valor total de R\$ 55.367.254,20 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), sendo R\$45.518.536,44 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e dezoito reais, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a favor da empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, R\$3.498.077,76 (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos) a favor da empresa **T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI**, R\$ 6.350.640,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil e seiscentos e quarenta reais) a favor da empresa **RIO DE JANEIRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº 07/006.983/2019 - Pregão Eletrônico/SRP/SME nº **0484/2019**

Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** às impugnações apresentadas pelas empresas **PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA ME, COELHO e MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI ME e LEGEND COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAL EIRELI**.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº 07/007663/2018

- Objeto: Aquisição de Mobiliário Discente - Conjunto Biblioteca.
- Partes: PCRJ/SME e WPB COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI.
- Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

4-Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
6- Autorização: Cláudio Maia Figueiredo.

Processo nº 07/009069/2019

Aprovo o Plano de Trabalho inserto às fls. 03-05 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH “P” DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 3267 - Processo nº 07/02/002.360/2019 - **ANA CLAUDIA ISABEL DOS REIS**, Professor I- Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula 10/217.833-3.

Nº 3268 - Processo nº 07/02/002.350/2019 - **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 10/193.777-0.

Nº 3269 - Processo nº 07/10/002.400/2019 - **CLAUDETE PAULA DOS SANTOS PADILHA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/147.958-3.

Nº 3270 - Processo nº 07/06/001.257/2019 - **EDNÉA GOMES DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/148.148-0.

Nº 3271 - Processo nº 07/07/002.497/2019 - **HELENA LÚCIA TAISSUM SOMMERLATTE**, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Classe C, Nível 7, matrícula 10/164.911-0.

Nº 3272 - Processo nº 07/09/001.983/2019 - **HELOISA DOS SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/147.349-5.

Nº 3273- Processo nº 07/07/002.380/2019 - **KATIA REGINA GUIMARÃES PINTO**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/137.024-6.

Nº 3274 - Processo nº 07/02/002.331/2019 - **INÊS FÁTIMA TEIXEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/147.939-3.

Nº 3275 - Processo nº 07/08/002.519/2019 - **MARGARETE DE JESUS COVAS VIGNOLI**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula 10/147.935-1.

Nº 3276 - Processo nº 07/08/002.389/2019 - **MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/137.462-8.

Nº 3277 - Processo nº 07/006.287/2019 - **MARIA IZABEL ROLIM SILVA**, Professor I- Ciências, Classe D, Nível 7, matrícula 10/137.881-9.

Nº 3278 - Processo nº 07/07/001.782/2019 - **VERA SOARES TESCH**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/108.788-1.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada, com proventos proporcionais:

- **na fração de 13/30 (treze, trinta avos):**

Nº 3279- Processo nº 07/02/001.958/2019 - **ELIZABETH LEITÃO RAMOS LUIZ**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula 10/242.979-3.

APOSENTAR, nos termos do inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada, com proventos proporcionais:

- **na fração de 23/35 (vinte e três, trinta e cinco avos):**

Nº 3280 - Processo nº 07/008.141/2019 - **JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA** , Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, Classe C, Nível 2, matrícula 10/277.927-0.

07/05/001.564/2019 - INDEFERIDO

07/09/002.169/2019 - INDEFERIDO

APOSTILA DA COORDENADORA

“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/008.009/2019, **fica retificado para 07/008.009/2019, o número do processo** da servidora a quem se refere o presente ato”.

Portaria “P” nº 3237 de 22 de outubro de 2019 - **ROSANGELA MENEZES GASPAR DE OLIVEIRA DOS SANTOS** - matrícula 10/255.063-0.

“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/002.167/2019, **fica retificado o amparo legal, na qual está fundamentada a Aposentadoria** da servidora a quem se refere o presente Ato, **com proventos proporcionais na fração de 16/30 (dezesseis, trinta avos), nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo Único do Artigo 72, da Lei 94/79 e com o Artigo 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012”.**
Portaria “P” nº 495 de 12 de abril de 2019 - **RENATA ALEXANDRE BAPTISTA** - matrícula 10/229.885-9.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR**

EXPEDIENTE DE: 31/10/2019

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA MAGALI LOPES DE AQUINO, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/093.490-1**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2146 de 10/09/2019**, conforme processo nº **07/03/002.207/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **SHIRLEY CUPOLILLO FERREIRA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/100.502-4**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2183 de 18/09/2019**, conforme processo nº **07/004.452/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANE NUNES LOUREIRO VIRGINIO, MERENDEIRA - CAT. ESP., MATRÍCULA: 15/101.853-0**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2758 de 30/09/2019**, conforme processo nº **07/06/001.312/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MAURO MELIGA WYSARD, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/104.339-7**, aposentado através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2126 de 05/09/2019**, conforme processo nº **07/09/001.736/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO SÉRGIO D'ARAUJO MARTINS, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/104.463-5**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2476 de 24/09/2019**, conforme processo nº **07/05/001.373/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS , PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/108.831-9**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 1136 de 28/06/2019**, conforme processo **07/01/000.806/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ZILDA DE FÁTIMA ADRIANO MARQUES, SERVENTE - CAT. ESP., MATRÍCULA: 15/121.672-0**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 544 de 22/04/2019**, conforme processo nº **07/03/000.179/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM, PROFESSOR II - CL. A - NIV. 4, MATRÍCULA: 15/123.839-3**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2129 de 06/09/2019**, conforme processo nº **07/000.260/2017**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA EMILIA CUNHA RODRIGUES, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/128.448-8**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2199 de 20/09/2019**, conforme processo nº **07/07/001.974/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ALBA MARIA MIRANDA DA COSTA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/135.733-4**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2751 de 27/09/2019**, conforme processo nº **07/09/001.912/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA MARINHO POLICANTE E MACIEL, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/136.153-4**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2474 de 24/09/2019**, conforme processo nº **07/02/001.755/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA BATISTA BANDEIRA, PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/137.042-8**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2186 de 19/09/2019**, conforme processo nº **07/08/002.187/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **LUCINDA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/137.415-6**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2755 de 30/09/2019**, conforme processo nº **07/05/001.396/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **GILSON GOMES, PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/138.638-2**, aposentado através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2456 de 23/09/2019**, conforme processo nº **07/08/002.254/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **DENISE GUTERRES MOREIRA, MERENDEIRA - CAT. ESP., MATRÍCULA: 15/142.957-0**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2468 de 24/09/2019**, conforme processo nº **07/05/000.461/2018**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA MACHADO DA SILVA ROCHA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/146.265-4**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2461 de 23/09/2019**, conforme processo nº **07/07/001.978/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA CONCEIÇÃO CAIXEIRO CAETANO ROSA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/147.248-9**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2756 de 30/09/2019**, conforme processo nº **07/05/001.371/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA DA ROCHA MIRANDA, PROFESSOR I - CIÊNCIAS - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/148.571-3**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2198 de 20/09/2019**, conforme processo nº **07/07/002.015/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **SANDRA REGINA DA SILVA GONÇALVES, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/150.242-6**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2131 de 06/09/2019**, conforme processo nº **07/02/001.846/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE MARIA DE SOUZA GONÇALVES, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/152.721-7**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 1595 de 31/07/2019**, conforme processo nº **07/05/000.852/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ROZANE CAMARGO VON CEEHASUL, MERENDEIRA - CAT. ESP., MATRÍCULA: 15/152.017-0**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2482 de 25/09/2019**, conforme processo nº **07/09/001.914/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA SOARES VILLAS BOAS, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/153.884-2**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 1625 de 05/08/2019**, conforme processo nº **07/08/001.908/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ANA HELENA DA SILVA DIAS, PROFESSOR II - CL. A - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/154.240-6**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2073 de 30/08/2019**, conforme processo nº **07/09/001.620/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA FORMOLO RAUG, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/158.810-2**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 1598 de 31/07/2019**, conforme processo nº **07/02/001.460/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA CRISTINA FROTA ANCHIETA LESSA PEREIRA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M7, MATRÍCULA: 15/158.942-3**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2055 de 23/08/2019**, conforme processo nº **07/02/001.424/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ISABEL CRISTINA MARINHO, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CL. C - NIV. 7, MATRÍCULA: 15/164.816-1**, aposentada através da **Portaria “P” E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2130 de 06/09/2019**, conforme processo nº **07/06/001.182/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA MEMDES DE SOUZA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 6**, MATRÍCULA: **15/165.381-5**, aposentada através da **Portaria "P" E/SUBG/CGRH/CARH Nº 1661** de **09/08/2019**, conforme processo nº **07/09/001.383/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTINA CAMPOS PEDROSA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CL. C - NIV. 6**, MATRÍCULA: **15/166.395-4**, aposentada através da **Portaria "P" E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2752** de **27/09/2019**, conforme processo nº **07/02/002.031/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ELISABETE DOS SANTOS MONTEIRO BRAGA, PROFESSOR II - CL. C - NIV. 6**, MATRÍCULA: **15/171.705-7**, aposentada através da **Portaria "P" E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2060** de **26/08/2019**, conforme processo nº **07/03/001.498/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MARTA MARIA ESPERANÇA, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CL. C - NIV. 5**, MATRÍCULA: **15/194.762-1**, aposentada através da **Portaria "P" E/SUBG/CGRH/CARH Nº 1634** de **06/08/2019**, conforme processo nº **07/02/001.298/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **MIRIAM DITRA E MELLO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CL. C - NIV. 5**, MATRÍCULA: **15/200.460-4**, aposentada através da **Portaria "P" E/SUBG/CGRH/CARH Nº 1587** de **30/07/2019**, conforme processo nº **07/001.165/2019**.

Fixados com validade a partir de **31/10/2019**, os proventos mensais de inatividade de **ANDRÉA DA COSTA PACHECO CLEMENTE, PROFESSOR I - INGLÊS - CL. C - NIV. 5**, MATRÍCULA: **15/233.359-9**, aposentada através da **Portaria "P" E/SUBG/CGRH/CARH Nº 2466** de **24/09/2019**, conforme processo nº **07/06/001.224/2019**.

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH/GCFDV "P" DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 144 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
07/006.866/2019 - RENATA MENDES TAMBURINI - 10/216.095-0, com validade de 15/08/2019.

NÍVEL 4 - CLASSE C
07/10/002.532/2019 -KARLA MONIKE MOREIRA GOMES-10/247.208-2, com validade de 08/08/2019.

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/10/002.540/2019 - VICENTINA RICARDO DA CONCEIÇÃO DE PAULA - 10/192.695-5, com validade de 09/08/2019.

N.º 145 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
07/09/002.214/2014 - PRISCILA DA SILVA CORDEIRO - 10/254.323-9, com validade de 14/08/2019.

NÍVEL 5 - CLASSE C
07/006.359/2019 - ALINE CAFÉ MOREIRA BARAÚNA COSTA - 10/222.370-9, com validade de 29/07/2019.

NÍVEL 3 - CLASSE C
07/09/002.275/2019 - ALINE DOS SANTOS DA SILVA - 10/269.099-8, com validade de 07/08/2019.

07/10/002.639/2019 - ELAINE BATISTA RODRIGUES - 10/250.851-3, com validade de 16/08/2019.

NÍVEL 2 - CLASSE C
07/03/002.174/2019 - FLÁVIA QUINTANEIRA FERREIRA- 10/291.946-2, com validade de 13/08/2019.

07/10/001.568/2019 - NILCEIA AUGUSTA DE JESUS - 10/293.888-4, com validade de 08/08/2019.

NÍVEL 1 - CLASSE C
07/09/002.183/2019 - ALEX MARQUES DE MELO - 10/299.893-8, com validade de 25/07/2019.

07/006.360/2019 - ANA PAULA GIOVANINI DE OLIVEIRA-10/265.676-7, com validade de 29/07/2019.

07/11/000.838/2019 - ANGELA REGINA ANTUNES - 10/299.164-4, com validade de 09/08/2019.

07/10/002.646/2019 - CRISTIANE MARIA BARROS VALEIRO GONÇALVES - 10/229.363-7, com validade de 16/08/2019.

07/10/002.643/2019 - ELISANGELA BATISTA DA SILVA - 10/299.053-9, com validade de 16/08/2019.

07/03/002.098/2019 - ÉRICA REGOTO PINHEIRO - 10/298.351-8, com validade de 02/08/2019.

07/06/001.702/2019 - JOICE DOS ANJOS DA SILVA - 10/299.530-6, com validade de 14/08/2019.

07/11/000.869/2019 - LUANA SOUZA TORRES VIEIRA - 10/299.162-8, com validade de 19/08/2019.

07/10/002.644/2019 - LUCIANA DE MAGALHÃES GOMES PEREIRA - 10/229.159-4, com validade de 16/08/2019.

07/006.432/2019 - MARIA FERNANDA MARQUES DA CONCEIÇÃO BORBA CARREIRA - 10/298.341-9, com validade de 31/07/2019.

07/10/002.641/2019 - MELINA DE SOUSA MARONNA BUENO - 10/276.957-8, com validade de 16/08/2019.

07/006.585/2019 - MÔNICA APARECIDA MARQUES BRUM - 10/298.788-1, com validade de 06/08/2019.

07/10/001.604/2019 - NAYANI LETTIERI BRITO DE ALMEIDA MANSUR FRANCO - 10/298.349-2, com validade de 08/08/2019.

07/09/002.272/2019 - PEDRINA COELHO DA SILVA - 10/299.916-7, com validade de 07/08/2019.

07/11/000.473/2019 - TEREZA CRISTINA LOPES MUNIZ- 10/298.375-7, com validade de 08/08/2019.

07/006.649/2019 - VANESSA LOURDES AUGUSTO OLIVEIRA - 10/280.828-5, com validade de 07/08/2019.

07/08/002.771/2019 - VERONICA CANDIDO ESPASCANDIN - 10/250.350-6, com validade de 08/08/2019.

N.º 146 - Conceder ao Professor de Ensino Fundamental, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D
07/09/000.978/2014 - ANDERSON RIBEIRO DA SILVA - 10/263.603-3, com validade de 15/08/2019.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DE GERENTE DE 31/10/2019

INDEFERIMENTO:
07/007243/2019 - INSTITUTO BEVILACQUA DE ENSINO LTDA - E/5ªCRE, localizado à Estrada Henrique de Melo, nº 1172 - Bento Ribeiro, indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

***PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 60, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.**

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000135/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 13/2019, no âmbito da 1.ª Coordenadoria Regional de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE "P" N.º 60, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
13/2019	E/1.ªCRE/GRH	Cristhiane Ponte da Silva	Gerente II	11/258.368-0
	E/1.ªCRE/GRH	Jorge Alexandre dos Santos Gaspar	Assistente I	12/209.103-1
	E/1.ªCRE/GRH	Denize Schettino	Professor II	10/132043-1
	E/1.ªCRE/GRH	Fatima Aparecida de Almeida Mello	Professor II	10/267986-8

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. 151 de 21 de outubro de 2019 página 34 coluna 1

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo: 07/02/002898/2019
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/002895/2019
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
***EXPEDIENTE DE 29/10/2019**

Processo nº 07/02/002004/2019
Aprovo o Plano de Trabalho a favor da instituição **CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS**

Processo nº 07/02/002004/2019
Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 55/2019, firmado com a instituição **CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS**, pelo período de 01/07/2019 a 30/06/2021, com fulcro no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c artigo 57 da Lei 13.019/2014.

Processo nº 07/02/002004/2019
1-Objeto:
a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.
b) Alteração dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014.
c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 55/2019.
2. Partes: PCRJ/E/2ªCRE e o **CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS**.
3. Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c artigo 57 da Lei 13.019/2014.
4. Razão: Manutenção do apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pelo **CENTRO COMUNITÁRIO ALEGRIA DAS CRIANÇAS**.
5. Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
6. Autorização: Mary Rose Llacer Roig Trotti
7. Ratifico: Claudio Maia Figueiredo

*** Republicado por incorreção no DO RIO nº 157 de 30/10/2019.**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/002.977/2019	E/4ª CRE - GIL	SHEILA RAMOS DE SOUZA MORAES	11/165.062-1
		TATIANE ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	11/241.575-0
07/04/002.464/2019	E/CRE (04.30.001) E.M. PROF. JOSUÉ DE CASTRO	CHRISTIANE LAGARTO FONTOURA	11/248.910-2
		FLÁVIA BORBOREMA PINHO DA MOTTA	10/222.581-1
07/04/003.071/2019	E/CRE (04.30.812) EDI MEDALHISTA OLIMPIO ÉDER FRANCIS CARBONERA	TANIA DOS REIS DO CARMO	11/279.612-6
		DÉBORA CRISTINA R. ESTEVES	12/249.988-7

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 31/10/2019

Processo nº 07/04/003.027/2019

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de agosto de 2019 referente ao Fomento nº 29/2019.

Processo nº 07/04/002.896/2019

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de agosto de 2019 referente ao Fomento nº 08/2019.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 29/10/2019

1) Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2) Partes: PCRJ/E/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001907/2018	E/CRE(04.30.005) E.M TENENTE GENERAL NAPION	1.600,00	33903934	142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UE

5) Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves

*Omitido no D.O. Rio nº 157 de 30/10/2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/002.441/2019	E/CRE - 1º BEM - OLARIA/RAMOS - JOÃO RIBEIRO	LOURILETE JACONIANO DA ROCHA	10/047.033-6
		HYNAJARA BOUERISDA SILVA	12/274.212-0
07/04/003.113/2019	E/CRE (04.10.810) EDI MIGUEL COUTO	MAGALY DINIZ DE SOUZA MOURA	11/259.362-2
		MÁRCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	12/162.793-4
07/04/002.812/2019	E/CRE (04.10.807) EDI PROFA. TANIA DA ROCHA CORREIA	LADY GUINEVERE M. BARBOSA	11/234.445-5
		TATIANA MONTHE DINIZ	12/246.024-4
07/04/003.304/2019	E/CRE (04.11.808) EDI PIONEIRAS SOCIAIS	SIMONE VILA C. DE OLIVEIRA	11/164.953-2
		MARGARETH ROMÃO DE OLIVEIRA	12/246.960-9
07/04/002.956/2019	E/CRE (04.30.501) CIEP SAMORA MACHEL	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/216.451-5
		TATIANE SANTOS PEIXOTO	12/218.010-7
07/04/002.818/2019	E/CRE (04.30.701) CEJA - MARÉ	LUCIANA GETIRANA DE SANTANA	11/160.564-1
		MARGARETH S.DOS S.M.DA SILVA	12/176.676-5
07/04/003.129/2019	E/CRE (04.30.804) EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	DIONE VASCONCELOS ALVES BRITTO	11/260.457-7
		SARITA CLEMENTE DE MORAES	12/222.286-7
07/04/003.045/2019	E/CRE (04.31.805) EDI CONEGO FERNANDES PINHEIRO	FÁTIMA D.M. RAMOS	11/218.233-5
		MARIA DO CARMO S. CHALO	12/172.011-9
07/04/003.044/2019	E/CRE (04.31.009) E.M. RORAIMA	DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ	11/171.695-0
		JAQUELINE DE LIMA SARAIVA	12/222.094-5
07/04/002.522/2019	E/CRE (04.31.018) E.M. REPUBLICA DO LIBANO	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	11/280.487-0
		MONICA CHAGAS DA SILVA	12/296.371-8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo 07/05/002093/2019

Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro/2019 referente ao Fomento nº 15/2019.

Processo 07/05/002094/2019

Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro/2019 referente ao Fomento nº 13/2019.

Processo 07/05/002095/2019

Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro/2019 referente ao Fomento nº 14/2019.

Processo 07/05/002096/2019

Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro/2019 referente ao Fomento nº 12/2019.

Processo 07/05/002098/2019

Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro/2019 referente ao Fomento nº 17/2019.

Processo 07/05/002103/2019

Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro//2019 referente ao Fomento nº 16/2019.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 29/10/2019

Processo nº 07/05/001372/2019

Autorizo a celebração do Termo de Fomento nº 12/2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro - Creche Apóstolo São Pedro, CNPJ nº 33.593.575/0001-14, com fulcro no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

Processo nº07/05/001372/2019.

1-Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Alterações dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 12/2019.
2-Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e ARQUIDIOCESE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO - CRECHE APOSTOLO SÃO PEDRO.

3-Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

4-Razão: Dar continuidade ao atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, das segundas às sextas-feiras.

5-Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001360/2019

Autorizo a celebração do Termo de Fomento nº 13/2019, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) com a Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro - Creche São Rafael Arcanjo, CNPJ nº 33.593.575/0001-14, com fulcro no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

Processo nº07/05/001360/2019.

1-Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Alterações dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 13/2019.
2-Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e ARQUIDIOCESE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO - CRECHE SÃO RAFAEL ARCANJO.

3-Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

4-Razão: Dar continuidade ao atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, das segundas às sextas-feiras.

5-Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001358/2019

Autorizo a celebração do Termo de Fomento nº 14/2019, no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) com a Associação Amigos da Criança - Creche Rocha Miranda, CNPJ nº 28.663.722/0001-45, com fulcro no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

Processo nº07/05/001358/2019.

1-Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Alterações dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 14/2019.
2-Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - CRECHE ROCHA MIRANDA.

3-Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

4-Razão: Dar continuidade ao atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, das segundas às sextas-feiras.

5-Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001343/2019

Autorizo a celebração do Termo de Fomento nº 15/2019, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) com a Associação Metodista de Ação Social de Irajá - Creche Effatá, CNPJ nº 40.265.613/0001-75, com fulcro no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

Processo nº07/05/001343/2019.

1-Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Alterações dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 15/2019.
2-Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ - CRECHE EFFATÁ.

3-Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

4-Razão: Dar continuidade ao atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, das segundas às sextas-feiras.

5-Valor: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001374/2019

Autorizo a celebração do Termo de Fomento nº 16/2019, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) com a Associação Servas dos Pobres - Creche Cardeal Câmara, CNPJ nº 33.952.136/0001-50, com fulcro no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

Processo nº07/05/001374/2019.

1-Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Alterações dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 16/2019.
2-Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS POBRES - CRECHE CARDEAL CÂMARA

3-Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

4-Razão: Dar continuidade ao atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, das segundas às sextas-feiras.

5-Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

Processo nº 07/05/001359/2019

Autorizo a celebração do Termo de Fomento nº 17/2019, no valor de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) com o Centro Comunitário Laureano Toledo - Creche Pintinho Dourado, CNPJ nº 00.407.096/0001-07, com fulcro no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

Processo nº 07/05/001359/2019.

1-Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações.

b) Alterações dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 17/2019.

2-Partes: PCRJ/SME/5ªCRE e CENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO - CRECHE PINTINHO DOURADO.

3-Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c Artigo 57 da Lei 13.019/2014.

4-Razão: Dar continuidade ao atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 02 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, em período integral, das segundas às sextas-feiras.

5-Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

6-Autoridade: Caroline Maria Medeiros de Azevedo Dias.

7-Ratificação: Vera Lucia Delgado de Oliveira.

*Omitido no D.O. Rio de 30/10/2019.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

07/06/002157/2019

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002158/2019

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/06/002159/2019

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante de fls. 05 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2019**

PUBLIQUE-SE:

Processo n.º 07/06/001265/2019

Aprovo a despesa do Termo Aditivo de reajuste ao Termo de Fomento nº 09/2019 no valor de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) com a Creche Abrindo Portas Sociedade Civil, CNPJ:03.881.480/0001-35, pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Processo n.º 07/06/001265/2019

1.Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no artigo 38, Inciso I do Decreto nº42.696/2016 e suas alterações;

b) Alteração dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 09/2019

2.Partes: E/6ªCRE e Creche Abrindo Portas Sociedade Civil

3.Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c 57 da lei 13.019/2014

4.Razão: Manutenção do apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Creche Abrindo Portas Sociedade Civil.

5.Valor: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7.Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

*Omitido no D.O. de 16/10/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2019**

PUBLIQUE-SE:

Processo n.º 07/06/001289/2019

Aprovo a despesa do Termo Aditivo de reajuste ao Termo de Fomento nº 12/2019 no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais) com a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Don Guanella, CNPJ: 033.593.575/0001-14 , pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Processo n.º 07/06/001289/2019

1.Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no artigo 38, Inciso I do Decreto nº42.696/2016 e suas alterações;

b) Alteração dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 12/2019

2.Partes: E/6ªCRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Don Guanella

3.Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c 57 da lei 13.019/2014

4.Razão: Manutenção do apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Creche Don Guanella

5.Valor: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7.Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

*Omitido no D.O. de 16/10/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2019**

PUBLIQUE-SE:

Processo n.º 07/06/001283/2019

Aprovo a despesa do Termo Aditivo de reajuste ao Termo de Fomento nº 13/2019 no valor de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) com a Creche Guadalupe, CNPJ: 030.871.404/0001-11, pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Processo n.º 07/06/001283/2019

1.Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no artigo 38, Inciso I do Decreto nº42.696/2016 e suas alterações;

b) Alteração dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 13/2019

2.Partes: E/6ªCRE e Creche Guadalupe

3.Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c 57 da lei 13.019/2014

4.Razão: Manutenção do apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Creche Guadalupe.

5.Valor: R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7.Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

*Omitido no D.O. de 16/10/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2019**

PUBLIQUE-SE:

Processo n.º 07/06/001280/2019

Aprovo a despesa do Termo Aditivo de reajuste ao Termo de Fomento nº 08/2019 no valor de R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) com a Creche Nosso Lar, CNPJ: 073.563.637/0001-60, pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Processo n.º 07/06/001280/2019

1.Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no artigo 38, Inciso I do Decreto nº42.696/2016 e suas alterações;

b) Alteração dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 08/2019

2.Partes: E/6ªCRE e Creche Nosso Lar

3.Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c 57 da lei 13.019/2014

4.Razão: Manutenção do apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Creche Nosso Lar.

5.Valor: R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7.Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

*Omitido no D.O. de 16/10/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2019**

PUBLIQUE-SE:

Processo n.º 07/06/001278/2019

Aprovo a despesa do Termo Aditivo de reajuste ao Termo de Fomento nº 14/2019 no valor de R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) com a Associação Servos da Caridade - Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré, CNPJ: 092.874.775/0007-08, pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Processo n.º 07/06/001278/2019

1.Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no artigo 38, Inciso I do Decreto nº42.696/2016 e suas alterações;

b) Alteração dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 14/2019

2.Partes: E/6ªCRE e Associação Servos da Caridade - Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré

3.Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c 57 da lei 13.019/2014

4.Razão: Manutenção do apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Associação Servos da Caridade - Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré.

5.Valor: R\$136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7.Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

*Omitido no D.O. de 16/10/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2019**

PUBLIQUE-SE:

Processo n.º 07/06/001270/2019

Aprovo a despesa do Termo Aditivo de reajuste ao Termo de Fomento nº 11/2019 no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) com a Creche Escola Comunitária Tio Patinhas, CNPJ: 005.331.629/0001-38, pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Processo n.º 07/06/001270/2019

1.Objeto:

a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no artigo 38, Inciso I do Decreto nº42.696/2016 e suas alterações;

b) Alteração dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014

c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 11/2019

2.Partes: E/6ªCRE e Creche Escola Comunitária Tio Patinhas

3.Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c 57 da lei 13.019/2014

4.Razão: Manutenção do apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pela Creche Escola Comunitária Tio Patinhas.

5.Valor: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7.Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

*Omitido no D.O. de 16/10/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO
(*) EXPEDIENTE DE 14/10/2019**

PUBLIQUE-SE:

Processo n.º 07/06/001288/2019

Aprovo a despesa do Termo Aditivo de reajuste ao Termo de Fomento nº 10/2019 no valor de R\$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) com Centro Comunitário Parque Unidos de Acari, CNPJ: 028.668.879/0001-63, pelo período de 01/07/2019 até 30/06/2021.

Processo n.º 07/06/001288/2019

1.Objeto:

- a) Reajuste, conforme previsto na Cláusula Nona do Termo de Fomento, a contar de 01/07/2019, com fundamento no artigo 38, Inciso I do Decreto nº42.696/2016 e suas alterações;
- b) Alteração dos valores do Plano de Trabalho, com fundamento no artigo 57 da Lei 13.019/2014
- c) Retificação do cronograma de desembolso constante na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 10/2019
- 2.Partes: E/6ºCRE e Centro Comunitário Parque Unidos de Acari
- 3.Fundamento: Artigo 38, Inciso I do Decreto nº 42.696/2016 e suas alterações c/c 57 da lei 13.019/2014
- 4.Razão: Manutenção do apoio financeiro necessário ao atendimento educacional e nutricional das crianças atendidas pelo Centro Comunitário Parque Unidos de Acari.
- 5.Valor: R\$88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)
6. Autorização: David dos Santos Moura
- 7.Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno
- *Omitido no D.O. de 16/10/2019

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 128 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2018

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 128 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.813)	ANA PAULA MAZZA GAMA (responsável)	DIRETOR IV	11/268729-1
EDI PROFª KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	ELOÁ RIBEIRO MOREIRA DE SOUZA (corresponsável)	PROFESSOR	12/267.111-3

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº 07/08/003441/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 04/2019.

Processo nº 07/08/003442/2019

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 05/2019.

Processo nº 07/08/003437/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 06/2019.

Processo nº 07/08/003431/2019

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 07/2019.

Processo nº 07/08/003436/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 08/2019.

Processo nº 07/08/003435/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 09/2019.

Processo nº 07/08/003451/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 10/2019.

Processo nº 07/08/003432/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 15/2019.

Processo nº 07/08/003455/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 16/2019.

Processo nº 07/08/003402/2019

Aprovo a comprovação de despesa do mês de **SETEMBRO/2019** referente ao Termo de Fomento nº 17/2019.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N.º 45, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

COORDENADOR DA 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1.º .Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 42, de16 de setembro de 2019, publicado no D.O. RIO N.º 127, de 17 de setembro de 2019, referente o processo n.º 07/09/002.716/2019, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.

JOSÉ MAURO DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/2019 abaixo relacionado:

Processo nº 07/09/002575/2019

C.E.C. da E.M. Professor Manoel Maurício

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE/ESCOLA CONECTADA/2019 abaixo relacionado:

Processo nº 07/09/002576/2019

C.E.C. da E.M. Professor Manoel Maurício

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ADJUNTO
EXPEDIENTE: 29/10/2019

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar	Código	Valor	Fonte
07/10/000160/2018	E/CRE (10.19.025) E.M. Nair da Fonseca	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000162/2018	E/CRE (10.19.027) E.M. Felipe Camarão	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000172/2018	E/CRE (10.19.037) E.M. Francisco Caldeira de Alvarenga	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000207/2018	E/CRE (10.19.078) E.M. Primário Paralímpiadas Rio 2016	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000208/2018	E/CRE (10.19.079) E.M. Emilinha Borba	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000209/2018	E/CRE (10.19.080) E.M. Prof. Neemias Rodrigues de Mello	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000210/2018	E/CRE (10.19.081) E.M. Walquir Pereira	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000211/2018	E/CRE (10.19.082) E.M. Prof.ª. Clara Lúcia de Sousa	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000281/2018	E/CRE (10.19.822) EDI Prof.ª. Kátia Miranda Santos	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000280/2018	E/CRE (10.19.823) EDI Maria Rosangela Oliveira “Tia Neguinha”	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142
07/10/000279/2018	E/CRE (10.19.824) EDI Profª. Lília Chaves da Costa	3.3.90.39.34	R\$ 4.800,00	142
07/10/000305/2018	E/CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza	3.3.90.39.63	R\$ 4.800,00	142

3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

4-Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.

5 - Autorização: Tatiana Amorim Givisiez

Processo nº 07/10/000135/2018

1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2- Partes: PCRJ/SME e E/10ª CRE/GIL.

3- Fundamento: Art. 24 II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.

5- Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e Fonte de Recursos 142.

6- Autorização: Tatiana Amorim Givisiez.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 31/10/2019.

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000.988/2019 - N.D. 3.3.90.39.34

E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira

Patrícia Maria Braz Brenha Ribeiro - 11/283.374-7

Adriane de Fátima Pereira Matias - 12/259.356-4

ESCOLA DE FORMAÇÃO PAULO FREIRE
CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ANÍSIO TEIXEIRA
PORTARIA E/EPF “P” Nº 02, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE - ANÍSIO TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no Capítulo III, Art. 10º da Resolução SME nº 137, de 23 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Banca Avaliadora responsável pela análise das monografias inscritas e aceitas no Concurso de Monografias “Prêmio Anísio Teixeira 2019”, os seguintes Professores:

- Professora Doutora Eliane Ribeiro Andrade - UNIRIO
- Professor Doutor Fernando Tavares Júnior - UFJF
- Professor Doutor Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato - UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2019.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA “P” N.º 67 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio “P” Nº 698 de 11 de setembro de 2019 e publicado no D. O. Rio do dia 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Designar **RAFAEL CARVALHO ALVES**, matrícula 40/635.748-9, para exercer o Cargo de Confiança de **Assistente IV**, código 73018, DA104, da Gerência de Produção, do Núcleo de Audiovisual, da Diretoria de Mídia e Educação, da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, conforme disposto no artigo 4º do Decreto 42813, a partir de 01 de novembro de 2019

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A Inspectora Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e no exercício do poder hierárquico de que está investido, resolve:

N.º 417 - Dispensar, Subinspetor Ailton Paula dos Santos, matrículas: 633.005-8 / 850.591-9, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 041.821 e código do órgão 042.855 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/3º IGM), com validade a partir de 1º/11/2019;

N.º 418 - Designar, Subinspetor Eduardo Martins Vieira, matrículas: 634.573-6 / 852.113-6, A-DAI 04, Subchefe, código do cargo 041.821 e código do órgão 042.855 - (GM/IG/DOP/SUBDOC/CRN/3º IGM), com validade a partir de 1º/11/2019.

PORTARIA “P” IG Nº 422, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro os servidores que menciona.

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o artigo 21, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 37.327/2013;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições do artigo 41, § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final da análise de avaliações das Chefias dos servidores, promovida pela Comissão de Estágio Probatório designada pela Portaria “P” nº 335, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M.RJ Nº 31, de 02 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do período de Estágio Probatório, os servidores qualificados no anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO				
CONCLUDENTES ANO 2013				
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ERGON	PROCESSO
1	ELAINE REGINA DE SOUZA	30/635.869-0	852.694-9	01/702.172/2019
2	JULIO CESAR FARIAS	30/635.872-0	852.696-4	01/702.173/2019
3	JOSE ALMEIDA APOLINARIO	30/636.345-3	853.270-7	01/702.174/2019
4	RONALDO BALBINO DA CONCEIÇÃO	30/636.534-6	853.092-5	01/702.175/2019
5	SIMONE MAZZA PEREIRA MARQUES	30/636.555-3	853.104-8	01/702.176/2019
6	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS ALVES	30/636.622-3	853.138-6	01/702.177/2019
7	ADRIANA SCHANGAL	30/636.981-9	853.361-4	01/702.178/2019
8	GILMAR DA SILVA PAES	30/637.071-8	853.431-5	01/702.179/2019
9	DERLI TEIXEIRA	30/637.602-2	853.737-5	01/702.180/2019
10	RODOLFO DA PAIXAO FERREIRA	30/637.616-2	853.746-6	01/700.600/2019
11	GITELMAR BAHIA VASCONCELOS	30/637.617-4	853.747-4	01/700.601/2019
12	ELISANGELA FONSECA DOS SANTOS	30/637.618-6	853.748-2	01/700.602/2019
13	CLAUDIO HENRIQUE MONTEIRO JACOB	30/637.620-4	853.749-0	01/700.603/2019
14	MARCOS AURELIO SOARES COELHO	30/637.622-8	853.751-6	01/700.605/2019
15	ADRIANA MARQUES FERNANDES	30/637.623-0	853.752-4	01/700.606/2019
16	ABEL CUNHA DA SILVA	30/637.624-1	853.753-2	01/700.607/2019
17	CATIA REGINA DOS SANTOS	30/637.626-5	853.755-7	01/700.609/2019
18	FABIO TELES DA FONSECA	30/637.628.9	853.757-3	01/700.610/2019
19	CLAUDIONOR OLIVEIRA DOS SANTOS	30/637.631-9	853.758-1	01/700.611/2019
20	MARCELO CESAR DA CONCEIÇÃO WANDERLEY	30/637.632-0	853.759-9	01/700.612/2019
21	NEIVALDO DOS SANTOS TEODORO	30/637.634-4	853.760-7	01/700.613/2019
22	SERGIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	30/637.635-6	853.761-5	01/700.614/2019
23	ABRAHAO LINCOLN ROSARIO DE OLIVEIRA	30/637.636-8	853.762-3	01/700.615/2019
24	DAMIANA MARCIA DA COSTA MENDES	30/637.637-0	853.763-1	01/700.616/2019
25	RODINEI DE FRANÇA MENDONÇA	30/637.638-1	853.764-9	01/700.617/2019
26	CARLOS ELIAS GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	30/637.639-3	853.765-6	01/700.618/2019
27	GENIVAL SOUZA DE MARIA	30/637.640-0	853.766-4	01/700.619/2019
28	ROBSON LUIZ BRAZ ROCHA	30/637.641-1	853.767-2	01/700.620/2019
29	PATRICIA PAIVA DA SILVA	30/637.642-3	853.768-0	01/700.621/2019
30	MARCOS RIBEIRO LIMA	30/637.643-5	853.769-8	01/700.622/2019

31	ESTER JOAQUIM MORAES	30/637.644-7	853.770-6	01/700.623/2019
32	OSEIR DE OLIVEIRA MORAES	30/637.645-9	853.771-4	01/700.624/2019
33	SIMONE DA SILVA CARVALHO	30/637.646-0	853.772-2	01/700.625/2019
34	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	30/637.647-2	853.773-0	01/700.626/2019
35	LEANDRO ALMEIDA DE SOUZA	30/637.648-4	853.774-8	01/700.627/2019
36	JOAO MEDRADO PASCOAL FILHO	30/637.650-2	853.775-5	01/700.628/2019
37	MARCELO BACH DO NASCIMENTO	30/637.651.4	853.776-3	01/700.629/2019
38	ANDREA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	30/637.652-6	853.777-1	01/700.630/2019
39	JORGE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	30/637.653-8	853.778-9	01/700631/2019
40	RENE DIAS DE LIMA	30/637.655-1	853.779-7	01/700.632/2019
41	MARCO ANTONIO CORREA DA COSTA	30/637.656-3	853.780-5	01/700.633/2019
42	FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS	30/637.658-7	853.781-3	01/700.634/2019
43	MARCIA REGINA JESUS DE SOUZA	30/637.659-9	853.782-1	01/700.635/2019
44	ELIAS FELIZARDO DA SILVA	30/637.660-5	853.783-9	01/700.636/2019
45	JAIR PERES DA SILVA JUNIOR	30/637.661-7	853.784-7	01/700.637/2019
46	CLAUDENIR OLIVEIRA ROCHA	30/637.662-9	853.785-4	01/700.638/2019
47	MARCOS LUIZ SAMPAIO BARBOZA	30/637.664-2	853.786-2	01/700.639/2019
48	ALDAIR ALVES DO NASCIMENTO	30/637.665-4	853.787-0	01/700.640/2019
49	CLECIO ANTONIO PEREIRA BORGES	30/637.666-6	853.788-8	01/700.641/2019
50	MICHELLE DE BRITO	30/637.672-1	853.792-0	01/700.644/2019
51	ANDRE LUIS VIEIRA DO NASCIMENTO	30/637.674-5	853.793-8	01/700.645/2019
52	SIDCLEI DE OLIVEIRA GOMES	30/637.675-7	853.794-6	01/700.646/2019
53	CRISTIANE DIAS ALVES CANUTO	30/637.677.0	853.795-3	01/700.647/2019
54	ADALBERTO CARNEIRO PEREIRA FIRMES	30/637.678-2	853.796-1	01/700.648/2019
55	ERONILDO MAMEDIO DE AGUIAR	30/637.680-0	853.797-9	01/700.649/2019
56	JOANA GORETI DA SILVA DOS SANTOS	30/637.681-2	853.798-7	01/700.650/2019
57	WAGNER SOUZA DA SILVA	30/637.682-4	853.799-5	01/700.651/2019
58	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	30/637.683-6	853.800-1	01/700.652/2019
59	ROBERTO BRAGA BARRETO	30/637.684-8	853.801-9	01/700.653/2019
60	EDSON SILVA	30/637.801-8	853.897-7	01/702.182/2019
61	MARCELO DE MACEDO PONTES	30/637.816-0	853.909-0	01/702.183/2019
62	DENILSON ALVES	30/637.851-1	853.935-5	01/702.184/2019
63	EDIL JONATAS CAMPOS TAVARES	30/639.407-3	854.473-6	01/702.185/2019
64	FABIO BARBOSA NOGUEIRA	30/639.411-5	854.476-9	01/702.186/2019
65	FABIOLA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	30/639.413-9	854.478-5	01/702.187/2019
66	FLAVIA GOMES MOREAUX NUNES	30/639.417-6	854.480-1	01/702.189/2019
67	FLAVIO CRUZ DO NASCIMENTO	30/639.418-8	854.481-9	01/702.190/2019
68	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	30/639.425-5	854.484-3	01/702.191/2019
69	JOSE ROBSON GOULART PEREIRA	30/639.429-2	854.486-8	01/702.193/2019
70	JOSE WAGNER SANTOS ALMEIDA	30/639.430-9	854.487-6	01/702.194/2019
71	JOSELIA GOMES DA SILVA LEITE	30/639.431-0	854.488-4	01/702.195/2019
72	JOSELIA SANTOS SANTANA	30/639.432-2	854.489-2	01/702.203/2019
73	JOSIMAR MENEZES SILVEIRA	30/639.433-4	854.490-0	01/702.196/2019
74	LAWRENCE WILLIAN DORESTE	30/639.435-8	854.492-6	01/702.198/2019
75	LUIS EDUARDO NUNES LOUTZ	30/639.443-7	854.495-9	01/702.199/2019
76	LUIS OTAVIO AMORAS COSTA	30/639.444-9	854.496-7	01/702.200/2019
77	MARA LUCIA DOS SANTOS GOMES	30/639.446-2	854.498-3	01/702.201/2019
78	MARCEL COIMBRA DOS SANTOS	30/639.447-4	854.499-1	01/702.202/2019
79	MARCIA CRISTINA RAYMUNDO CORDOVIL	30/639.450-4	854.502-2	01/702.218/2019
80	MARCO ANTONIO ALVES SOUZA	30/639.453-0	854.503-0	01/702.219/2019
81	MARIA BETANIA DE FIGUEIREDO	30/639.455-3	854.505-5	01/702.220/2019
82	PAULA SOARES TERRA BARBOSA	30/639.460-7	854.507-1	01/702.221/2019
83	PRYSCILA PAULA DE BRITO	30/639.464-4	854.510-5	01/702.222/2019
84	REGIA KELI FERNANDES NUNES	30/639.466-8	854.511-3	01/702.223/2019
85	RENATA MARIOTT DOS SANTOS	30/639.467-0	854.512-1	01/702.224/2019
86	ROBERTA PRISCILLA ARAUJO TRIANON	30/639.469-3	854.513-9	01/702.225/2019
87	ROBERTO DOS ANJOS SANTOS	30/639.470-0	854.514-7	01/702.226/2019
88	ROBERTO LUIZ DO NASCIMENTO	30/639.472-3	854.515-4	01/702.227/2019
89	ROBSON CLAUDIO LAURIA	30/639.473-5	854.516-2	01/702.228/2019
90	ROBSON DE AZEVEDO DO NASCIMENTO	30/639.474-7	854.517-0	01/702.229/2019
91	ROBSON PERES GUTTIERRES	30/639.475-9	854.518-8	01/702.230/2019
92	RODRIGO DA PAIXAO BASTOS	30/639.477-2	854.520-4	01/702.240/2019
93	RODRIGO JALES DA SILVA	30/639.479-6	854.522-0	01/702.231/2019
94	ROGERIO DA SILVA MARIM	30/639.481-4	854.523-8	01/702.232/2019
95	ROSANGELA GOMES PIMENTA	30/639.485-1	854.525-3	01/702.233/2019
96	SIDNEI DE ASSIS DIAS	30/639.489-9	854.527-9	01/702.234/2019
97	VALDJERSON DOS SANTOS SILVA	30/639.492-9	854.529-5	01/702.181/2019
98	VALMIR DE CARVALHO VEQUI	30/639.494-2	854.531-1	01/702.387/2019
99	VICENTE DE PAULA CUNHA DE BARROS	30/639.497-8	854.533-7	01/702.388/2019
100	VIVIANE DE SOUZA FERREIRA	30/639.498-0	854.534-5	01/702.389/2019
101	ANDERSON FERREIRA QUINTINO	30/639.522-3	854.537-8	01/702.390/2019
102	ANDRE LUIS REIS DA SILVA	30/639.525-9	854.538-6	01/702.391/2019
103	KARLA CARNEIRO NOGUEIRA	30/639.526-0	854.539-4	01/702.392/2019
104	LEONARDO CUSTODIO DE SOUZA	30/639.528-4	854.541-0	01/702.394/2019
105	MARCELO CAMARGO DE ANDRADE	30/639.529-6	854.542-8	01/702.395/2019
106	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	30/639.530-2	854.543-6	01/702.396/2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **José Renato Cardozo Moura**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO “P” SMDEI Nº 74 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **IRLAINE DE ALVARENGA CIDADE BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 60/303.389-1, Assistente I, símbolo DAS-06, código 076530, para sem prejuízo de suas funções, substituir a Subsecretária, símbolo DAS-10.A, código 047999, da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Cesar Amêndola de Souza**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” Nº 166/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º **03/003.139/2019**.

RESOLVE:

Aposentar **MARIA APARECIDA BOSCARDINI BASTOS**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula n.º 10/094.130-2, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03.

RESOLUÇÃO “P” Nº 167/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com validade de 29/10/2019, os servidores **TIAGO PE-REIRA FERNANDES**, matrícula 11/299.473-9, **REINALDO JUNQUEIRA LUSTOSA**, matrícula 10/151.432-2, **LUIS FILIPE VELLARD FARIAS**, matrícula 11/299.290-7, e **RICARDO FELIX FERNANDES**, matrícula 11/297.802-1, para fiscalizarem o contrato n.º 012/2017, objeto do processo n.º 03/003.168/2016, firmado com **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO “P” Nº 168/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com validade de 29/10/2019, os servidores **TIAGO PE-REIRA FERNANDES**, matrícula 11/299.473-9, **REINALDO JUNQUEIRA LUSTOSA**, matrícula 10/151.432-2, **LUIS FILIPE VELLARD FARIAS**, matrícula 11/299.290-7, e **RICARDO FELIX FERNANDES**, matrícula 11/297.802-1, para fiscalizarem o contrato n.º 011/2017, objeto do processo n.º 03/003.169/2016, firmado com **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO “P” Nº 169/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 21/10/2019, **MARCELO COSTA DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/226.764-9, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 042850, da Coordenadoria de Projetos de Engenharia, da Coordenadoria Técnica de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 170/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 21/10/2019, **ANANIAS BRUM**, matrícula 50/283.872-0, para a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 042850, da Coordenadoria de Projetos de Engenharia, da Coordenadoria Técnica de Planejamento, da Secretaria Municipal de Transportes.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO “P” Nº 171/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **EDUARDO VICENTE DA SILVA**, matrícula 66/297.809-6, da função de Membro Suplente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 172/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **CARME APARECIDA MENDES CUNHA**, matrícula 66/255.626-4, da função de Membro Suplente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 173/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **JORGE ANDRÉ ANGELIM SARMENTO**, matrícula 66/311.529-2, da função de Membro Titular da 3ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 174/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **UBIRATAN RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 66/305.825-2, da função de Membro Suplente da 3ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1715SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **MELQUISEDEK COELHO LEÃO**, matrícula 66/305.826-0, da função de Membro Suplente da 3ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 176/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **CAIO GABRIEL DA SILVA SERMOUD**, matrícula 60/302.021-1, da função de Membro Titular da 4ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 177/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **WELLINGTON RODRIGUES SOARES**, matrícula 66/304.341-1, da função de Membro Suplente da 5ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 178/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **SILVIA ESTER OJEDA DE REZENDE**, matrícula 66/201.130-2, da função de Membro Suplente da 7ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 179/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA**, matrícula 66/297.808-8, da função de Membro Suplente da 7ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 180/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **EDUARDO LEÃO SALLES**, matrícula 66/295.146-5, da função de Membro Titular da 8ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 181/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **DAIANA SIQUEIRA DE MEDEIROS**, matrícula 66/316.338-3, da função de Membro Titular da 8ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 182/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **MARCO ANTÔNIO JOHAN GONÇALVES**, matrícula 66/301.333-1, da função de Membro Suplente da 10ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 183/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **ALEXANDRE DE SOUZA**, matrícula 66/305.918-5, da função de Membro Suplente da 10ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 184/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de novembro de 2019, **PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 66/305.827-8, da função de Membro Titular da 11ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 185/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **SILVIA ESTER OJEDA DE REZENDE**, matrícula 66/201.130-2, na função de Membro Suplente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 186/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS**, matrícula 60/293.357-0, na função de Membro Suplente da 2ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **DAIANA SIQUEIRA DE MEDEIROS**, matrícula 66/316.338-3, na função de Membro Titular da 3ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 188/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **RODRIGO BISSOLI**, matrícula 51/278.210-0, na função de Membro Suplente da 3ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 189/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **VALDEZ DOS SANTOS JUNIOR**, na função de Membro Suplente da 3ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 190/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **EURIVALDO JOAQUIM DA SILVA**, na função de Membro Titular da 4ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 191/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **ALEXANDRE DA CRUZ SILVA**, na função de Membro Suplente da 5ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 192/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **EDUARDO VICENTE DA SILVA**, matrícula 66/297.809-6, na função de Membro Suplente da 7ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 193/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **CLAUDIO PENA MACIEL**, matrícula 60/304.331-2, na função de Membro Suplente da 7ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 194/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **CARME APARECIDA MENDES CUNHA**, matrícula 66/255.626-4, na função de Membro Titular da 8ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 195/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **AMANDA DE ABREU CERQUEIRA CARNEIRO**, matrícula 60/317.609-6, na função de Membro Titular da 8ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 196/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **EVANDRO AZEVEDO CARVALHO**, na função de Membro Suplente da 10ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 197/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA**, matrícula 66/297.808-8, na função de Membro Suplente da 10ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 198/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de novembro de 2019, **CESAR DOS SANTOS**, na função de Membro Titular da 11ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO “P” Nº 199/SMTR DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
Altera a composição das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe sobre o funcionamento das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs);

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a composição das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações, de acordo com o disposto no **ANEXO** do presente ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” N.º 199/SMTR COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ESPECIAIS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES		
Primeira Jari Titular		
Alberto Zeraik Junior		Presidente
Laura Beatriz Duque de Magalhães Padilha		1º Membro
Patricia de Fatima Cancio Macedo		2º Membro
Primeira Jari Suplente		
Júlio Cezar Vasconcellos		Presidente
Matheus Pereira de Mello		1º Membro
Carlos Roberto Mendes		2º Membro
Segunda Jari Titular		
Alexandre Sant Anna de Figueiredo		Presidente
Adriana Silva Lavine		1º Membro
Marco Antônio Cardoso		2º Membro
Segunda Jari Suplente		
Élide Dutra de Oliveira Salles		Presidente
Silvia Ester Ojeda de Rezende		1º Membro
José Roberto Medeiros		2º Membro
Terceira Jari Titular		
Renato Teixeira de Sá Freire		Presidente
Daiana Siqueira de Medeiros		1º Membro
Gilmar Henrique Alves de Oliveira		2º Membro
Terceira Jari Suplente		
Armando Luiz Mauro Junior		Presidente
Rodrigo Bissoli		1º Membro
Valdez dos Santos Junior		2º Membro
Quarta Jari Titular		
Ligia Gomes dos Santos Cardoso de Araújo		Presidente
Nilo Pereira de Albuquerque		1º Membro
Eurivaldo Joaquim da Silva		2º Membro
Quarta Jari Suplente		
Isabel Cristina de Toledo Cabral de Oliveira		Presidente
Pedro Imperiano da Costa		1º Membro
Anderson Sousa de Mesquita		2º Membro

Quinta Jari Titular	
Eloir de Oliveira Faria	Presidente
Luis Claudio da Costa Silva	1º Membro
Tatiane Gonçalves Terto Barbosa	2º Membro
Quinta Jari Suplente	
Janete da Conceição Souza	Presidente
Aline Figueira da Silva	1º Membro
Alexandre da Cruz Silva	2º Membro
Sexta Jari Titular	
Sandra Andrade Thadeu	Presidente
Oseias Madeira Cordeiro Faceira	1º Membro
Luiz Fernando Sousa dos Santos	2º Membro
Sexta Jari Suplente	
Andrea da Silva Gallo de Castro	Presidente
Jair Ramalho da Silva Junior	1º Membro
Lucia Helena Rodrigues Sales	2º Membro
Sétima Jari Titular	
André de Oliveira Almeida	Presidente
Sandra Cristina Fernandes Félix	1º Membro
Luiz Gustavo de Oliveira Barreto	2º Membro
Sétima Jari Suplente	
Eduardo Vicente da Silva	Presidente
Claudio Pena Maciel	1º Membro
Fabício Costa de Oliveira	2º Membro
Oitava Jari Titular	
Carme Aparecida Mendes Cunha	Presidente
Amanda de Abreu Cerqueira Carneiro	1º Membro
Vera Bacelar Cantanhede de Sá	2º Membro
Oitava Jari Suplente	
Marcelo Garcia de Jesus	Presidente
Juliana dos Santos Baptista Montalvão	1º Membro
Josimar Oliveira de Deus	2º Membro
Nona Jari Titular	
Maxwell dos Santos Simões	Presidente
Glauco da Conceição Rodrigues	1º Membro
Marcos Aurelio Poydo Mendes	2º Membro
Nona Jari Suplente	
Paulo Sérgio Marujo	Presidente
Alique Pacheco Medeiros	1º Membro
Valéria Ribeiro de Oliveira	2º Membro
Décima Jari Titular	
Claudio David Rios	Presidente
Alexandre Lima da Silva	1º Membro
Grasiele Rocha da Silva	2º Membro
Décima Jari Suplente	
Dieison Ferreira da Silva Cadaxo	Presidente
Evandro Azevedo Carvalho	1º Membro
Antônio José Miranda	2º Membro
Décima Primeira Jari Titular	
Luiz Antônio Cerqueira Reis	Presidente
Cesar dos Santos	1º Membro
Marize Da Silva Queiroz Ribeiro	2º Membro
Décima Primeira Jari Suplente	
Mônica Barcellos de Araújo Mello	Presidente
Valéria Barbastefano Iulianelli	1º Membro
Mario Marcio de Souza	2º Membro

Décima Segunda Jari Titular	
Rodrigo da Silva Fernandes	Presidente
Marcelo Dias Ferreira	1º Membro
Alexandro Martins da Silva	2º Membro
Décima Segunda Jari Suplente	
Ana Paula de Carvalho Pereira	Presidente
Rodrigo Silvan Gomes Fontes	1º Membro
Tatiana Melo Freitas Nunes	2º Membro

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I
Considerando o disposto no parágrafo único, do Art. 64, do Decreto Municipal nº 36.343/2012, fica concedido efeito suspensivo para os recursos à segunda instância constantes nos autos dos processos elencados abaixo:

03040028202019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106542019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106662019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106672019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106532019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106552019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106562019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106572019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106582019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106622019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106632019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106642019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106652019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106682019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106692019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106702019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106712019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106722019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106732019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106352019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106362019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106372019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106382019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106392019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106402019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106412019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106422019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106432019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106442019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106452019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106462019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106472019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106482019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106492019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106502019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106512019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106522019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106742019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106752019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106762019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106772019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106782019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106792019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106802019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106812019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106822019	CONSÓRCIO INTERNO
03320106832019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109422019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109432019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109442019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109452019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109462019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109472019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109482019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109492019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109502019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109692019	CONSÓRCIO INTERNO

03320109702019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109712019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109722019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109512019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109522019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109532019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109542019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109552019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109562019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109572019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109582019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109592019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109602019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109612019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109622019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109632019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109642019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109652019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109662019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109672019	CONSÓRCIO INTERNO
03320109682019	CONSÓRCIO INTERNO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA “P” SMTR / SUBG Nº 16 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para a função de Agente de Transporte, conforme disposto no artigo 9º, parágrafo único do Decreto Rio n.º 40.285, de 24 de junho de 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO os termos do Decreto Rio n.º 40.285, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre a consolidação da legislação que versa sobre o Sistema Municipal de Transportes Oficiais;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor relacionado abaixo para a função de Agente de Transporte:

NOME	MATRÍCULA
EVANDRO AZEVEDO CARVALHO	11/225.997-6

Art. 2º - Competirá ao servidor indicados no art. 1º deste ato:

- I. coordenar, supervisionar e controlar o uso da frota e o consumo de combustível;
- II. reportar-se ao órgão central para assuntos relativos ao controle, ao cadastramento de motoristas e quaisquer outros assuntos que demandem respostas ao nível central;

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

03/004.640/2016 - GILBERTO MORAES DO NASCIMENTO
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 1.547
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA GRAVAÇÃO DA NOVELA “AMOR SEM IGUAL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o contido na Consulta Prévia de Evento Nº. 076897,

CONSIDERANDO parecer Nº. 516 F/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I-Avenida das Américas, nas proximidades do nº. 459, próximo ao Posto de Combustíveis Forza.

II- Estrada dos Bandeirantes, entre a Rua Onze de Maio e Estrada do Pontal.

III- Estrada do Pontal, entre o Cemitério de Piabas e Estrada dos Bandeirantes.

IV- Avenida das Américas, Serra da Grota Funda, ambos os sentidos, entre a Estrada dos Bandeirantes e Trevo de Guaratiba.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, em vagas ao longo do meio-fio, nas seguintes vias:

I- Avenida das Américas, nas proximidades do nº. 459, próximo ao Posto de Combustíveis Forza.

II- Estrada dos Bandeirantes, entre a Rua Onze de Maio e Estrada do Pontal.

III- Avenida das Américas, Serra da Grota Funda, em frente ao Nº. 25.000.

IV- Avenida das Américas, Serra da Grota Funda, Mirante da Grota Funda.

V- Estrada Velha da Ilha, entre a Avenida das Américas, Serra da Grota Funda após 200m em sentido Ilha de Guaratiba.

Art. 3º Autorizar a utilização, para filmagem com câmera car, nas seguintes vias: Avenida das Américas, nas proximidades do nº. 459, próximo ao Posto de Combustíveis Forza, Estrada dos Bandeirantes, Estrada do Pontal, Avenida das Américas - Serra da Grota da Funda e Estrada Vereador Alceu de Carvalho.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para o dia 3 de novembro de 2019, das 6h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 1.548
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico 1577/2018, da CET/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento, ao longo do meio-fio, de um caminhão concreiteira e um caminhão-bomba, para bombeamento de concreto na Rua Manuel Brasiiliense, nas proximidades do Nº. 27.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 2 de novembro de 2019, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 1.549
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CASAMENTO COLETIVO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE 075583,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento na Praia do Flamengo, na baía junto às edificações, no trecho entre a Rua Silveira Martins e a Rua Ferreira Viana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 3 de novembro de 2019, das 6h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.550
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na CPE 076656,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento dos veículos da produção, na Ladeira da Glória, no trecho entre os números 01 e 163.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 3 de novembro de 2019, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.551
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa, na Avenida Henrique Dumont, no trecho entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Avenida Delfim Moreira.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Henrique Dumont, em ambos os lados da via, no trecho entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Avenida Delfim Moreira.

Art. 3º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 4 ao dia 11 de novembro de 2019, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.552
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE LONGA METRAGEM "TERAPIA DA VINGANÇA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 076590;

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento para veículos da produção na Rua Aarão Reis, a partir da edificação de nº 136, junto ao bordo direito.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 20h do dia 4 de novembro de 2019 até 21h do dia 5 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.553
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE LONGA METRAGEM "MEDUSA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 076536;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 1 (um) minuto, e intervalos de no mínimo 10 (dez) minutos, das 22h do dia 4 de novembro de 2019 às 5h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Rua da Gamboa no trecho compreendido entre a Rua Mortona e a Rua do Propósito;

II - Rua do Propósito no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Rivadavia Corrêa;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas e o estacionamento para veículos da produção na Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre as edificações de nº 45 e 57, das 5h30min do dia 4 de novembro de 2019 às 5h30min do dia subsequente;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.554
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO NOS TÚNEIS SENADOR NELSON CARNEIRO E CAUBY PEIXOTO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta Concessionária Via Rio nº 190918/01, datado de 18 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP5,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao tráfego de veículos nas Galerias dos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre o KM 7 (Estação BRT Boiuna) e o KM 4 (Praça do Pedágio), nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 25 e 26 de novembro de 2019, das 22h30min às 5h dos dias subsequentes;

II - pista sentido Barra da Tijuca, no trecho compreendido entre o KM 4 (Praça do Pedágio) e o KM 7 (Estação BRT Boiuna), nos dias 6, 7, 13, 14, 21, 27 e 28 de novembro de 2019, das 22h30min às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Inverter o regime de mão de direção nos Túneis Senador Nelson Carneiro e Cauby Peixoto, da seguinte forma:

I - Calha do BRT, sentido Barra da Tijuca, nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 25 e 26 de novembro de 2019, das 22h30min às 5h dos dias subsequentes;

II - Calha do BRT, sentido Avenida Brasil, nos dias 6, 7, 13, 14, 21 ,27 e 28 de novembro de 2019, das 22h30min às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.555
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Mais Fácil Eventos, CPE nº 076893, da empresa Globo Comunicação e Participações Ltda., de 25 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO parecer da CET/CTRT/AP 2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Ramiro Magalhães, no trecho compreendido entre as edificações de nº 490 a 604;

II - Rua Gustavo Riedel, junto às edificações de numeração par, no trecho compreendido entre o lado oposto à edificação de nº 535 e a intersecção com a Rua Ramiro Magalhães;

III - Rua Doutor Leal, mo trecho compreendido entre a Rua Dias da Cruz e a Rua Ramiro Magalhães.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 4, 5 e 7 de novembro de 2019, das 5h às 24h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.556
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA PARA GRAVAÇÃO DA SÉRIE HOMENS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 076808,

CONSIDERANDO parecer Nº. 509 F/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, em baias existentes, na Avenida Fleming, em frente a edificação nº 98.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 4 e 5 de novembro de 2019, das 6h até 18h, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.557
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO NAS VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NA QUADRA DO G.R.E.S. ACADÊMICOS DO SALGUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício CVL/SUBRI/SSR-AP 2.2 nº 922/2019 da Superintendência de Supervisão Regional da AP 2.2 - Tijuca, de 30 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Silva Teles, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Goiânia;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Silva Teles, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Goiânia.

Art. 3º. Esta autorização somente será válida se o responsável pelo evento, objetivando a segurança dos usuários da via, realizar o emprego de uma das empresas cadastradas pela Prefeitura na forma do Decreto nº 31.992/10 e da Resolução SMTR nº 2002/10, para a orientação do tráfego, ficando a obrigação da sinalização/balizamento por conta deste responsável, conforme prescreve o § 1º do Art. 95 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 4º A presente Portaria terá validade das 20h do dia 1º de novembro de 2019 às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.558
EM 31 DE SETEMBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANCHIETA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAMINHADA EVANGELÍSTICA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GV PA nº 1420/2019, de 17/10/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 198/2019 da CET/PRE/CTRT AP3.2 e 3.3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Zanini, trecho compreendido entre Rua Cardoso de Castro e a Rua Arnaldo Murineli.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Rua Cardoso de Castro com destino à Rua Arnaldo Murineli seguirão até a Rua Moura Rolim e a Rua Arnaldo Murineli.

§ 3º Veículos procedentes da Rua Arnaldo Murineli com destino à Rua Cardoso de Castro seguirão até a Rua Cristóvão Jaques e Rua Cardoso de Castro.

Art. 2º. Autorizar a utilização das seguintes vias: partindo da Rua Zanini, Rua Arnaldo Murineli, Rua Clara Borges (grupo A), Rua Natalina Teixeira (grupo B), Rua Ernesto Vieira, Estrada do Engenho Novo, Rua Carolina Micaélis até a Praça Granito;

Parágrafo Único. O tráfego de veículos, da pista que estiver sendo utilizada, será interrompido durante o período da utilização, sendo liberado logo após a passagem dos participantes.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 2 de novembro de 2019, de 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.559
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 077004 - GRAVAÇÃO “AMOR DE MÃE”;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma parcial, de 1 (uma) faixa de circulação da Rua da Carioca, no trecho compreendido entre Rua Ramalho Ortigão e Rua do Verde.

Art. 2º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos da Rua Ramalho Ortigão, no trecho compreendido entre Rua da Carioca e Rua Sete de Setembro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua Ramalho Ortigão, no trecho entre a Rua da Carioca e o Largo de São Francisco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para os dias 3 de novembro de 2019, das 13h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.560
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

ESTABELECE FAIXA EXCLUSIVA PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS NA AVENIDA MEM DE SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/003.908/2018,

CONSIDERANDO o parecer da TR/CTP/CGR, da TR/SUBT/CTGO/CRT da AP 1 e 2, da CET-Rio/DTE e da CET-Rio/CRT da AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer faixa exclusiva, junto ao bordo direito, para circulação e parada para embarque e desembarque dos ônibus ou micro-ônibus intramunicipais e ônibus intermunicipais das linhas regulamentadas pelo Poder Concedente (SMTR - linhas intramunicipais, DETRO/RJ - linhas intermunicipais), na Avenida Mem de Sá, com início na Avenida Mem de Sá interseção com a Praça Cardeal Câmara e término na Avenida Mem de Sá interseção com a Rua Frei Caneca.

Parágrafo único. Os veículos de que trata este artigo deverão manter acesa a luz baixa dos faróis de dia e de noite, conforme descrito no inciso I do artigo 250 do CTB.

Art. 2º Fica proibido o trânsito de ônibus ou micro-ônibus de linhas regulares nas duas faixas à esquerda do tráfego da via citada no Art. 1º (considerando o sentido de circulação dos veículos) em qualquer horário, exceto no caso de acesso à faixa central para ultrapassagem de outro ônibus que esteja parado em pontos de parada sinalizados.

Parágrafo único. Os veículos de que trata este artigo deverão circular somente na faixa à direita do tráfego (considerando o sentido de circulação dos veículos), exceto em situações de emergência conforme descrito na alínea I do Art. 185 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Permitir a circulação na faixa à direita do tráfego na via citada no Art. 1º (considerando o sentido de circulação dos veículos) de segunda-feira a sexta-feira das 06h às 21h, exceto nos feriados, somente dos seguintes veículos:

I - Ônibus e micro-ônibus intramunicipais de linhas regulamentadas pelo Poder Concedente - SMTR;

II - Ônibus intermunicipais de linhas regulamentadas pelo Poder Concedente - DETRO/RJ;

III - Táxis regulamentados com passageiros não sendo permitido o embarque e o desembarque ao longo do meio-fio direito da via;

Parágrafo único. Nos dias e horários mencionados no caput deste artigo, os veículos não mencionados nos incisos I, II e III somente poderão acessar a faixa exclusiva para fazer a conversão à direita no cruzamento seguinte ao ponto de inserção ou para acessar as garagens existentes na quadra do ponto de inserção. Nos demais dias e horários, será permitida a circulação dos veículos não mencionados nos incisos I, II e III em qualquer faixa de rolamento.

Art. 4º Permitir o embarque e desembarque ao longo do meio-fio direito da via mencionada no Art. 1º (considerando o sentido de circulação dos veículos) de segunda-feira a sexta-feira das 6h às 21h, exceto nos feriados, somente dos seguintes veículos nos respectivos pontos de parada sinalizados:

I - Ônibus e micro-ônibus intramunicipais de linhas regulamentadas pelo Poder Concedente - SMTR;

II - Ônibus intermunicipais de linhas regulamentadas pelo Poder Concedente - DETRO/RJ;

Parágrafo único. Nos dias e horários mencionados no caput deste artigo, os veículos não mencionados nos incisos I e II deste artigo somente poderão fazer o embarque e desembarque de passageiros ao longo do meio-fio esquerdo da via (considerando o sentido de circulação dos veículos). Nos demais dias e horários, será permitido o embarque e desembarque dos veículos não mencionados nos incisos I e II em ambos os lados da via.

Art. 5º Proibir a parada de veículos ao longo do meio-fio direito da via citada no Art. 1º (considerando o sentido de circulação dos veículos) de segunda-feira a sexta-feira das 6h às 21h, exceto feriados.

Parágrafo único - A parada será permitida somente para a operação de embarque e desembarque dos veículos mencionados no Art. 4º e apenas nos pontos de parada sinalizados.

Art. 6º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da via citada no Art. 1º (considerando o sentido de circulação dos veículos) em todos os dias e horários.

Art. 7º O descumprimento dos dispositivos constantes na presente Portaria implicará na aplicação das medidas administrativas e penalidades previstas na Legislação de Trânsito em vigor.

Art. 8º A presente Portaria terá validade a partir no dia 4 de novembro de 2019, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.561
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BANGU DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Ronaldo Silva Melo, Zona Oeste Mais Saneamento, datado de 16 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na faixa de rolamento sentido Avenida Brasil, da Estrada do Engenho, no trecho compreendido entre a Estrada da Água Branca e a Avenida Ministro Ary Franco.

§ 1º As interdições de que trata este artigo, não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o fluxo de veículos pela Estrada da Água Branca e Rua Imeneari, retornando a Avenida Ministro Ary Franco.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em toda a extensão, da Rua Imeneari.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 1º de novembro de 2019 ao dia 20 de dezembro de 2019, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.562
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "FLAMENGO X CORINTHIANS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação s/nº da Sra. Soraya Alvarenga Santos Carneiro, Gestora de Planejamento e Operação do Complexo Esportivo do Maracanã,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - das 14h às 16h30min:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Maracanã e a Avenida Professor Manoel de Abreu;

b) Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da Avenida Maracanã, pista sentido Usina, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua Professor Eurico Rabelo;

e) em 2 (duas) faixas de rolamento, junto ao bordo direito da Avenida Presidente Castelo Branco, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre o portão 1 do Complexo do Maracanã e o Museu do Índio;

II - das 17h40min às 20h, na Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Presidente Castelo Branco.

Parágrafo único. As interdições de que tratam este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, das 14h às 16h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 3 de novembro de 2019, em cada um dos horários explicitados nos Artigos 1º e 2º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.563
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "FLUMINENSE X VASCO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação s/nº da Sra. Soraya Alvarenga Santos Carneiro, Gestora de Planejamento e Operação do Complexo Esportivo do Maracanã,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - das 17h às 19h30min:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Professor Manoel de Abreu;

b) Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - das 20h40min às 23h, na Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Dona Zulmira e a Avenida Presidente Castelo Branco.

Parágrafo único. As interdições de que tratam este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção, das 17h às 19h30min, nas seguintes vias:

I - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a extensão;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 2 de novembro de 2019, em cada um dos horários explicitados nos Artigos 1º e 2º, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.564
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS GRAJAÚ E TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas do Sr. Marcello Deschamps, Gerente de Departamento da UGV-S/Áreas Verdes Sul da COMLURB, de 30 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Fleiuss, no trecho situado em frente à edificação de nº 66, no dia 4 de novembro de 2019, das 7h às 17h;

II - Rua Garibaldi, no trecho situado em frente à edificação de nº 56, no dia 4 de novembro de 2019, a partir das 15h;

III - Rua Rosa e Silva, no trecho situado em frente à edificação de nº 236, no dia 4 de novembro de 2019, a partir das 15h;

IV - Rua Visconde de Cabo Frio, nos trechos situados em frente às edificações de nº 24, 38, 40, 42 e 53, no dia 5 de novembro de 2019, a partir das 7h.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Henrique Fleiuss, no trecho situado em frente à edificação de nº 66, no dia 4 de novembro de 2019, a partir das 7h;

II - Rua Garibaldi, no trecho situado em frente à edificação de nº 56, no dia 4 de novembro de 2019, a partir das 15h;

III - Rua Rosa e Silva, no trecho situado em frente à edificação de nº 236, no dia 5 de novembro de 2019, a partir das 15h;

IV - Rua Visconde de Cabo Frio, nos trechos situados em frente às edificações de nº 24, 38, 40, 42 e 53, no dia 5 de novembro de 2019, a partir das 7h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.565
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA DURANTE A REALIZAÇÃO DE JOGOS DO SESC RIO VOLEIBOL FEMININO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Mais Fácil Eventos, CPE nº 074840, do Serviço Social do Comércio - SESC;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1;

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão gerador, na Rua Desembargador Izidro, no lado oposto ao trecho compreendido entre a Rua Silva Guimarães e a Rua Enes de Sousa, bordo direito no sentido de circulação da via, na faixa junto à edificação do Tijuca Tênis Clube.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Desembargador Izidro, no trecho compreendido entre a Rua Silva Guimarães e a Rua Enes de Sousa, bordo esquerdo no sentido de circulação da via, na faixa junto às edificações de numeração ímpar.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 4, 8, 15 e 26 de novembro de 2019, das 0h30 às 01h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.566
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Light,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Silveira Martins, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua do Catete, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento de veículos na Rua Silveira Martins, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a edificação de nº 80, em ambos os lados da via, das 17h às 5h dos dias subsequentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos Artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator, pela inobservância dos aludidos dispositivos, sujeito à multa, independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 1º e 2 de novembro de 2019, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.567
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa, na Rua Pedro Américo, em frente ao nº 407.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Pedro Américo, em ambos os lados da via, da seguinte forma:

I - Lado par: no trecho em frente aos números 406, 418 e 434, em ambos os lados da via.

II - Lado ímpar: no trecho em frente aos números 391, 395, 403, 407 e 417, em ambos os lados da via.

Art. 3º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 1º de novembro de 2019, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.568
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da TELECALL,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Maria Eugênia na interseção com a Rua Humaitá, das 8h às 20h dos dias subsequentes.

II - Rua Vitorino da Costa, na interseção com a Rua Humaitá, das 8h às 20h dos dias subsequentes.

III - Rua Viúva Lacerda, na interseção com a Rua Humaitá, das 8h às 20h dos dias subsequentes.

IV - Rua Humaitá em frente ao número 92, das 14h às 20h dos dias subsequentes.

V - Rua Humaitá no trecho entre a Rua Viúva Lacerda e a Rua Miguel Pereira, das 14h às 20h dos dias subsequentes.

Art. 2º. Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 2 e 9 de novembro de 2019, nos horários de que trata o artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 1.569
EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA EM VIA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da LIGHT S/A,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Bento Lisboa na interseção com a Rua Tavares Bastos.

Art. 2º. Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 2 e 9 de novembro de 2019, das 8h às 20h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

“03/31/011.238/2019 - **AUTORIZO** o requerimento de fls. 02 e 04, com base no Decreto 2.526/80 e anuência da TR/SUBT.”

**COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL,
ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

03/33/011.920/19 - 03/33/011.979/19 - 03/33/009.201/19 - 03/33/011.948/19 - 03/33/012.012/19 - “**Defiro a permuta com base no parecer supra**”.

03/03/33/012.046/19 - 03/33/011.921/19 - “**Defiro a baixa com base no parecer supra**”.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/10/2019**

PROCESSO Nº 03/200.960/2019 - NAR.
PARTES:CET-RIO e MANGALARGA DE MESQUITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Cancelamento Total da NAD nº 317/2019.
VALOR: R\$ 9.676,00.
AUTORIDADE: Ailton Aguiar Ribeiro.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 24/10/2019**

PROCESSO Nº 03/201.981/2019 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 29/10/2019

PROCESSO Nº 03/202.008/2019 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 01/09/000.025/2019 - INDEFERIDO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 102 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **LEANDRO MARAVILHA BEZERRA**, matrícula 10/292.035-3, Arquiteto, para a Função de Gestor de Parque, da **APA do Morro da Babilônia e São João, APA dos Morros do Leme, Urubu e Contuduba**, da Gerência de Unidades de Conservação Ambiental, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 103 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a composição de Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, designada pela Resolução “P” SMAC Nº 025 de 20 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e pelo artigo 1º do Decreto nº 27.993 de 28 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro Titular, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções, como responsáveis, pela operacionalização dos certames, sob a modalidade de Pregão, a serem realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Pregoeiro	Diogo Frapolli Chaves	11/300.120-3
Pregoeiro Substituto e Membro da Equipe de Apoio	Renata Salles D'Acri	11/241.905-9
Membro da Equipe de Apoio	Eduardo Araújo Crescêncio	11/152.665-6
Membro da Equipe de Apoio	Rita de Cássia Vargas de Oliveira Fateicha	11/179.746-3
Suplente da Equipe de Apoio	Maria Isabel Silva	12/099.222-2
Suplente da Equipe de Apoio	Simone dos Santos Glória	10/283.857-1

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 101 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **LEONARDO JOSÉ SILVA VIANA**, matrícula 10/190.101-6, Engenheiro Agrônomo, da Função de Gestor de Parque, da **APA do Morro da Babilônia e São João, APA dos Morros do Leme, Urubu e Contuduba**, da Gerência de Unidades de Conservação Ambiental, da Coordenadoria de Áreas Verdes, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.

* Republicado por ter saído com incorreção no DO RIO nº158, página nº 40 *

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

O **Subsecretário**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Processo nº 14/02/000.059/2019 - Averbear-se o tempo de serviço/contribuição prestado por **JOSÉ APARECIDO RODRIGUES JÚNIOR**, Agente de Administração, Matrícula nº 10/160.074-1, em atividade de caráter militar - Reservista nos períodos de 02/02/1987 a 16/12/1987; perfazendo um total de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de Tempo de Serviço, nos termos do art.9º, Parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990.

Solicitação feita em 22/07/2019.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMU “P” Nº 101 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para constituir Comissão de atestação das despesas com Concessionárias no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

ÓRGÃO	COMISSÕES	MATRÍCULA
U/SUBU/CGLF/CLU 4.2 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - Jacarepaguá	Adriana Negraes de Britto	12/219.234-2
	Cléia do Nascimento Monteiro Ide	10/219.031-2
	Vera Lúcia Severiana de Oliveira	10/099.096-0
U/SUBU/CGLF/CLU 5 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - Campo Grande	Juarez de Mello Correa	11/242.489-3
	Edna Lopes Guerra	12/098.396-5
	Rose Mary de Azevedo Santos	10/162.991-4
U/SUBU/CGLF/GLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Botafogo	Célia Regina da Silva Athanasio	12/152.851-2
	Selma Soares Fleischer	11/095.728-2
	Almir Marques Cardoso	10.096.571-5
U/SUBU/CGLF/GLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Tijuca	Afonso Celso Castro de Oliveira	10/150.768-0
	Pedro Paulo Lima Pereira	11/156.134-9
	Márcia da Costa Pinto e Souza	12/219.167-4
	Aristor Teixeira Pinto	10/290.248-4
U/SUBU/CGLF/GLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Meier	Sérgio Martins Guerra	12/248.533-2
	Ângelo Mário da Cruz de Oliveira Pires	12/219.040-3
	Kátia Damasceno Oliveira	10/292.082-5
	Gecina Dalva Constantino	10/219.131-0
U/SUBU/CGLF/GLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Ramos	Ari Queiroz Menezes	11/145.138-4
	Michelle Rocha Onibeni	12/293.298-6
	Marília Ferreira Guimarães	12/117.801-1
U/SUBU/CGLF/GLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá	Márcia Cristina Almeida Gomes	12/099.123-2
	Arlóvia Menezes Costa	12/098.246-2
	Marcus Vinícius Oliveira de Mello	10/290.138-7
U/SUBU/CGLF/GLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Madureira	Antônio Geraldo Machado Soares	11/248.534-0
	Carmem Lúcia Soares Guedes	11/156.621-5
	Luiz Carlos Basílio dos Santos	12/097.084-8
U/SUBU/CGLF/GLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Bangu	Andrea Barros da Silva de Medeiros	12/195.524-4
	Fabício Ferreira Cabral	11/245.679-6
	Nanci Almeida	10/219.012-2
U/SUBG/CIL/ARQ -Arquivo Geral de Processos Administrativos	Thiago Celso Nogueira	11/268.161-7
	Elisabeth Botelho de Souza	10/195.450-2
	Renan Farias Lucas	10.296.810-5
IRPH e Centro Carioca Design	Paula de Oliveira Camargo	11/247.992-1
	Michelle Lima Carneiro de Oliveira	11/243.885-1
	Felipe Cristiano Reigada	10/247983-0
U/SUBU/CGLF e U/SUBG/CIL	Adélia Rocha Rossetti - Suplentes	11/153.177-1
	Laura Cassano - Suplentes	11/170.567-2
	Valéria Maria Flores Guedes - Suplentes	70/316.288-0

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da Resolução SMU “P” nº 03 de 21/01/2019, publicada no D.O RIO de 22/01/2019.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo: 02/250.307/2019 - APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores **ROBERTO ABREU DE SOUZA**, matrícula nº 11/219.178-1 e **ELIZABETH ASSIS SAUDA**, matrícula nº 10/114.455-9, referente ao processo nº 02/250.307/2019.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

02/001.170/2019 - MONICA BAHIA SCHLEE, matrícula nº 70/316.356-5.

Autorizo a dispensa de ponto, nos termos do inciso XII, Art. 64, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, combinado com o Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, conforme as folhas 08 deste administrativo.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/11/000482/2017 - PAULA DE LIMA TROPE

Mantenho o Indeferimento Considerando que o projeto apresentado não atende o gabarito estipulado para o local e intensifica o uso multifamiliar em ZR-1 do Dec. 322/76.

02/11/000483/2017 - PAULA DE LIMA TROPE

Mantenho o Indeferimento Considerando que o projeto apresentado não atende ao gabarito estipulado para o local e intensifica o uso multifamiliar em ZR-1 do Decreto 322/76.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/315000/2001 - MARCOS ANDRE PENIDO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 31 da LC nº 198/2019, podendo ser requerido os benefícios da LC 192/2018.

02/315000/2001 - MARCOS ANDRE PENIDO

Indeferido o que requer por não atender ao Art. 31 da LC nº 198/2019.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/42/000730/2019 - K2 - TOWER SOCIEDADE ANONIMA

Indeferido o que requer

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL

DESPACHO DO SUBGERENTE

EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/000376/2012 - ENGEMARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 033/12 AC

02/187208/2019 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La 185/19

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 25/10/2019

02/276418/2010 - MAURO CARDOZO CORENZA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/37/000483/2017 - IGREJA JESUS É A VERDADE

Indeferido o que requer tendo em vista que o pretendido não atende aos parâmetros do artigo 8º da LC 192/18.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Fixados com validade a partir de 01/10/2019, os proventos mensais de inatividade de **PAULO RANGEL GOMES**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/197.527-5, aposentado através da Resolução “P” Nº 21 de 30/09/2019, conforme processo nº 02/000.988/2019.

DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

02/000.980/2019 - MARILIA VICENTE BORGES, Arquiteto, matrícula n.º 15/150.760-7.

Indefiro o pedido de conversão em pecúnia indenizatória de licença especial, em face da vedação imposta pelo Decreto nº 30326 de 24 de Dezembro de 2008.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,

HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES “P” SMHC DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

080 - Designar, **BRUNO DA COSTA SCIPION**, matrícula 11/267.600-5, Subgerente II, símbolo DAS-06, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente II, símbolo DAS-7, código 072658, da 2ª Gerência de Obras - AP-2 e 4, da Coordenadoria Geral de Obras da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

081 - Designar, **MÔNICA LUCHER DA SILVA**, matrícula 11/156.614-0, Assistente I, símbolo DAS-06, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Assessor Chefe, símbolo DAS-8, código 072729, da Assessoria Técnico Administrativa, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

082 - Designar, **THAIS MARTINS CRUXEN DAEMON D’ OLIVEIRA**, matrícula 11/241.319-3, Gerente I, símbolo DAS-08, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador I, símbolo DAS-9, código 072973, da Coordenadoria de Licenciamento de Projetos Sociais, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

083 - Designar, com validade de 22/10/19, **MARCELO DOS SANTOS**, Artífice de Pavimentação e Pedreira, matrícula nº 12/118.827-5, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 076933, da 21ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

084 - Dispensar, com validade de 22/10/19, **CARLOS EDUARDO ALVES**, Trabalhador, matrícula nº 12/016.139-8, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 076933, da 21ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

085 - Designar, com validade de 15/10/19, **CARLA SANDES EHLERS**, Agente de Administração, matrícula nº 12/271.276-8, para a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 077196, da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Subsecretaria de Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

086 - Designar, com validade de 22/10/19, **CARLA SANDES EHLERS**, Agente de Administração, matrícula nº 12/271.276-8, para a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-06, código 077475, da Coordenadoria Especial de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, da Subsecretaria de Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

PROCESSO n.º 26/340.421/2016 - “AUTORIZO” a celebração de Termo Aditivo de Supressão de Valor, prorrogação no prazo contratual em mais 150(cento e cinquenta dias) e readequação do Cronograma Físico-Financeiro, para “*Execução de Serviços de Fornecimento de Produtos Asfálticos e Fibras, para usinas de asfalto da Coordenadoria Geral de Conservação*”, nos termos do Art. 57, §1º III e Art. 65 §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Art. 482, II do RGCAF, a cargo das empresas; EMAM - EMULSOES E TRANSPORTE LTDA através do Contrato n.º 068/2016 e PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA S/A através do Contrato n.º 070/2016.

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 31/10/2019

PROCESSO 02/500.400/2018 - Conforme informação da fiscalização da Coordenadoria de Intervenções de Urbanização Integrada, autorizo em caráter especial a **Readequação de Planilhas Orçamentárias sem acréscimo de valor**, sendo R\$ 276.204,09 (5,57%) de itens reduzidos e 276.204,09 (5,57%) em itens acrescidos, com fundamento nos artigos 58 inc. I e art. 65 inc. I, alínea “a” da Lei Federal 8666/93 e no artigos 482 RGCAF e alterações, bem como autorizo a **prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias**, com fulcro na no art. 57, §1º, inciso IV da Lei 8.666/93 e

alterações, do “Projeto de Regularização Urbanística e Fundiária nas áreas de Favelas denominadas Vila Arará, Parque Herédia de Sá e Parque Horácio Cardoso Franco - Complexo Vila Arará e na Favela Vila Cruzeiro Cascatinha, nos bairros de Benfica e Olaria - VII RA e X RA - Rio de Janeiro”, referente ao Contrato n.º 028/2018, a cargo da empresa AGRAR Consultoria e Estudos Técnicos S/C.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA**

PORTARIAS “P” SMIHC DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” SMIH n.º 90 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

N.º 66 - Tendo em vista o que consta do processo n.º 06/001.231/2019. Aposentar, **ADILSON DUARTE CARNEIRO**, Engenheiro Civil, 2ª Categoria, matrícula n.º 10/248.031-7, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal.

N.º 67 - Tendo em vista o que consta do processo n.º 06/000.036/2018. Aposentar, **CARLOS OSVALDO DE OLIVEIRA**, Técnico Comunitário de Nível Médio, Classe Especial, matrícula n.º 10/117.282-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

N.º 68 - Tendo em vista o que consta do processo n.º 06/001.141/2019. Aposentar, **HARGOS CHI**, Engenheiro Civil, Categoria Especial “A”, matrícula n.º 10/156.492-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

Fixados com validade a partir de 01/10/2019, os proventos de inatividade de **ANA PAULA MARTINS QUINTÃO**, Arquiteto, Categoria Especial “A”, matrícula n.º 15/150.811-8, aposentada através da Portaria “P” N.º 40 de 30/09/2019, conforme processo n.º 06/000.890/2019.

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E
REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - IH/COR-VIAS**

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IH/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 08/10/2019:

Processos para cumprimento de exigências:

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
26/324224/2019

Brasil Outdoor Ltda
26/325093/2019 26/325094/2019 26/325095/2019
26/325096/2019

CEDAE
26/323673/2019 26/324091/2019 26/324114/2019
26/324138/2019 26/324223/2019

CEG
26/321634/2019 26/321985/2018 26/322024/2019
26/322342/2019 26/323014/2016 26/323071/2019
26/323110/2014 26/323203/2019 26/323279/2019
26/323320/2019 26/323449/2019 26/323794/2019
26/324031/2019 26/324054/2019 26/324076/2019
26/324257/2019 26/324339/2019 26/324417/2019
26/324437/2019 26/324451/2019 26/324452/2019
26/324616/2019 26/324618/2019 26/324633/2019
26/324655/2019 26/324656/2019 26/324669/2019
26/324728/2019 26/324729/2019 26/324766/2019
26/324767/2019 26/324809/2019 26/324818/2019
26/324823/2019 26/324829/2019 26/324849/2019
26/324851/2019 26/324853/2019 26/324871/2019
26/324890/2019 26/324892/2019 26/324903/2019
26/324905/2019 26/324906/2019 26/324913/2019
26/324915/2019 26/324916/2019 26/324923/2019
26/324924/2019 26/324925/2019 26/324926/2019
26/324927/2019 26/324961/2019 26/324967/2019
26/325069/2019 26/326058/2018

Cemusa do Brasil Ltda
26/325092/2019

Centennial Brasil Torres de Telecomunicações Ltda
26/322853/2018

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/321698/2019 26/322400/2018 26/323423/2019
26/323712/2019 26/324660/2019 26/324665/2017
26/325471/2018

CLARO S.A
26/323051/2019 26/323309/2019 26/324844/2019

Condomínio do Edifício de Serviços do BNDES do Rio de Janeiro
26/321629/2019

ECIA AMERICAS
26/323767/2019

LIGHT
26/321363/2019 26/324979/2019 26/325000/2019
26/325001/2019 26/325002/2019 26/325006/2019
26/325007/2019

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/324607/2018 26/325112/2019 26/325113/2019
26/325490/2018

Mundivox do Brasil Ltda
26/323403/2019 26/323837/2019

TELECALL
26/321141/2019 26/323215/2018 26/323580/2017

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/323957/2019 26/324246/2019 26/325023/2019
26/325024/2019 26/325025/2019 26/325105/2019
26/325107/2019 26/325108/2019 26/325109/2019
26/325110/2019 26/325111/2019 26/325116/2019
26/325117/2019

TELEMAR
26/320560/2019 26/320857/2018 26/321565/2018
26/324181/2019 26/324876/2019 26/324896/2019
26/324980/2019 26/324981/2019 26/325097/2019
26/325098/2019

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
26/320892/2019

TIM CELULAR S/A
26/321597/2019 26/322572/2019 26/325986/2016

Processos Autorizados

Brasil Outdoor Ltda
26/326191/2017

CEDAE
26/322706/2019 26/323860/2019 26/323955/2019
26/325091/2019

CEG
26/320238/2019 26/320399/2015 26/320702/2019
26/321044/2018 26/321243/2019 26/321348/2019
26/321811/2019 26/322146/2016 26/322152/2019
26/322274/2016 26/322296/2016 26/322313/2019
26/322582/2019 26/322680/2019 26/322735/2019
26/323038/2014 26/323039/2019 26/323126/2019
26/323158/2019 26/323354/2019 26/323428/2019
26/323446/2017 26/323446/2019 26/323515/2019
26/323587/2019 26/323633/2019 26/323661/2019
26/323662/2019 26/323715/2015 26/323793/2019
26/323850/2019 26/323910/2019 26/323973/2019
26/323975/2019 26/323985/2019 26/323986/2019
26/323987/2019 26/323988/2019 26/323989/2019
26/324068/2019 26/324141/2019 26/324150/2019
26/324162/2019 26/324163/2019 26/324196/2019
26/324201/2019 26/324208/2019 26/324217/2019
26/324218/2019 26/324226/2019 26/324232/2019
26/324233/2019 26/324234/2019 26/324263/2019
26/324264/2019 26/324282/2019 26/324283/2019
26/324284/2019 26/324285/2019 26/324345/2019
26/324362/2019 26/324363/2019 26/324364/2019
26/324391/2018 26/324393/2019 26/324406/2019
26/324445/2019 26/324456/2019 26/324457/2019
26/324535/2019 26/324536/2019 26/324593/2019
26/324670/2019 26/324737/2019 26/324797/2013
26/324852/2019 26/324928/2019 26/324983/2019
26/325745/2018 26/325914/2017 26/326083/2018
26/326261/2016

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/320588/2015 26/321789/2019 26/322280/2019
26/322401/2018 26/322665/2019 26/323086/2019
26/323099/2015 26/324302/2019 26/325778/2018

CLARO S.A
26/322690/2019 26/323055/2019 26/324478/2019
26/324479/2019

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A
26/326431/2013

LIGHT
26/320190/2019 26/320552/2019 26/320762/2018
26/320869/2018 26/320929/2018 26/324071/2019
26/324126/2019 26/324217/2018 26/324227/2019
26/324295/2019 26/324296/2019 26/324785/2019
26/325003/2019 26/325005/2019 26/325834/2018

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/322329/2019

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/321646/2018

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
26/323788/2019

Mundivox do Brasil Ltda
26/322667/2019

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/323722/2019 26/323723/2019

TELECALL
26/324771/2019 26/325026/2019 26/325027/2019

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/324061/2019

TELEMAR
26/322851/2019 26/323257/2019 26/323259/2019
26/323260/2019 26/323284/2019 26/324184/2019

TIM CELULAR S/A
26/320820/2019 26/323701/2019 26/323859/2019
26/324112/2019 26/324113/2019 26/324737/2018]

Vogel Telecom
26/323562/2019

WIRELESS COMM SERVICES LTDA
26/323802/2019

Processo negado

TIM CELULAR S/A
26/323564/2019

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E
REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - IH/COR-VIAS**

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IH/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 24/10/2019:

Processos para cumprimento de exigências:

ASSOCIACAO DE MORADORES PRACA CARDEAL ARCOVERDE
26/320721/2019

Associação dos Motoristas de Taxi Arcorverde Copacabana
26/323856/2019

CEDAE
26/323519/2018 26/324611/2019 26/326562/2017

CEG
26/321403/2019 26/324057/2018 26/324386/2019
26/324843/2019 26/325249/2019 26/325251/2019

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/322530/2019 26/324704/2019

CLARO S.A
26/321584/2019 26/322496/2019 26/322619/2017
26/322689/2019 26/322974/2019 26/323050/2019
26/323053/2019 26/323407/2018 26/324096/2018
26/324945/2019 26/325135/2018

Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A
26/321286/2019 26/321287/2019

Ecisa Engenharia Comércio e Indústria Ltda
26/325974/2018

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A
26/322669/2019

LIGHT
26/320108/2019 26/325232/2019 26/325233/2019
26/325234/2017

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/320357/2019 26/323770/2019 26/323960/2019
26/323962/2019 26/325494/2018 26/325558/2018

Mundivox do Brasil Ltda
26/323700/2019

NET&COM INFORMATICA
26/323141/2019

TELECALL
26/322283/2019 26/323627/2018 26/325465/2018

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/322989/2019 26/322991/2019 26/323958/2019

TELEMAR
26/324432/2019 26/325214/2019 26/325219/2019
26/325764/2018

Tenda Negócios Imobiliários S/A
26/323216/2019

TIM CELULAR S/A
26/322133/2019 26/323477/2019

Processos Autorizados

CEDAE
26/321596/2019 26/323956/2019 26/324303/2019
26/324475/2019 26/324690/2019

CEG
26/322435/2019 26/322740/2019 26/324388/2019
26/324741/2019

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/322663/2019 26/324789/2018

CLARO S.A
26/323735/2013

FOZ AGUAS 5
26/320640/2019

LIGHT
26/321914/2019 26/322577/2019 26/324778/2019
26/324782/2019 26/325004/2019 26/325235/2019

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/323923/2019 26/323963/2019 26/323964/2019
26/323965/2019 26/323966/2019 26/323967/2019
26/324095/2019 26/325624/2018

Mundivox do Brasil Ltda
26/324602/2019 26/324758/2018

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/325180/2019 26/325181/2019

TELECALL
26/322285/2019 26/322292/2019 26/325166/2019

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/324214/2019

TELEMAR
26/324015/2019 26/324642/2019

Tenda Negócios Imobiliários S/A
26/325167/2019

TIM CELULAR S/A
26/321732/2019 26/322031/2019 26/323476/2019
26/325995/2016

Vogel Telecom
26/323563/2019

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - IH/COR-VIAS

Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IH/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 29/10/2019:

Processos para cumprimento de exigências:

América Net Ltda
26/325208/2019 26/325209/2019 26/325210/2019
26/325211/2019

ASSOCIACAO DE MORADORES PRACA CARDEAL ARCOVERDE
26/320721/2019

Associação dos Motoristas de Taxi Arcorverde Copacabana
26/323856/2019

Brasil Outdoor Ltda
26/320723/2018 26/325162/2017 26/325634/2017
26/325725/2017 26/325883/2017

BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
26/322139/2016

CEDAE
26/323519/2018 26/323612/2017 26/324294/2019
26/324547/2019 26/324611/2019 26/326562/2017

CEG
26/320106/2018 26/320109/2018 26/320173/2019
26/320451/2017 26/320925/2016 26/321165/2018
26/321323/2017 26/321403/2019 26/321485/2019
26/321550/2018 26/321637/2018 26/322254/2018
26/322311/2019 26/322448/2019 26/322548/2019
26/322687/2018 26/322698/2019 26/322793/2018
26/322876/2018 26/322878/2019 26/323267/2019
26/323716/2019 26/323763/2019 26/324057/2018
26/324386/2019 26/324387/2019 26/324422/2019
26/324443/2019 26/324607/2019 26/324614/2019
26/324615/2019 26/324617/2019 26/324649/2019
26/324650/2019 26/324720/2018 26/324726/2019
26/324727/2019 26/324746/2019 26/324763/2019
26/324815/2019 26/324821/2019 26/324822/2019
26/324825/2019 26/324843/2019 26/324854/2019
26/324869/2019 26/324870/2019 26/324874/2019
26/324878/2018 26/324887/2019 26/324912/2018
26/324917/2019 26/324918/2019 26/324921/2019
26/324959/2018 26/324962/2019 26/324969/2019
26/324970/2019 26/324975/2019 26/324977/2019
26/324978/2019 26/324994/2019 26/324995/2019
26/324996/2019 26/324997/2019 26/325020/2018
26/325033/2019 26/325042/2019 26/325049/2019
26/325057/2017 26/325057/2019 26/325058/2017
26/325058/2019 26/325059/2019 26/325060/2019
26/325067/2019 26/325070/2019 26/325071/2019
26/325072/2019 26/325073/2019 26/325106/2019
26/325118/2019 26/325122/2019 26/325172/2019
26/325174/2019 26/325175/2019 26/325196/2019
26/325197/2019 26/325198/2019 26/325199/2019
26/325200/2019 26/325249/2019 26/325251/2019
26/325252/2019 26/325254/2019 26/325258/2019
26/325259/2019 26/325261/2019 26/325262/2019
26/326080/2018 26/326100/2017 26/326101/2017
26/326121/2018 26/326353/2015

Cemusa Rio S/A
26/324482/2017 26/325889/2015 26/326028/2011

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/322530/2019 26/322664/2019 26/323209/2018
26/324704/2019

CLARO S.A
26/321584/2019 26/321909/2017 26/322495/2019
26/322496/2019 26/322619/2017 26/322689/2019
26/322974/2019 26/323053/2019 26/323407/2018
26/324096/2018 26/324269/2019 26/324945/2019
26/325005/2016 26/325135/2018

Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A
26/321286/2019 26/321287/2019

Condomínio do Edifício de Serviços do BNDES do Rio de Janeir
26/321629/2019

Ecisa Engenharia Comércio e Indústria Ltda
26/325974/2018

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A
26/322669/2019

LIGHT
26/320108/2019 26/321311/2019 26/324527/2019
26/324751/2019 26/324826/2019 26/324866/2019

26/324991/2019 26/325077/2019 26/325127/2019
26/325128/2019 26/325129/2019 26/325154/2019
26/325155/2019 26/325186/2019 26/325187/2019
26/325232/2019 26/325233/2019 26/325234/2017
26/325255/2019 26/325256/2019

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/320357/2019 26/323770/2019 26/323960/2019
26/323962/2019 26/325494/2018 26/325558/2018

Mundivox do Brasil Ltda
26/320825/2019 26/323700/2019

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/327184/2015 26/327185/2015 26/327186/2015
26/327187/2015

NET&COM INFORMATICA
26/323141/2019 26/323143/2019

NOVOTEL RIO DE JANEIRO COPACABANA
26/321154/2018

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
26/321381/2019

TELECALL
26/321042/2019 26/321383/2019 26/321820/2019
26/322283/2019 26/323304/2016 26/323627/2018
26/325465/2018

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/322989/2019 26/322991/2019 26/325013/2019
26/325014/2019 26/325015/2019 26/325640/2015

TELEMAR
26/323283/2019 26/323310/2019 26/324177/2019
26/324435/2019 26/324674/2019 26/324675/2019
26/325101/2019 26/325214/2019 26/325219/2019
26/325764/2018

TIM CELULAR S/A
26/322133/2019 26/323477/2019 26/324647/2014
26/325102/2019

Processos Autorizados

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/323057/2019

Alta Rede Corporate Network Telecom Ltda
26/325038/2018

América Net Ltda
26/325054/2018

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
26/320321/2018

Brasil Outdoor Ltda
26/324338/2017 26/324827/2017 26/325625/2017
26/325632/2017 26/325726/2017 26/326182/2017
26/326185/2017 26/326190/2017 26/326399/2017

CEDAE
26/323378/2019

CEG
26/320208/2019 26/320211/2019 26/320314/2019
26/320939/2019 26/320995/2019 26/321005/2018
26/321300/2019 26/321304/2019 26/321782/2019
26/321826/2019 26/322025/2019 26/322092/2016
26/322364/2019 26/323120/2019 26/323322/2019
26/323349/2019 26/323411/2019 26/323797/2019
26/323828/2019 26/323866/2019 26/323867/2019
26/323911/2019 26/323929/2019 26/323972/2019
26/324006/2019 26/324029/2019 26/324048/2019
26/324069/2019 26/324083/2019 26/324286/2019
26/324342/2019 26/324344/2019 26/324349/2019
26/324355/2019 26/324368/2019 26/324392/2019
26/324407/2019 26/324408/2019 26/324409/2019
26/324410/2019 26/324419/2019 26/324421/2019
26/324509/2018 26/324537/2019 26/324540/2019
26/324544/2019 26/324545/2019 26/324546/2019
26/324558/2019 26/324560/2019 26/324570/2019
26/324606/2019 26/324608/2019 26/324609/2019
26/324619/2019 26/324620/2019 26/324627/2019
26/324631/2019 26/324671/2019 26/324690/2018

26/324732/2019	26/324747/2019	26/324755/2019
26/324761/2019	26/324791/2019	26/324808/2019
26/324845/2019	26/324846/2019	26/324848/2019
26/324883/2019	26/324971/2019	26/324976/2019
26/325031/2019	26/325032/2019	26/325061/2019
26/325062/2019	26/325063/2019	26/325066/2019
26/325131/2019	26/325132/2019	26/325147/2017
26/325156/2019	26/325158/2019	26/325203/2019
26/325204/2019	26/325253/2019	26/325257/2019
26/325263/2019	26/325444/2018	26/325522/2017
26/325915/2017		

Cemusa Rio S/A
26/321835/2016

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/320160/2019 26/321857/2017 26/326839/2017

CLARO S.A
26/322832/2019 26/323048/2019 26/323857/2019
26/326291/2015

FINE FOOD
26/323849/2019

Hotelaria Accorinvest Brasil SA.
26/324612/2019

K2 Telecom e Multimídia Ltda
26/325042/2018

LIGHT
26/320647/2018 26/323262/2019 26/323581/2019
26/324459/2019 26/324551/2019 26/324552/2019
26/324605/2019 26/324622/2019 26/324667/2019
26/324668/2019 26/324725/2019 26/324999/2019
26/325125/2019 26/325126/2019

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/321851/2018

Predlink Rede de Telecomunicações Ltda
26/325112/2018

TELECALL
26/321140/2019 26/321142/2019 26/325046/2018

TELEMAR
26/321514/2019 26/321720/2019 26/324186/2019
26/324423/2018 26/324434/2019 26/324678/2019
26/325441/2017

TIM CELULAR S/A
26/321984/2019 26/323533/2019 26/323671/2019
26/325797/2016

Voipglobe
26/320853/2019

Wlenet Informática Manutenção e Treinamento Ltda
26/325047/2018

**COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO COORDENADOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

O Coordenador Especial no uso das suas atribuições determina que: Mediante o **PROCESSO Nº 26/050.025/2017** e considerando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado pela 2340ª Sessão Ordinária da Comissão Cemiterial, ocorrida em 08/08/2019, delibera a favor da autorização para comercialização de 720 (Setecentos e Vinte) Jazigos Tipo Gaveta (formato vertical), em 05 (Cinco) níveis, localizados nos Blocos B, C e D na Quadra 24 (Vinte e Quatro) do Cemitério de Ricardo de Albuquerque, considerando a Legislação Cemiterial vigente. Quanto às reservas estabelecidas pelo Art. 29, inciso I, do Decreto Nº 39.094/2014 e pelo Contrato de Concessão nº 01/2014, Anexo III - Plano de Negócios e Proposta Econômica, Item 4 - Projeção de Oferta, do subitem 4.5 - Serviços Funerários, a Concessionária destinará 72 (Setenta e Duas) unidades à Gratuidade, em Gavetas localizadas nos Blocos B, C e D da Quadra 24, correspondendo a 10% do total de novos jazigos construídos e entregues; e 108 (Cento e Oito) unidades a Jazigo Social, em Gavetas localizadas nos Blocos B, C e D da Quadra 24, substituindo parte das Covas Rasas existentes na Quadra 25. Os demais 540 (Quinhentos e Quarenta) Jazigos dos Blocos B, C e D da Quadra 24 serão disponibilizados para comercialização na modalidade locação / cessão temporária por 03 anos.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2019.

**COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE
DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO COORDENADOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

O Coordenador Especial no uso das suas atribuições determina que: Mediante o **PROCESSO Nº 26/050.032/2017** e considerando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado pela 2251ª Sessão Ordinária da Comissão Cemiterial, ocorrida em 05/09/2017, delibera a favor da autorização para comercialização, na Quadra 60 (Sessenta) do Cemitério de Irajá, de 272 (Duzentos e Setenta e Dois) Jazigos tipo Gaveta (formato vertical) em 8 (Oito) níveis, localizados no Bloco 04; 288 (Duzentos e Oitenta e Oito) Jazigos tipo Gaveta (formato vertical) em 8 (Oito) níveis, localizados no Bloco 07; 364 (Trezentos e Sessenta e Quatro) Nichos em 14 (Quatorze) níveis, localizados no Bloco 04 e 364 (Trezentos e Sessenta e Quatro) Nichos em 14 (Quatorze) níveis, localizados no Bloco 07, perfazendo um total de **560 (Quinhentos e Sessenta) Jazigos tipo Gaveta e 728 (Setecentos e Vinte e Oito) Nichos**, considerando a Legislação Cemiterial vigente. Quanto às reservas estabelecidas pelo Art. 29, inciso I, do Decreto Nº 39.094/2014 e pelo Contrato de Concessão nº 01/2014, Anexo III - Plano de Negócios e Proposta Econômica, Item 4 - Projeção de Oferta, do subitem 4.5 - Serviços Funerários, a Concessionária destinará 57 (Cinquenta e Sete) unidades à Gratuidade, em Gavetas tradicionais já existentes no Cemitério, correspondendo a 10% do total de novos Jazigos construídos e entregues; e 70 (Setenta) unidades a Jazigo Social no 8º andar dos Blocos, sendo 34 (Trinta e Quatro) Gavetas no Bloco 04 e 36 (Trinta e Seis) Gavetas no Bloco 07, substituindo parte das Covas Rasas anteriormente existentes na Quadra 60. Os demais 490 (Quatrocentos e Noventa) Jazigos tipo Gaveta dos Blocos 04 e 07 da Quadra 60 serão disponibilizados para comercialização na modalidade locação / cessão temporária por 03, 05 ou 15 anos, conforme o interesse das famílias.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2019.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30.10.2019**

07/005.927/2018 - IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - Conforme parecer da Assessoria Jurídica e nos termos da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato SMIHC nº. 01/2019, autorizo a subcontratação da empresa LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA na forma do pedido de fls. 644/645.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30.10.19**

PROCESSO Nº: 06/500.021/19 NAD 352 /2019
1) OBJETO: Ressuprimento de fundo fixo de caixa.
2) PARTES: RIO-URBE X RIO-URBE.
3)FUNDAMENTO: Não Sujeito .
4) RAZÃO: Despesas com Fundo Fixo.
5) VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
6) AUTORIZAÇÃO: FABIO LESSA RIGUEIRA

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 31.10.2019**

07/007.699/2018 - AUTORIZO.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 31.10.2019**

02/001.062/2017 - AUTORIZO.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

02/600.713/2017 - Defiro
06/101.359/2019 - Defiro

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 97 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.
D.O. RIO Nº 100 PAGINA 46 COLUMA 03, DE 09/08/2019.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/10/2019.**

26/403.051/2019 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo Menor Preço Global atrelado aos mandamentos da Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 44.698/2018, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ZERO KM, VISANDO TRANSPORTE DE AUTORIDADE DA CIA. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência. Aprovo o Termo de Referência descrito as fls. 03 a 10 do PP.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 31/10/2019.
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

PROCESSO: 26/401.775/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE/RP RIOLUZ nº 486/2019 - COMPRASNET para avaliação e consequente publicidade de sua homologação, que teve por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CONECTOR PERFORANTE, FITA ISOLANTE, BASE TRIPOLAR, RELÉ FOTO ELETRONICO E IGNITOR), pertencentes às classes 5935, 5945, 5970 E 6250, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, sendo adjudicados os objetos deste certame às empresas... e GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 32.617.419/0001-83, itens 02 e 07, pelo valor total de R\$ 714.400,00 (Setecentos e quatorze mil e quatrocentos reais). Informo que o item 04, foi frassado.

Leia - sê:

PROCESSO: 26/401.775/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE/RP RIOLUZ nº 486/2019 - COMPRASNET para avaliação e consequente publicidade de sua homologação, que teve por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (CONECTOR PERFORANTE, FITA ISOLANTE, BASE TRIPOLAR, RELÉ FOTO ELETRONICO E IGNITOR), pertencentes às classes 5935, 5945, 5970 E 6250, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, sendo adjudicados os objetos deste certame às empresas... e GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 32.617.419/0001-83, itens 02 e 07, pelo valor total de R\$ 1.128.400,00 (Hum milhão, cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais). Informo que o item 04, foi frassado.
***Republicado por incorreções no D.O RIO de 30/09/2019, nº 136, pag. 68.**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Secretário: João Mendes de Jesus
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº. 403 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 08/004.226/2019.

RESOLVE:

Aposentar **MARTHA APARECIDA MARTINS DA SILVA**, Agente Comunitário Nível II (QS), matrícula 10/179.072-4, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ
RESOLUÇÃO Nº 100/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único.

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 116ª Assembleia Extraordinária do CMAS/RJ, ocorrida em 30/10/2019.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A(*)
Deildo Jacinto dos Santos (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH	X	
Luciana de Souza Rodrigues (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		X
Orlando Inácio Xavier (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH	X	
Nélia de Fátima Pereira da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		X
Marcia Ribeiro da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		Falta Justificada
Denise Nery Soares (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		X
Cristiane Barros Pereira (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH	X	
Nildimar Ribeiro Teixeira Moreira da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH	X	
Oswaldo Amendola Junior (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH	X	
Simone Aparecida Araújo Ferreira (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH		X
Roberta Cunha Barreto Lopes (Titular) Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Simone Soares Araújo da Silva (Suplente) Secretaria Municipal de Educação - SME		X
Carolina dos Santos Rabello Siqueira (Titular) Secretaria Municipal de Saúde - SMS	X	
Maíra Guazzi (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Jupira Antonia Marinho (Titular) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMHC	X	
Robson Martins Teixeira (Suplente) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMHC		X
Marissol Janes Martins (Titular) Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Josefa Antonia Padron Moutinho (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura - SMC	X	
Fátima Cristina Fernandes Galvão (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT	X	
Flávia da Silva Machado Cardoso (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT	X	

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS		
Daniel Martins Silva (Titular) Fórum Nacional de Usuários do SUAS - FNUSUAS	X	
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Suplente) Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências		X
Juscelino Galdino Pio (Titular) Fórum Municipal dos Usuários do SUAS - FMUSUAS		Falta Justificada
Climério da Silva Rangel (Suplente) Conselho Distrital de Saúde A.P.3.2	X	
Maralice dos Santos (Titular) Movimento Nacional de População em Situação de Rua		Falta Justificada
Mariana Allyne Francisco dos Santos (Suplente) Jovens Talentos		X
Fabiana Rosa da Silva (Titular) Instituto Eco Vida	X	
Vânia Maria de Souza Rosa (Suplente) Fórum Permanente sobre População Adulta em Situação de Rua do Rio de Janeiro		X

Katia Tavares Silveira Vasques (Titular) Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX		Falta Justificada
Heloisa Helena Mesquita Maciel (Suplente) Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS	X	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) Centro Social Educar para o Amanhã		X
Pether Paulo da Silveira Santos Junior (Suplente) Associação Solidários Amigos de Betânia	X	
Dani Alves Paes (Titular) Sociedade Bíblica do Brasil		X
Aldeli Laurentina do Carmo (Suplente) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		X
Alessandra Celita Couto Fogaça (Titular) Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS-RJ	X	
Reinaldo de Jesus Cunha (Suplente) Associação de Servidores da SMDS e Fundo Rio		X
Maria Aparecida Guerra Vicente (Titular) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Monica Valéria Affonso Sampaio (Suplente) Conselho Regional de Psicologia - CRP		X
Vanessa de Oliveira da Silva (Titular) Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS		X
VACÂNCIA		

(*) P (Presente) A (Ausente)

Artigo 3º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2019.
Inácio Orlando Xavier
1º Secretário do CMAS/RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ RESOLUÇÃO Nº 101/2019

Aprova a Composição da Mesa Diretora do CMAS/RJ - Exercício 2019/2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 116ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 29/10/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006 que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação CMAS nº 107 de 18 de dezembro de 2002, convertida para Resolução CMAS/RJ nº 27/2002, que aprova o Regimento Interno do CMAS/RJ.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da Mesa Diretora do CMAS/RJ - Exercício 2019/2020:

Presidente:

Márcia Ribeiro da Silva
Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

Vice-Presidente:

Maralice dos Santos
Representação: Movimento Nacional de População em Situação de Rua

Primeiro Secretário:

Orlando Inácio Xavier
Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH

Segunda Secretária:

Alessandra Celita Couto Fogaça
Representação: FETSUAS-RJ - Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS

Coordenação da Comissão de Normas da Assistência Social:

Daniel Martins Silva
Representação: FNUSUAS - Fórum Nacional de Usuários do SUAS

Coordenação da Comissão da Política de Assistência Social:

Deildo Jacinto dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social - SMASDH

Coordenação da Comissão de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

Carlos Roberto Laudelino
Representação: Centro Social Educar para o Amanhã
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019.
Orlando Inácio Xavier
1º Secretário do CMAS/RJ

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXPEDIENTE DE 30/10/2019

PROCESSO: 08/000.589/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nº 0494/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de bens permanente (Material de Eletro/Eletrônico), destinados a **REDE SUAS** (Instituições - Associação Solidários Amigos de Betânia / Casa de Apoio a Criança com Câncer de Santa Tereza / Obra de Assistência à Infância de Bangu), com recursos do convênio 828.005/2016, firmado com o Governo Federal, pertencentes à(s) classe(s) 7730, 4110, 7310, 7320, 3510 e 4140, nas condições descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência (ANEXO I) parte integrante do Edital, conforme a adjudicação publicada no D.O. Rio, Ano XXXIII, nº 156, de 29/10/19, dos itens às Empresas: 1) MJL COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 11.277.643/0001-01, item 01, no valor de R\$ 1.018,89 (Um mil, dezoito reais e oitenta e nove centavos); 2) PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, CNPJ/CPF: 21.760.032/0001-65, item 02, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); 3) ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, item 04, no valor de R\$ 12.249,60 (Doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); 4) HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.293.947/0001-97, item 05, no valor de R\$ 2.878,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito reais); 5) MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.910.840/0001-10, itens 06 e 09, no valor de R\$ 16.639,18 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos); 6) J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 31.371.075/0001-02, item 07, no valor de R\$ 21.210,00 (Vinte e um mil, duzentos e dez reais); 7) ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141, CNPJ/CPF: 34.584.079/0001-67, item 08, no valor de R\$ 4.796,52 (Quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos); 8) TYCO SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 33.260.627/0001-30, item 10, no valor de R\$ 10.969,92 (Dez mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos); 9) FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA., CNPJ/CPF: 07.734.851/0001-07, itens 11 e 12, no valor de R\$ 15.463,05 (Quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos); 10) JAIR DOS REIS SILVA JUNIOR, CNPJ/CPF: 28.604.543/0001-37, item 13, no valor de R\$ 2.538,90 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos). **Totalizando a despesa no valor de R\$ 93.764,06 (Noventa e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº 08/000.360/2019 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O. Rio Nº 155 de 25/10/2019, às fls. 72.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 86, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Institui Comissão de Seleção, de caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC para participar, exclusivamente, do Chamamento Público referente à seleção de projetos de música para circulação em lonas, arenas e areninhas da Cidade do Rio de Janeiro, atuando como banca de avaliação e classificação do certame por intermédio do Edital SMC 01/2019, que dispõe-se a apoiar financeiramente 12 (doze) projetos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a serem realizados, exclusivamente, nas Lonas, Arenas e Areninhas da Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **12/001.324/2018**.

RESOLVE:

Art.1º Fica designada Comissão de Seleção, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC para participar, exclusivamente, do Chamamento Público referente à seleção de projetos de música para circulação em lonas, arenas e areninhas da Cidade do Rio de Janeiro atuando como banca de avaliação e classificação do certame por intermédio do Edital SMC 01/2019, que dispõe-se a apoiar financeiramente 12 (doze) projetos no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) a serem realizados, exclusivamente, nas Lonas, Arenas e Areninhas da Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro. A Comissão fica instaurada por 20 (vinte) dias corridos a partir da liberação do acesso ao sistema de avaliação e terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

THIAGO SALES

Coordenador I
matrícula nº 60/316.399-5 (SMC)

MARCOS ALEXANDRE CUNHA NEVES

Coordenador I
Matrícula nº 60/277.511-2 (SMC)

Eulícia Esteves (FUNARTE)

Maya Suemi (FUNARTE)

Izaira França (Conselho Municipal de Cultura do RJ)
Marcos Poubel (Conselho Municipal de Cultura do RJ)

Art.2º Ficam os acima mencionados, no artigo anterior, autorizados a participar em caráter excepcional do certame citado no art.1º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura.

Art.3º A participação nesta Comissão é voluntária.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMC Nº 87, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Resolução SMC nº 406, de 5 de fevereiro de 2018, que regulamenta as normas para prestação de contas de recursos concedidos pela SMC no Programa Cultura Viva, nos termos do Convênio nº 724477/2009, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º O inciso II, do parágrafo único, do artigo 2.º, e o parágrafo único, do artigo 9º, da Resolução SMC nº 406, de 5 de fevereiro de 2018, passam a ter a seguinte redação:

Art. 2.º (...)
Parágrafo único (...)

II - aprovação, pela fiscalização nomeada pelo Titular da Pasta dos Relatórios das Atividades anteriores, sob a forma de parecer sobre a efetiva execução do Convênio, devendo ser ratificada pela Subsecretária de Cultura;

Art. 9º (...)

Parágrafo único. As readequações que estiverem acima do percentual estabelecido no caput deste artigo e/ou cujo objeto seja modificação, inclusão ou supressão de rubricas deverão ser solicitadas ao Concedente, cuja aprovação se dará por meio da autorização da Subsecretária de Cultura.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 92, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa a Comissão Da Ordem do Mérito Cultural Carioca.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o contido no Artigo 4.º, da Resolução SMC nº 407, de 1º de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Comissão da Ordem do Mérito Cultural Carioca, que será composta por:

- I - Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho, Secretário Municipal de Cultura e Presidente;
- II - Rosa Coutinho Perdigão, representante do Conselho Municipal de Cultura;
- III - Luís Carlos Verzoni Nejar, poeta, ficcionista, tradutor e crítico literário brasileiro e membro da Academia Brasileira de Letras de Filosofia;
- IV - Raquel Teixeira Valença, filóloga, jornalista, mestre em Língua Portuguesa e pesquisador; e

V - Luciana Mota Gaspar de Oliveira, Gerente do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, graduada em história e pós-graduada em Métodos e Técnicas de Pesquisa.

Suplente - Manoel dos Anjos Dionísio, Presidente e fundador da Primeira Escola de Mestre-sala e porta-bandeira e porta estandarte do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **DENISE DE ARAÚJO GERALDO**, Agente de Administração, matrícula 12/238.577-1, com validade de 1º de novembro de 2019, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, Código 71059, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 94, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **VIVIANE PEREIRA DE VASCONCELOS**, Agente de Administração, matrícula 10/300.204-5, com validade de 04 de novembro de 2019, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, Código 71059, da Gerência de Licitação e Administração de Contratos, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 030, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no §1º do artigo 31 do Estatuto Social, segundo o qual incumbe ao Conselho de Administração designar a qualquer dos Diretores, as atribuições e poderes de sua competência,

RESOLVE:

Designar o Diretor Administrativo e Financeiro, **Marcus Vinicius Medina Costa**, matrícula 66/625.286-2, para, sem prejuízo de suas atividades, substituí-lo em seus impedimentos legais ou eventuais.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº: 12/800.287/2019- NAD Nº 150/2019

Partes: F-ARTES e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Objeto: Serviço de ticket combustível

Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002

Razão: Pregão

Autorização: IGOR CARVALHO RODRIGUES

Processo nº: 12/800.287/2019- NAD Nº 149/2019

Partes: F-ARTES e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Objeto: Anulação total das despesas

Valor: R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais)

Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002

Razão: Pregão

Autorização: IGOR CARVALHO RODRIGUES

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail: planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 29/10/2019 RETIFICAÇÃO

D.O RIO Nº 156 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, PAGINA 72, 2ª COLUMNA. Processo nº 12/600.239/2019

Concedo ao servidor RUBENS HEIZER VILLELA, astrônomo, matrícula 30/705.006-5, **09 (nove) meses de LICENÇA ESPECIAL** relativos ao período base de tempo de serviço de 01/04/2002 à 11/04/2017, nos termos do artigo 110, da Lei nº 94/79.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcos Antônio Teixeira

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMDT “P” Nº. 063, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº 29/000.309/2019,

RESOLVE:

Aposentar **VERA LUCIA MAIA PINEIRO DE ARAUJO**, Agente de Reabilitação (FUNLAR), matrícula 10/177.607-9, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 71, inciso I, e com o parágrafo único do artigo 72, da Lei 94/79, e com o artigo 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional 70/2012.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº 29/000.253/2019 - Considerando o pronunciamento da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, às fls. 2105/2108, bem como da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls. 2109/2114, APROVO, COM RESSALVAS, a prestação de contas do Contrato de Gestão nº 005/2018, referente ao trimestre de maio, junho e julho de 2019, do Instituto Usina Social, no valor de R\$ R\$ 2.621.402,91 (dois milhões seiscentos e vinte um mil quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos).

Processo nº 29/000.253/2019 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 2.621.402,91 (dois milhões seiscentos e vinte um mil quatrocentos e dois reais e noventa e um centavos), relativo à 6ª parcela do Contrato de Gestão nº 005/2018, celebrado entre a SMDT e o Instituto Usina Social, tendo como objeto a Gestão Administrativa e Tecnológica de 6 (seis) Naves do Conhecimento: Santa Cruz, Vila Aliança, Padre Miguel, Penha, Irajá e Madureira.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo nº 01/820.156/2019 - Considerando o exarado pela DT/SUBPD/ADS/GCC às fls. 760, AUTORIZO a rescisão do Termo de Colaboração nº 015/2019, a contar de 13/11/2019, celebrado com o CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.686.998/0001-18, com fulcro no art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 36 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

PROCESSO Nº 29/000.415/2015 - AUTORIZO, na forma e termos legais, com escolta no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, a prorrogação do Termo de Contrato nº 44/2015, que versa sobre a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES (SRTT) E/OU SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA DE TELECOMUNICAÇÕES (SCM), com a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 40.432.544/0001-47, no valor global de R\$ 18.889,56 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 28/11/2019 a 27/11/2020.

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Tiago Almeida da Silva

RESOLUÇÃO Nº 13 RIO DE JANEIRO, 31 DE OUTUBRO DE 2019
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade que aquisição de novas Academias da Terceira Idade para atendimento ao Projeto Rio ao Ar Livre - RAL;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 08/002.869/2019;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO RIO Nº 46275 DE 29 DE JULHO DE 2019, que *Revoga o Decreto 30.946, de 10 de agosto de 2009, que cria a Academia da Terceira Idade - ATi, dispõe sobre a instalação dos equipamentos, e dá outras providências;*

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do remanejamento de núcleos do Projeto Rio ao Ar Livre - RAL, considera-se atendido o requisito constante no art. 2º do DECRETO RIO Nº 46275 DE 29 DE JULHO DE 2019 para academias da terceira idade (ATI) a serem adquiridas pela Fundação Parques e Jardins, com instalação e garantia do fabricante pelo período de um ano, na forma em que menciona.

Art. 2º - Autorizo a aquisição de catorze academias da terceira idade pela Fundação Parques e Jardins, que devem ser instaladas nos endereços a seguir, onde já existem núcleos do Projeto Rio ao Ar Livre - RAL, que passarão a ser desenvolvidos nas mesmas de forma permanente:

- I. Rua Delfos, na altura do nº 15 - Curicica (Praça Delfos)
- II. Rua Augustinho Barbalho, altura do nº 129 - Madureira (Praça do Patriarca)
- III. Rua Carlos Palut x Rua José Perigaut - Taquara (Praça Inominada);
- IV. Rua José Leandro com Rua Félix Taunay - Senador Camará (Praça Inominada);
- V. Estrada do Mendanha x Rua do Paraibano - Campo Grande (Praça Inominada);
- VI. Travessa Israel x Travessa Jordânia - Santa Cruz (Praça Inominada);
- VII. Rua João de Lery, próximo ao nº 68 - Cosme Velho (área pública);
- VIII. Ladeira do Farias - Gamboa (Praça Inominada);
- IX. Rua Sd Marcelino Lourenço - Anchieta (Praça Oclides Pantoja);
- X. Rua Salomão Filho, Bento Ribeiro (Praça Ailton Henrique da Costa);
- XI. Rua João de Macedo com Rua Adalberto Morgado, Sub Bairro Coqueiral - Santa Cruz (Praça Jackson do Pandeiro);
- XII. Praia do Reconcavo - Sepetiba (área pública);
- XIII. Rua Peçanha da Silva x Rua Dias Braga - Jacaré (área pública);
- XIV. Rua Mário Carpenter com Rua Coimbrã da Luz - Abolição (Praça Evandro de Melo Arruda).

Art. 3º - Os projetos descritos no art. 2º permanecerão no mesmo local, sem qualquer possibilidade de remanejamento ou interrupção, pelo período mínimo de um ano.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

04/133.716/2019 - PROCESSO DEFERIDO

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 29/10/2019

Processo nº 14/301.132/2013 - AUTORIZO O CREDENCIAMENTO

DESPACHO DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 26/602.230/2019: AUTORIZO o estágio curricular do aluno PAULO ELÍSIO MARINHO ABRANTES, regularmente matriculado na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, pelo período de 12 (doze) meses, PT 2441.18.122.0385.4165, ND 3.3.90.36.07, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 26/602.206/2019: AUTORIZO o estágio curricular da aluna SIMONE CAMPOS DO PRADO, aluna regularmente matriculada no Centro Universitário Anhanguera de Niterói, pelo período de 12 (doze) meses, PT 2441.18.122.0385.4165, ND 3.3.90.36.07, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 231 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 240/2019 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO - Processo nº 11/513.911/2016 - Prestação de serviços de Help Desk a usuários e sistemas e Suporte Técnico de manutenção com reposição de peças defeituosas em equipamentos de informática da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro- Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula 11/224.499-4, e-mail claudia.masilva@pgm.rio.rj.gov.br, tel 3083-8293; Darlan Sodré Mota, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 10/301.127-7, e-mail: darlan.smota@pgm.rio.rj.gov.br, tel: 3083-8450; Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@pgm.rio.rj.gov.br, tel: 3083-8288; Maria Ilda Dias Gomes, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/160.688-8, e-mail maria.ildagomes@pgm.rio.rj.gov.br , tel. 3083-8300; Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, Matrícula 11/178.198-8, E-mail: reynaldo.souza@pgm.rio.rj.gov.br, Tel: 3083-8295 e Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula nº 11/224.309-5, e-mail vanilda.motta@pgm.rio.rj.gov.br, tel 3083-8291.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “PG/COR” Nº 014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 11, inciso I e VII da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013; e o artigo 37, incisos V e VI da Resolução “PGM” Nº 869, de 30/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao processo administrativo nº 11/518.968/2019 - Investigação Preliminar nº 002/2019.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Patrick Vasconcelos da Silva, matrícula 10/297.777-5;
- Adriana Pires Ferreira da Motta, matrícula 12/278.194-6;
- Rosemary Rosas Fonseca, matrícula 11/163.421-1;
- Clovis de Albuquerque Moreira Neto, matrícula 10/238.907-0, como suplente.

Art. 3º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM EXPEDIENTE DE 23/10/2019

Processo: 11/000.751/2002

Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

Partes: Fundo Especial da PGM e **CENTRO DE ESTUDOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.**

Fundamento: Não Sujeito.

Razão: Ressuprimento.

ND: 3.3.90.39.34

Valor: R\$ 16.570,00 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta reais).

Autorização: **VANICE REGINA LIRIO DO VALLE**

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 29/10/2019

Processo: 11/500.009/2019

Objeto: Pagamento de despesas com honorários de perito no exercício de 2019.

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **Procuradoria Geral do Município e Outros.**

Fundamento: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Razão: Determinações judiciais.

ND: 3.3.90.36.08

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Autorização: **ALBERTO GUIMARÃES JÚNIOR**

Ratificação: **PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA**

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 29/10/2019

PROCESSO 11/522.366/2016 - MELISSA REIXACH SANTOS ANDION DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 10/297.776-7

Averbe-se o tempo de serviço / contribuição prestado por **MELISSA REIXACH SANTOS ANDION DE OLIVEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/297.776-7, nos períodos de 04/11/2005 a 14/06/2012 e de 02/07/2012 a 24/02/2016, como efetivo, no total de 3.748 (três mil, setecentos e quarenta e oito) dias, prestados à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, nos termos do inciso IV do artigo 65 da Lei nº 94/79 observadas as disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O.RIO de 02/12/1997 e a **PROMOÇÃO PG/PPE/003/2017/PRSM**, descontando-se no que couber 1095 (mil e noventa e cinco) dias, referente à licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, no período de 01/04/2009 a 30/03/2012, retificando o expediente de 13/01/2017, publicado no D.O.RIO de 16/01/2017.

Solicitação feita em 05/12/2016.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Márcia Andréa dos Santos Peres**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DA CONTROLADORA-GERAL RESOLUÇÃO CGM Nº 1.577 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Divulga o calendário de realização da 1ª edição de reuniões orientadoras, no âmbito do projeto de orientação sistêmica de controle aos profissionais de organizações da sociedade civil que tenham celebrado instrumentos jurídicos com a administração municipal - ORIENTANDO PARCERIAS.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o estabelecido no art.º 7 da Resolução CGM Nº 1.540 de 26 de julho de 2019, que regulamenta a execução do Projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, o calendário de realização da 1ª edição de reuniões orientadoras, no âmbito do projeto de orientação sistêmica de controle aos profissionais de organizações da sociedade civil que tenham celebrado instrumentos jurídicos com a administração municipal - ORIENTANDO PARCERIAS.

Art. 2º Esta 1ª edição está voltada para as organizações da sociedade civil que mantém Termos de Colaboração e Termos de Fomento, firmados com a administração municipal, fundamentados na Lei Nº 13.019/2014, tendo sido divulgado pela Resolução CGM Nº 1.525 de 17 de junho de 2019 os temas que serão abordados na referida reunião orientadora.

Parágrafo único - As informações apresentadas no Anexo Único levam em consideração os Termos de Colaboração e Termos de Fomento cadastrados pelos órgãos municipais respectivos no Sistema de Controle de Contratos - FCTR.

Art. 3º As reuniões orientadoras serão realizadas no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, das 14:00 às 18:00h.

Art. 4º Cada órgão municipal, constante do Anexo Único, poderá enviar até 2 (dois) representantes para acompanhar as reuniões orientadoras.

Art. 5º Cada organização da sociedade civil, constante do Anexo Único, poderá enviar até 2 (dois) profissionais para as reuniões orientadoras, sendo que um deles necessariamente deve ser o profissional de contabilidade responsável.

Art. 6º Compete aos órgãos municipais divulgar a presente resolução junto às organizações da sociedade civil, mencionadas no Anexo Único, a fim de que estas tomem conhecimento sobre as datas em que deverão comparecer às reuniões orientadoras.

Art. 7º Os titulares dos órgãos municipais deverão enviar Ofício à CGM-Rio no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação desta resolução, informando os profissionais das organizações da sociedade civil que participarão das reuniões orientadoras.

Art. 8º Para dirimir dúvidas, os órgãos municipais deverão realizar contato através do tel. (21) 2976-1548 ou pelo e-mail assessoriacontrolesocial.cgm@pcrj.rj.gov.br.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

RESOLUÇÃO CGM Nº 1.577/2019 - ANEXO ÚNICO

Projeto Orientando Parcerias
Calendário de Realização da 1ª Edição de Reuniões Orientadoras com Organizações da Sociedade Civil com Termos Firmados Civil com Termos Firmados com Base na Lei Nº 13.019/2014

Planilha ordenada por Órgão Municipal Contratante / Data da Reunião Orientadora / Nome da OSC			
Órgão Municipal Contratante	Data da Reunião Orientadora	Nome da OSC	CNPJ da OSC
1110 - Subsecretaria da Pessoa com Deficiência	02/12/2019	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39845862000150
1110 - Subsecretaria da Pessoa com Deficiência	02/12/2019	ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS	3686998000118
1602 - 1a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	ASSOCIACAO DE EDUCACAO INFANTIL FLORESCER	4839245000168
1602 - 1a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO	68696962000160
1602 - 1a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	INSTITUTO TRILHO	2287214000116
1602 - 1a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NACODES	2717198000154
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ABRIGO TERESA DE JESUS	33892738000160
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ACAO COMUNITARIA PRO FAVELA DOUTOR MARCELLO CANDIA	4447582000100
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA ASPA	42564773000140
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO DE MORADORES TIJUACU - AMOTI	31660004000120
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO PALOTINA	74032871000719
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO TUTELAR DE MENORES	33727009000158
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CASA DA CRIANCA	33904020000146
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CASA DE FRANCISCO DE ASSIS	30022057000152
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CASA DE JACIRA	33784406000161
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CASA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE	34036194000105
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS	28019248000113
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CENTRO COMUNITARIO DA RUA UM UNIAO FAZ A FORCA	27052182000109
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS	34031807000103
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA	4697185000196
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA?	30127625000180
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CRECHE COMUNITARIA DOIS IRMAOS	32154197000100

1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CRECHE LAR CANTINHO FELIZ	42106799000145
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CRECHE PRE ESCOLA COM DO 199 PINGO GENTE	30126791000161
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CREI - CENTRO DE RECUPERACAO INFANTIL	42136531000156
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CRUZADA PELA INFANCIA DO LEME	34056630000108
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	DISPENSARIO SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA	42144998000148
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO	148879000113
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	FUNDAcao CASA SANTA IGNEZ	34125450000122
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	GRUPO COMUNITARIO CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM	30122758000163
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	GRUPO COMUNITARIO CRECHE ESCOLA TIA MAURA	73791337000138
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA	29270428000136
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA	30119770000119
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAUDE INATOS	29014008000199
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	LAR PAULO DE TARSO	29274131000149
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	OBRA DO BERCO	33522079000170
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR	34030585000104
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	OBRA SOCIAL DA PAROQUIA SANTA CRUZ DE COPACABANA	34064808000154
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA	29259850000190
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	PATRONATO OPERARIO DA GAVEA	34068528000114
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	SOCIEDADE BENEFICENTE EL BAIDA	33834490000180
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTENCIA A MENORES CASA DA DINDA	33585407000187
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO	68696962000160
1603 - 2a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33593575000114
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ACAO COMUNITARIA SAL DA TERRA	29187747000182
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS MERCES	549660000126
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO CHALE SEMENTINHAS	26095792000119
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO DE PAIS DA CRECHE TIA ALICE	10747292000184
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMAO	30717177000174
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO PRESBITERIANA CUIDANDO DO AMANHA APCA	6893183000106
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CASA DE LAZARO EDUCANDARIO SOCIAL DE ASSISTENCIA E AMPARO ACRIANCA E ADOLESCENTE	34088559000137
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CASA SAO ROQUE	42103333000196
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MAE SOCIAL	6926654000127
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	CRUZADA DO MENOR	33709171000143
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	FRATERNIDADE ASSISTENCIAL CRISTA	30478267000150
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	INSTITUICAO MARIA DE NAZARETH	33311291000198
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO IECA	16670716000136
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANCAS - ABRIGO MARIA IMACULADA	33638388000100
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	SOCIEDADE ESPIRITA CABOCLO SETE FLECHAS	3817270000188

1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33593575000114
1604 - 3a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	NUCLEO DE ACAA COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NACODES	2717198000154
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL	3465953000113
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO ESTACAO DOSABER	8681265000104
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA	10158048000186
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO PEDAGOGICA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO	14954939000108
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CENTRO CULTURAL EDUCAR	27459612000101
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CENTRO DE INCLUSOES SOCIAIS CANAA	40234908000184
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO - CASA DE JOEL	4396217000113
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL	34704019000130
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE E PRE ESCOLA NOVA JERUSALEM	22212251000253
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	INSTITUTO BRASILEIRO DE ACOES PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS IBRAPES	5858555000192
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N S DE FATIMA DO BRASIL	34074252000187
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO	517666000111
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	SOC.INDEPENDENTE DE CULT.E APREND.DE MANGUINHOS	29061900000120
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA	31157092000141
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC	33766999000133
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33593575000114
1605 - 4a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	NUCLEO DE ACAA COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NACODES	2717198000154
1606 - 5a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO AMIGOS DA CRIANCA	28663722000145
1606 - 5a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO METODISTA DE ACAA SOCIAL DE IRAJA	40265613000175
1606 - 5a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO SERVAS DOS POBRES	33952136000150
1606 - 5a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CENTRO COMUNITARIO LAUREANO TOLEDO	407096000107
1606 - 5a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33593575000114
1607 - 6a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ABRINDO PORTAS SOCIEDADE CIVIL	3881480000135
1607 - 6a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO SERVOS DA CARIDADE	92874775000708
1607 - 6a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CENTRO COMUNITARIO PARQUE UNIDOS DE ACARI	28668879000163
1607 - 6a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TIO PATINHAS	5331629000138
1607 - 6a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE GUADALUPE	30871404000111
1607 - 6a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE NOSSO LAR	73563637000160
1607 - 6a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33593575000114
1608 - 7a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	INSTITUTO BRAS DE INOVACOES EM SAUDE SOCIAL	40199606000112
1608 - 7a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	OBRA SOCIAL DA CRECHE CRECHE CANTINHO FELIZ	97405997000100
1608 - 7a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	OBRAS DE ASSISTENCIA SOCIAL ESPERANCA	5925069000140
1608 - 7a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES	72386535000153
1608 - 7a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO	517666000111
1608 - 7a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33593575000114

1609 - 8a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO DE PEDRO I E ADJACENCIAS	27797166000137
1609 - 8a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	COMOVIK CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY	27796630000170
1609 - 8a. Coordenadoria Regional de Educação	25/11/2019	GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA	30484877000166
1610 - 9a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA	31415680000138
1610 - 9a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	COLEGIO FERREIRA MOTTA	4711987000103
1610 - 9a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	INSTITUTO METODISTA ANA GONZAGA	34038232000150
1610 - 9a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33593575000114
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOC DE MORADORES DAS MORADAS DO IMPERIO	28126142000119
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DA ESTRADA DA PEDRA	31415680000138
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO PARQUE ESTORIL	29240041000137
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ASSOCIACAO FILANTROPICA CRISTA ESPIRITA ISMENIA RIBEIRO	34045021000145
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CENTRO DE INTEGRACAO SOCIAL ISABEL MARIA DE NOVA SEPETIBA	6080771000112
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	COMITE DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE CAAD	2034629000188
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE CANTINHO CASLU	32980919000185
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE CASULO AGOSTINHO	73306300000177
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE COMUNITARIA DEUS E FIEL	11429080000111
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE COMUNITARIA JARDIM SANTA CRUZ	31415219000185
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA	29240504000160
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA JARDIM SONHAR CONCEICAO	31417686000144
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA SITIO ALEGRE	981263000129
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE ESCOLA SOSSEGO DA MAMAE	1151423000175
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CRECHE PINGUINHO DE GENTE	3952446000104
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ESCOLA COMUNITARIA ENCANTO DE MARIA	31420227000110
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ALEXANDRINO	29241148000108
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS	31421019000135
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ESCOLA COMUNITARIA JARDIM BALAO MAGICO	31421258000195
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ESCOLA COMUNITARIA JARDIM DE INFANCIA TIA ANASTACIA	29240884000133
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ESCOLA COMUNITARIA SOUZA PINTO	10945138000117
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	ESPACO CRIATIVO ERA UMA VEZ	33966199000166
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	FIOS DA TERRA EDUCACAO E CULTURA AMBIENTE E ENERGIA TRABALHOE PARTICIPACAO	4673783000125
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	JARDIM ESCOLA ERNESTO FAGUNDES VARELA	31415839000114
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM ESTAR SOCIAL	4421158000196
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPACAO	68696962000160
1611 - 10a. Coordenadoria Regional de Educação	02/12/2019	MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO	33593575000114
1616 - 11a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	AMIG ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR	42209775000111
1616 - 11a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOE	31157746000137
1616 - 11a. Coordenadoria Regional de Educação	27/11/2019	OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL	29226750000168

1700 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	02/12/2019	ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	2539959000125
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	A MINHA CASA - SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR	30251698000189
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ABRIGO DOCE MORADA	462017000160
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE	3978600000117
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA	34380659000132
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	AMANHECER AMPARO A INFANCIA	31113855000152
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	68647940000100
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR	4090760000198
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFICENTE ARAUJO CID ABBAC	3566050000129
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE - ACEB	42477067000161
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIAAS CAUSAS SOCIAIS	42211961000195
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE RIO	33734922000181
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE A CRIANCA EXCEPCIONAL ASCE	33861865000100
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSOCIACAO OBRA DE ASSISTENCIAA INFANCIA DE BANGU	34050807000150
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA - ASAB	3653432000190
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CEAC CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTOA CRIANCA	2305970000120
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO CARIOCA DE ASSISTENCIA EM REABILITACAO E PROFISSIONALIZACAO CCARP	944948000103
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS CAPE	3534144000116
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA	3069156000117
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART	72210651000117
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO DE ORIENTACAO E ASSISTENCIA SOCIAL HENRI WALLON	1016825000167
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC	850037000109
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN	31443997000188
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM	42375097000167
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2680126000180
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHA	7343925000184
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CONVIDATIVA INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL PARAQUESTOES DA CIDADANIA	5220475000107
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CORBI CENTRO DE ORIENTACAO E REABILITACAO BENEFICENTE DE INHAUMA	34142828000104
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CREARTE - CENTRO DE REABILITACAO DO INSTITUTO ANNA FREUD	833214000149
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	CRSJ - CENTRO DE REABILITACAO SAO JOSE	2917379000124
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	DEPSI - DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE SOCIO INFANTIL	34144899000138
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO	33912577000129
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE IPPS	5039198000130
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	INSTITUTO NOSSA SENHORA DE LOURDES INOSEL	33839812000184
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	INSTITUTO SEVERA ROMANA	27003680000153
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	LAR DE DANIEL CRISTOVAO	33934886000108
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA	27058734000188

1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	LAR MARIA DE LOURDES	2752088000123
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	LAR PEDRO RICHARD	42244293000100
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS - NOT	3531963000100
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	OBRA SOCIAL DONA MECA	4524568000162
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA - SBA	28676005000158
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	SOCIEDADE INTERDISCIPLINAR DO DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE - SIDEPE	3633158000197
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL	33752023000101
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	SODALICIO DA SACRA FAMILIA	34044255000178
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	UNIR - UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO	3148104000136
1703 - Fundo Municipal de Assistência Social	02/12/2019	VIVENDAS DA FE	2960479000133
1881 - Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira	02/12/2019	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	2680126000180
3000 - Secretaria Municipal de Cultura	25/11/2019	ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DO AGITO	1987631000109
3000 - Secretaria Municipal de Cultura	25/11/2019	ASSOCIACAO PARA GESTAO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS	12661184000209
3000 - Secretaria Municipal de Cultura	25/11/2019	AVENIDA BRASIL - INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL	7783758000192
3000 - Secretaria Municipal de Cultura	25/11/2019	FEDERACAO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	42597286000184
3000 - Secretaria Municipal de Cultura	25/11/2019	OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	6055395000106

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES “P” DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:

Nº 153 - Dispensar, a pedido, **ALEXANDRE KUEBLER**, matrícula nº 40/901.420-0, da função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Protocolo - SPR, da Divisão de Comunicações - DCO, do Departamento Geral de Serviços de Apoio - DGS/SGA.

Nº 154 - Designar **MILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 40/900.477-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Protocolo - SPR, da Divisão de Comunicações - DCO, do Departamento Geral de Serviços de Apoio - DGS/SGA, em vaga resultante da Resolução “P” nº 153, de 31 de outubro de 2019, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da mesma estrutura.

Nº 155 - Nomear **JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA**, matrícula nº 40/902.103-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Comunicações - DCO, do Departamento Geral de Serviços de Apoio - DGS/SGA, em vaga resultante da Resolução “P” nº 154, de 31 de outubro de 2019.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 30/10/2019

Reenquadramento de Servidores - Lei nº 5.187/2010

Processo nº 40/101100/2019

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula		Nome	Nível	Validade
40	901.890-4	Márcio da Silva Filippo	2	29/10/2019
40	901.891-2	Ana Carolina de Mattos Vasques	2	29/10/2019

Autorizo

Reposicionamento de Servidor - Lei nº 1.699/1991

Processo nº 40/101103/2019

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula		Nome	Classe	Validade
40	901.890-4	Márcio da Silva Filippo	B	29/10/2019
40	901.891-2	Ana Carolina de Mattos Vasques	B	29/10/2019

Autorizo

vacinação contra

FEBRE AMARELA



A prefeitura do Rio
oferta a vacina em

233
UNIDADES

mais informações acesse:
www.prefeitura.rio



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO COMUNICADO

A Coordenadoria de Infraestrutura de Normas de Aquisição - CVL/SUBSC/CGSI/CINA, sito à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova - RJ, comunica a **“proibição imposta a GEOVANA DE PAULA SANTOS - CPF 087.613.317-08, ALEXANDRE AUGUSTO DE MOURA - CPF 106.996.817-07 e ADILSON BALDEZ DA SILVA - CPF 435.605.397-49 de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica das quais sejam sócios majoritários, pelo prazo de 10 ANOS”**, a partir do trânsito em julgado, 04/12/2018, imposta pela 4ª Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro, conforme requerido pelo Ministério Público Estadual, nos autos do processo nº 0044774-54.2016.8.19.0001.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00576/2019 (SRP)

Às 11:05 horas do dia 23 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC No. 392 de 25/06/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº **01/903.644/2019**, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão nº 00576/2019**. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: **Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEN DRIVES**. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: ADAPTADOR CONECTOR

Descrição Complementar: ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 3.0, APLICAÇÃO NOTEBOOK E PENDRIVE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 24,59

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,30 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 2

Descrição: ADAPTADOR CONECTOR

Descrição Complementar: ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 3.0, APLICAÇÃO NOTEBOOK E PENDRIVE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 21,50

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,99 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:06 horas do dia 31 de outubro de 2019, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SHIRLEY CRISTINA DA CUNHA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

FATIMA ÁGUEDA DE SOUZA
Equipe de Apoio

RICARDO RANGEL CORDEIRO
Equipe de Apoio

KATIA RIZIK DE AZEVEDO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ETAPAS DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

Processo: 01/902.878/2019

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC Nº 0534/2019-COMPRASNET

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Órgão Participante: SUBSC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	227200.0001-81	Serviços Operacionais e de Processamento	candidate	120.000	615.000,00
2	227200.0001-81	Aplicação de Avaliação Antropométrica e de Capacitação Física	candidate	6.000	278.000,00
3	227200.0001-81	Aplicação de Avaliação Psicológica	candidate	4.000	338.000,00

EMPRESA: INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO

CNPJ: 04.647.563/0001-27

End.: RUA SETE DE SETEMBRO, 343 - CENTRO - CAMPOS DE GOYTACAZES - RJ

E-MAIL: incp@incp.org.br / comercial@incp.org.br

Tels. (22) 2726-3250

REPRESENTANTE LEGAL: ALEX PAES GUIMARÃES

CPF: 079.484.267-44 **RG:** 11.415.166-5 **IFP/RJ**

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE/IC Nº 0575/2019

Às 10:46 horas do dia 30 de outubro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria IC “P” 38 de 22/05/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 01/400.094/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00575/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) impressoras Sakurai Mod. Oliver-266 EII/EPII, sem fornecimento de peças. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Manutenção Industrial

Descrição Complementar: Manutenção preventiva e corretiva de Impressoras Offset SAKURAI, sem fornecimento de peças Modelo: OLIVER-266EII/EPII / Formato: 520x720, com 2 (duas) baterias. Número de série GE415498 Produzida em 1998/10 Número de série GE412298 Produzida em 1997/12, conforme TR. Prazo de execução: 12 meses.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 33.588,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CELEBRITY COMÉRCIO E SERVICOS DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., pelo melhor lance de R\$ 44.999,9900 e com valor negociado a R\$ 33.588,00.

Após encerramento da Sessão Pública, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo item. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:06 horas do dia 31 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADJUDICAÇÃO PE/IC Nº 0575/2019

Processo nº 01/400.094/2019

A Pregoeira adjudica a prestação de serviços em favor da empresa CELEBRITY COMÉRCIO E SERVICOS DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., CNPJ 05.815.266/0001-06, no valor total de R\$ 33.588,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comparecer, **ATÉ 01/12/2019**, ao PREVI-RIO - Atendimento da Gerência Financeira, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 11º andar, Ala A, sala 1123, no horário das 10 às 16 horas.

3ª CONVOCAÇÃO

NOME	PROCESSO
ADILSON BRAZ DE MELO CORREA	01/955.436/2018
ELIANA DA SILVEIRA DOS SANTOS (SUCESSORA DE MARILU LOBIANCO DE CARVALHO)	05/510.408/1998

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo: 01/506.048/2019 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 562/2019**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, em seus itens 04, 05, 06 e 12, nos valores unitários de R\$ 1.319,00, R\$ 682,00, R\$ 1.349,00 e R\$ 939,95 e quantidades totais estimadas de 10, 22, 50 e 90 unidades, respectivamente.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB PRESIDÊNCIA - PRE COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo: 01/503.598/19 - Contratação de serviços de encerramento técnico com manutenção do CTR - Gerició e Implantação de nova célula para recepção de resíduos da Construção civil - RCC - Declaro **REVOGADA POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 382/19**, conforme art. 49, da Lei 8.666/93.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 31/10/2019

Processo: 01/501.291/2019 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 526/2019**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo:

a) DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP, vencedora do item 04, no valor unitário de R\$ 29,25 e quant. estimada de 55 unidades; item 18, no valor unitário de R\$ 21,45 e quant. estimada de 180 unidades e item 26, no valor unitário de R\$ 48,07 e quant. estimada de 80 unidades;
b) S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, vencedora do item 05, no valor unitário de R\$ 1,72 e quant. estimada de 100 unidades; item 06, no valor unitário de R\$ 0,32 e quant. estimada de 330 unidades; item 07, no valor unitário de R\$ 1,17 e quant. estimada de 130 unidades; item 09, no valor unitário de R\$ 0,29 e quant. estimada de 80 unidades; item 15, no valor unitário de R\$ 3,54 e quant. estimada de 130 unidades; item 21, no valor unitário de R\$ 2,13 e quant. estimada de 360 unidades; item 23, no valor unitário de R\$ 3,44 e quant. estimada de 305 unidades; item 24, no valor unitário de R\$ 6,90 e quant. estimada de 100 unidades e item 25, no valor unitário de R\$ 1,25 e quant. estimada de 100 unidades;
c) MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA. EPP, vencedora do item 08, no valor unitário de R\$ 5,60 e quant. estimada de 110 unidades; item 10, no valor unitário de R\$ 3,90 e quant. estimada de 300 unidades; item 11, no valor unitário de R\$ 0,20 e quant. estimada de 330 unidades; item 12, no valor unitário de R\$ 0,45 e quant. estimada de 300 unidades; item 14, no valor unitário de R\$ 10,94 e quant. estimada de 230 unidades e item 22, no valor unitário de R\$ 21,90 e quant. estimada de 330 unidades;
d) D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, vencedora do item 02, no valor unitário de R\$ 10,16 e quant. estimada de 730 unidades; item 03, no valor unitário de R\$ 20,60 e quant. estimada de 500 unidades; item 17, no valor unitário de R\$ 73,00 e quant. estimada de 55 unidades e item 19, no valor unitário de R\$ 12,82 e quant. estimada de 120 unidades.

SECRETARIA DE TURISMO

RIO EVENTOS ESPECIAIS - RIOEVENTOS
CONVOCAÇÃO
EDITAL ELEITORAL RIOCENTRO Nº 01/2019
PROC.: 01/200.005/2019

OBJETO: Eleição de 01 (um) representante dos empregados junto ao Conselho de Administração do Riocentro
Data/horário/local para a inscrição: 11 a 13 de novembro de 2019, das 10 às 16 horas, na sede do RIOCENTRO, sito a Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - RJ
Local/horário para retirada do Edital: Rua Maia de Lacerda, 167 - 4º andar - Estácio - RJ, de 10hs às 16 hs.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 2976-6772, ou diretamente junto à Comissão Eleitoral.

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

PROCESSO:04/33/300.412/2019

ENDEREÇO: Av. Pastor Martin Luther King Jr, 4420, BL 03, APT 104, Pavuna.
REQUERENTE: Joelma Cabral da Silva
INSCRIÇÃO: 2885374

EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 02885374, localizado na Rua Paulo Duarte, nº 411, lote 13 Qdr 4 PAL 20489, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.

- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

PROCESSO: 04/33/300.412/2019

ENDEREÇO: Rua Dias da Rocha, 76, APT202, Copacabana
REQUERENTE: Roberto Salomone e Regina Amaral Salomone
INSCRIÇÃO: 2885374

EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 02885374, localizado na Rua Paulo Duarte, nº 411, lote 13 Qdr 4 PAL 20489, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

PROCESSO: 04/33/300.412/2019

ENDEREÇO: Av. Marechal Henrique Lott, 70, APT 702, Barra da Tijuca
REQUERENTE: Elias Kasser; Elias Dib e Mathilde Jamel Dib
INSCRIÇÃO: 2885374

EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 02885374, localizado na Rua Paulo Duarte, nº 411, lote 13 Qdr 4 PAL 20489, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

PROCESSO: 04/33/300.412/2019

ENDEREÇO: Av. do Magisterio, 212, Portuguesa
REQUERENTE: Katia Maria Souto Medina
INSCRIÇÃO: 2885374

EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 02885374, localizado na Rua Paulo Duarte, nº 411, lote 13 Qdr 4 PAL 20489, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DESCONHECIDO.

PROCESSO: 04/33/300.412/2019

ENDEREÇO: Rua José Leite Lopes, s/n, CASA 11, Lote 13, Vargem Grande
REQUERENTE: Renata Kanitz
INSCRIÇÃO: 2885374

EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 02885374, localizado na Rua Paulo Duarte, nº 411, lote 13 Qdr 4 PAL 20489, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE NÚMERO INEXISTENTE

PROCESSO: 04/33/300.412/2019

ENDEREÇO: Via Servente 4, 411, casa 12, Vargem Grande
REQUERENTE: Natache Souto Medina
INSCRIÇÃO: 2885374

EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 02885374, localizado na Rua Paulo Duarte, nº 411, lote 13 Qdr 4 PAL 20489, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os seguintes documentos:

- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

PROCESSO: 04/373.530/2019

ENDEREÇO: Rua Capitão Cruz, 593,Cordovil
REQUERENTE: LT12 Sheila Picardo dos Santos
INSCRIÇÃO: 0

EXIGÊNCIA: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados às fls. 76/84, alteramos a área cadastrada das inscrições nº 3.405.435-3 a 3.405.437-9, com vigência a partir de 2020, em conformidade com os dados a seguir:

1) Inscrição nº 3.405.435-3 (nº 593): alterada a área das partes do imóvel: PARTE 1 - de 36 para 43 m² (idade 1958) e PARTE 2 - de 57 para 50 m² (idade 1999).

2) Inscrição nº 3.405.436-1 (nº 593, fundos): alterada a área de 55 para 48 m² (idade 1958).

3) Inscrição nº 3.405.437-9 (nº 593, fundos, casa 1): alterada a área de 48 para 55 m² (idade1999).

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

PROCESSO: 04/33/300.379/2019

ENDEREÇO: Av. Dom Hélder Câmara, 9426, APT 201, Piedade
REQUERENTE: Roberto Candido
INSCRIÇÃO: 2885044

EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0288504-4, localizado na Zenitildes Alves Meira, Lote 27 Qdr 1 do PAL 20489, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes, relacionados abaixo, do início deste procedimento administrativo tributário, com o objetivo de regularizar a situação cadastral do imóvel em questão, e convocá-los a juntar aos autos, no prazo de 30 dias1, os seguintes documentos:

• plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo para as construções ou, no caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável;
• telefones para contato;

Deve ser alertado que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

PROCESSO: 04/33/300.379/2019

ENDEREÇO: Rua Jaguarão, 287, casa, Laranjal

REQUERENTE: Ana Lúcia Peixoto de Queiroz

INSCRIÇÃO: 2885044

EXIGÊNCIA: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0288504-4, localizado na Zenitildes Alves Meira, Lote 27 Qdr 1 do PAL 20489, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes, relacionados abaixo, do início deste procedimento administrativo tributário, com o objetivo de regularizar a situação cadastral do imóvel em questão, e convocá-los a juntar aos autos, no prazo de 30 dias¹, os seguintes documentos:

• plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo para as construções ou, no caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável;
• telefones para contato;

Deve ser alertado que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do decreto 14.327/1995.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/77/305.621/2019

Endereço: Rua Joaquim Silva, nº52, Lapa.

Requerente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Lapa

Inscrição: 8437428

Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de Imunidade do IPTU para o imóvel de Inscrição Fiscal nº 0.843.742-8, com fulcro no Art. 150, inciso VI, "b" da Constituição Federal de 1988; Art. 5º, inciso V, da Lei 2.687/1998; Art. 2º, parágrafo único da Lei 5.132/2009 - Imunidade TEMPLOS.

De acordo com a decisão de fls.: 47 (Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários), que deferiu o pedido de imunidade de IPTU a partir do exercício de 2005 e COSIP a partir julho de 2018, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópia de tela CISEN às fls.: 48/49, cópias de tela CNDEB às fls.: 50/51 e relatórios fiscais às fls.: 52 a 54):

- substituídos os códigos resolatórios de imunidade para ao IPTU e de isenção para a TCL pelos códigos definitivos de imunidade para o IPTU e isenção para a TCL - Templos, com vigência inicial a partir do exercício de 2005;

- substituídas as guias 00/2014 a 00/2018, referentes às cobranças de IPTU e TCL dos exercícios de 2014 a 2018, respectivamente, pelas guias 01/2014 a 01/2018, sem valores a cobrar;

- cancelada a Nota de Débito referente à guia 00/2018 (cópias de telas CNDEB às fls.: 50/51);

- finalizada a guia 00/2019 referente às cobranças de IPTU e TCL para o exercício de 2019, que se encontrava com exigibilidade suspensa.

Ressalto que os valores pagos nas guias 00/2014 a 00/2018 são passíveis de restituição, desde que solicitados por meio de processo específico com essa finalidade e respeitado o prazo prescricional.

Com relação à isenção da COSIP, observe-se que o código de instalação é 0411575155, conforme informação da LIGHT às fls.: 43.

Sugiro o seguinte encaminhamento:

- envio à F/SUBTF/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho;

Destinatário: Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Lapa
Endereço para notificação: Rua Joaquim Silva, nº 52, Lapa
em seguida, envio à PG/PFIS para rotina de cancelamento da cobrança referente à guia 00/2018, conforme cópias de telas CNDEB às fls.: 50/51;

- em seguida, à F/SUBTF/CIS-5 para tomar as medidas cabíveis quanto à COSIP; por fim, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/77/305.622/2019

Endereço: Rua Joaquim Silva, nº52, Lapa.

Requerente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Lapa

Inscrição: 3013828

Ciência: Trata o presente pedido de reconhecimento de Imunidade do IPTU para o imóvel de Inscrição Fiscal nº 0.301.382-8, com fulcro no Art. 150, inciso VI, "b" da Constituição Federal de 1988; Art. 5º, inciso V, da Lei 2.687/1998; Art. 2º, parágrafo único da Lei 5.132/2009 - Imunidade TEMPLOS.

De acordo com a decisão de fls.: 47 (Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários), que deferiu o pedido de imunidade de IPTU a partir do exercício de 2005 e COSIP a partir agosto de 2018, foram tomadas as seguintes providências para regularizar a tributação da inscrição fiscal supracitada (cópia de tela CISEN às fls.: 48/49, cópias de tela CNDEB às fls.: 50/51 e relatórios fiscais às fls.: 52 a 54):

- substituídos os códigos resolatórios de imunidade para ao IPTU e de isenção para a TCL pelos códigos definitivos de imunidade para o IPTU e isenção para a TCL - Templos, com vigência inicial a partir do exercício de 2005;

- substituídas as guias 00/2014 a 00/2017, referentes às cobranças de IPTU e TCL dos exercícios de 2014 a 2017, pelas guias 01/2014 a 01/2017, sem valores a cobrar;

- substituída a guia 00/2018, referente à cobrança de IPTU e TCL do exercício 2018, pela guia 01/2018, sem valores a cobrar;

- cancelada a Nota de Débito referente à guia 00/2018 (cópias de telas CNDEB às fls.: 50/51);

- finalizada a guia 00/2019 referente às cobranças de IPTU e TCL para o exercício de 2019, que se encontrava com exigibilidade suspensa.

Cabe ressaltar que a revisão de lançamentos gerou indêbitos passíveis de restituição, desde que solicitada por meio de processo específico com essa finalidade e respeitado o prazo prescricional.

Com relação à isenção da COSIP, observe-se que o código de instalação é 0411575154, conforme informação da LIGHT às fls.: 43.

Sugiro o seguinte encaminhamento:

- envio à F/SUBTF/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho;

Destinatário: Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Lapa

Endereço para notificação: Rua Joaquim Silva, nº 52, Lapa

- em seguida, envio à PG/PFIS para rotina de cancelamento da cobrança referente à guia 00/2018, conforme cópias de telas CNDEB às fls.: 50/51;

- em seguida, à F/SUBTF/CIS-5 para tomar medidas cabíveis quanto à COSIP;

- por fim, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/00/001.425/1992

Endereço: Rua Saint Roman, 285, casa, Copacabana

Requerente: Eros Sucena Martins Teixeira

Inscrição: 07731169 e outras

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de não incidência do IPTU para as inscrições em epígrafe, sob o argumento de que os imóveis objeto do pleito estariam localizados em área rural.

Após a análise dos autos conclui-se que a implantação em caráter resolatório não foi efetivada. Além disso, a F/SUBTF/CET decidiu, conforme despacho de fls. 209-227, pelo DEFERIMENTO do pleito até o exercício de 2005 (inclusive), e INDEFERIU para os exercícios de 2006 e seguintes.

O contribuinte, insatisfeito, entrou com o recurso de fls. 230-242 e fls.. 249-252. Em decisão de fls. 291-296, o coordenador da F/SUBTF/CET manteve a decisão de 1ª instância, a saber, DEFERIMENTO PARCIAL até o exercício de 2005 (inclusive). Às fls. 298-300 o contribuinte entrou com "Embargos de Declaração", os quais a F/SUBTF/CET considerou como sendo de caráter meramente protelatório, não dando provimento ao recurso, e encaminhou em seguida o processo à F/SUBTF/CIP, para as devidas providências. Sendo assim, adotei os seguintes procedimentos, que foram segregados por inscrição:

Inscrição 0.773.116-9

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Tendo em vista não constarem débitos inscritos e nem com a exigibilidade suspensa de 2005 ou anteriores, não foi necessário rever os lançamentos.

Inscrição 0.773.149-0:

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias;

• Realizei tentativa de cancelamento das guias 00 dos exercícios de 1998 a 2005, entretanto obtendo os erros de "Processo Microfilmado", "Exercs. Inválidos para iniciar o cálculo" e "UA definitiva inexistente". Não sendo possível o cancelamento das guias no sistema informatizado do IPTU, cancelei suas notas de débito, para que seja providenciado posterior cancelamento dos débitos no DAM. Para as outras inscrições tratadas *processo*, essa limitação do sistema informatizado persistiu, de modo que foram apenas canceladas as notas de débito das guias dos exercícios de 2005 e anteriores, para posterior cancelamento dos débitos no sistema da Dívida Ativa.

Inscrição 0.773.172-2V

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias;

• Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005; **Inscrição 0.773.180-5;**

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias.

Inscrição 0.773.181-3:

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias.

• Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 1998 e 1999. **Inscrição 0.773.182-1:**

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias.

Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 1998 a 2005. Inscrição 0.773.188-8:

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Tendo em vista não constarem débitos inscritos e nem com a exigibilidade suspensa de 2005 ou anteriores, não foi necessário rever os lançamentos.

Inscrição 0.773.189-6:

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias.

• Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 1998 e 1999. **Inscrição 0.773.190-4:**

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias.

• Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 1998 e 1999.

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005. **Inscrição 0.773.192-0:**

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias.

• Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 1998 a 2005. **Inscrição 0.773.193-8;**

• Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

• Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas.

Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias.

- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 1998 e 1999. **Inscrição 0.773.194-6**

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, COM VIGÊNCIA INICIAL 1985 E VIGÊNCIA FINAL 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias.

- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 1998 e 1999. **Inscrição 0.773.195-3;**

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias. Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 1998 e 1999.

Inscrição 0.773.211-8:

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF;

- Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias;
- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005. **Inscrição 0.773.212-6**

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias;
- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005.

Inscrição 0.773.213-4:

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias;
- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005.

Inscrição 0.773.214-2:

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005. **Inscrição 0.773.215-9:**

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005 **Inscrição 0.773.216-7:**

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Deixei de rever os lançamentos para as guias anteriores a 1998, tendo em vista não haver nota de débito no sistema do IPTU para as mesmas. Ao final, o processo será encaminhado à PG/PFIS para cancelamento dos débitos referentes a essas guias;
- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005.

Inscrição 0.773.217-5:

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005. **Inscrição 1.182.673-5:**

- Inseri o código definitivo de não incidência de IPTU, com vigência inicial 1985 e vigência final 2005, conforme decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET;

- Cancelei as notas de débito das guias 00 dos exercícios de 2000 a 2005. Relatórios FCIS1, bem como cópias de telas CNDEB antes e depois dos cancelamentos das notas de débito foram juntadas ao Anexo.

À F/SUBTF/CIP-2, para ciência de Eros Sucena Martins Teixeira, no endereço Rua Saint Roman, 285, Casa, Copacabana. **Em seguida, à PG/PFIS**, para cancelamento das CDAs conforme mencionado neste despacho e de acordo com as cópias de telas juntadas (cancelar débitos do exercício de 2005 e anteriores). Como não foram encontradas notas de débito anteriores ao exercício de 1998, os débitos ainda pendentes em dívida ativa anteriores a este exercício também devem ser cancelados junto ao sistema informatizado da Procuradoria da Dívida Ativa, tendo em vista a decisão administrativa definitiva da F/SUBTF/CET, deferindo a não incidência do IPTU até o exercício de 2005, inclusive. **Após, arquivar.** Dados para notificação:

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/33/300.342/2017

Endereço: Rua Campo Largo, 44, Lt 13,PAL 24985, Padre Miguel

Requerente: Johnson Pinto Medina

Inscrição: 6647481

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável, A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: Johnson Pinto Medina, Endereço: Rua Campo Largo, 44, Lt 13,PAL 24985, Padre Miguel Cl: 09481-3, Inscrição Imobiliária: 0664748-1, Área construída (m²): 211m2, Fração: 1,0000000 Idade (ano): 2014 Tipologia: casa Utilização: residencial, Posição: frente. Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 16/09/2019, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador - portando os documentos relacionados abaixo. O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/33/300.342/2017

Endereço: Rua Falena, 27, Lt 22, Itm 24985, Padre Miguel

Requerente: Carlos Alberto Portela

Inscrição: 18671743

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável, A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: Carlos Alberto Portela, Endereço: Rua Falena, 27, Lt 22, Itm 24985, Padre Miguel, Cl: 094896, Inscrição Imobiliária: 1867174-3, Área construída (m2): 176m², Fração: 1,0000000 Idade (ano): 2014 Tipologia: casa Utilização: residencial, Posição: frente. Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 16/09/2019, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador - portando os documentos relacionados abaixo. O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/33/300.342/2017

Endereço: Rua Falena, 37, Lt 21, Itm 24985, Padre Miguel

Requerente: Manuel Cesar Portela

Inscrição: 18671735

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável, A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: Manuel Cesar Portela Endereço: Rua Falena, 37, Lt 21, Itm 24985, Padre Miguel, Cl: 094896, Inscrição Imobiliária: 1867173-5, Área construída (m2): 177m², Fração: 1,0000000 Idade (ano): 2014 Tipologia: casa Utilização: residencial, Posição: frente. Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 16/09/2019, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador - portando os documentos relacionados abaixo. O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/33/300.342/2017

Endereço: Rua Cabo Verde, 151, LT 14, PAL 17050, QDR 22, Padre Miguel

Requerente: José Maria Dias da Silva

Inscrição: 6651988

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável, A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: José Maria Dias da Silva Endereço: Rua Cabo Verde, 151, LT 14, PAL 17050, QDR 22, Padre Miguel, Cl: 09495-3, Inscrição Imobiliária: 0665198-8, Área construída (m2): 115m², Fração: 1,0000000 Idade (ano): 2014 Tipologia: casa Utilização: residencial, Posição: vila. Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 16/09/2019, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador - portando os documentos relacionados abaixo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/33/300.342/2017

Endereço: Rua Cabo Verde, 151, LT 14, PAL 17050, QDR 22, Padre Miguel

Requerente: José Maria Dias da Silva

Inscrição: 6651988

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável, A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: José Maria Dias da Silva Endereço: Rua Cabo Verde, 151, LT 14, PAL 17050, QDR 22, Padre Miguel, Cl: 09495-3, Inscrição Imobiliária: 0665198-8, Área construída (m2): 115m², Fração: 1,0000000 Idade (ano): 2014 Tipologia: casa Utilização: residencial, Posição: vila. Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 16/09/2019, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador - portando os documentos relacionados abaixo.

O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

COORDENADORIA DO ISS, DO IVVC E DE TAXAS 3ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 3ª.Gerência de Fiscalização do ISS dá ciência a empresa GRAUPP CONSERVADORA LTDA., estabelecida na Avenida Roberval Cordeiro de Farias nº 360, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - inscrição Municipal nº 0.436.852-5, que conforme decisão no processo 04/352.860/2015 está INDEFERIDO o pedido de apropriação do ISS.

Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação desta decisão, junto ao Cartório da 3ª Gerência do ISS, no horário de 09h às 16h.

COORDENADORIA DO ISS, DO IVVC E DE TAXAS 3ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 3ª.Gerência de Fiscalização do ISS dá ciência a empresa ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA PERFURAÇÕES E ENSAIOS LTDA., estabelecida na Estrada Santa Maria nº 1442, Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - inscrição Municipal nº 0.625.028-9, da exigência no processo 04/352.490/2016 a. apresentar:

- As notas fiscais de número 262, 265 e 271 deverão ser substituídas, corrigindo o código de serviços prestados; o código correto é 7.02, e o local de tributação - Município Duque de Caxias. Ao emitir as notas substitutas o contribuinte deverá assinalar a opção "tributação fora do município";
- Deverá apresentar cópia das notas substitutas.

Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, para o cumprimento da exigência, junto ao Cartório da 3ª Gerência do ISS, no horário de 09h às 16h.

COORDENADORIA DO ISS E DE TAXAS 3ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 3ª.Gerencia de Fiscalização do ISS dá ciência a empresa CBC SHOPPING CENTERS S/A, estabelecida na Av. Lauro Sodré nº 4445, Loja 101, 1º Subsolo, Parte, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - inscrição Municipal nº 0.348.914-0, do pagamento da competência julho/2018, da restituição pleiteada no processo 04/353.337/2018. Tentativas de ciência postal e pessoal falhas, conforme fls. 48/49.

COORDENADORIA DO ISS, DO IVVC E DE TAXAS 3ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 3ª.Gerência de Fiscalização do ISS dá ciência a empresa TRANSTAR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., estabelecida na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 3300, Sala 808, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - inscrição Municipal nº 0.592.198-8, da exigência no processo 04/353.324/2019:

- Esclarecer qual Processo Administrativo, apresentando o seu número, bem como a decisão que motivou a substituição da Notas 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189, apondo-se da condição de suspensão da tributação.

Fica assegurado ao contribuinte o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, para o cumprimento da exigência, junto ao Cartório da 3ª Gerência do ISS, no horário de 09h às 16h.

COORDENADORIA DO ISS E DE TAXAS 3ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 3ª.Gerencia de Fiscalização do ISS dá ciência a empresa ELIJAI CONSULTORIA SOCIAL E TREINAMENTO LTDA ME, estabelecida na Rua Leandro Martins nº 22, Sala 1307, Centro - Rio de Janeiro - RJ, Inscrição Municipal nº 0.647.508-6, do pagamento da competência janeiro/2019, da restituição pleiteada no processo 04/353.301/2019. Tentativas de ciência postal falhas, conforme fls. 31/32.

COORDENADORIA DO ISS E DE TAXAS 3ª GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS EDITAL

O Gerente da 3ª.Gerencia de Fiscalização do ISS dá ciência a empresa MCI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 8100, Sala 208, 2º piso, Bairro São Luiz - Belo Horizonte - MG - CNPJ nº 09.282.007/0001-18, do pagamento das competências junho/2016 a dezembro/2016, da restituição pleiteada no processo 04/353.022/2019. Tentativas de ciência postal falhas, conforme fls. 124/125.

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos

de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

**QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA
AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97
DATA 30/10/2019**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
ITR	BB: 295.033-2	348,30
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	593.049,99
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.037.974,40
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	8.638.395,08

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 289/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00/04/550.347/2012**

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** COLONIA JULIANO MOREIRA ATLETICO CLUBE, inscrito no CPF/CNPJ: 018.491.907-04, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, relativo às competências: 00/2013 a 09/2014. O notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadiplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 290/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00/04/551.791/1997**

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** MARCO AURELIO DE SOUZA FERREIRA, inscrito no CPF/CNPJ.035.582.547-32, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, relativo às competências: 10/2015 a 09/2019. O notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadiplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 291/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00/04/551.608/1997**

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** MAURO FERNANDO MARIA ARRUDA, inscrito no CPF. 028.882.701-53, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, relativo às competências: 02/2015, 12/2017, 09/2018, 12/2018, 01/2019 a 03/2019, 05/2019, 07/2019 a 09/2019. O notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadiplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 4ª GRLF, localizada na Avn. Ayrton Senna,2001 bl.c Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
883.794	ALEXANDRE DE SANTANA SILVA	16/10/2019	15/11/2019
883.795	JKS COMERCIAL LTDA (JOKERS)	16/10/2019	15/11/2019

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
883.816	MANOELLA GIGLIO DE ALMEIDA	22/10/2019	21/11/2019
883.817	MANOELLA GIGLIO DE ALMEIDA	22/10/2019	21/11/2019
883.818	MANOELLA GIGLIO DE ALMEIDA	22/10/2019	21/11/2019
883.819	JOSE ALBERTO GONÇALVES FERREIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.820	JOSE ALBERTO GONÇALVES FERREIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.821	JOSE ALBERTO GONÇALVES FERREIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.822	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.823	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.824	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.825	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.826	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.827	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.828	CAROLINA GUEDES MEDINA COELI	22/10/2019	21/11/2019
883.829	CAROLINA GUEDES MEDINA COELI	22/10/2019	21/11/2019
883.830	CAROLINA GUEDES MEDINA COELI	22/10/2019	21/11/2019
883.831	JOSE MATHEUS DA SILVA PEREIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.832	JOSE MATHEUS SILVA PEREIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.833	JOSE MATHEUS SILVA PEREIRA	22/10/2019	21/11/2019
883.838	EJ & DJ TREINAMENTO FISICO LTDA	23/10/2019	22/11/2019
883.839	ESPAÇO MIX RESTAURANTE EIRELI	23/10/2019	22/11/2019
883.840	MOER CAFETERIA BISTRO LTDA (CAFÉ DONUTS)	23/10/2019	22/11/2019

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **119/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **881.098** Contra **CAMPO MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **120/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **881.099** Contra **CAMPO MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **121/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **882.630** Contra **MARCIO JOSE DA SILVA JERONYMO / SUSHI MANIACOS RECREIO**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **122/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **882.681** Contra **COLÉGIO CURSO NETTO LTDA / DALTRINHO REDE DALTRO EDUCACIONAL**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **123/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **882.684** Contra **RL RESTAURANTE EIRELI EPP**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta

GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **124/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **886.750** Contra **HYPEZINHO ROOF-TOP-RICHARDY CESAR DOS SANTOS**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **125/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **886.751** Contra **KOBUDAI-BAR TABERNA SAN SEBASTIAN EIRELI**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **126/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **886.785** Contra **RL RESTAURANTE EIRELI EPP**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº **127/2019**, em **31/10/2019**, para ciência do Auto de Infração nº **886.784** Contra **DEMOLI LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA**, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/ Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
886950	SUSHI BAR RIO TOKIO LTDA	29/10/19	28/11/2019
886951	DUPLA DE TRES BAR E RESTAURANTE LTDA	29/10/19	28/11/2019
886953	MX EDUCACIONAL LTDA / COLEGIO MXX RECREIO	29/10/19	28/11/2019
886954	MX EDUCACIONAL LTDA / COLEGIO MAXX RECREIO	29/10/19	28/11/2019
886955	MX EDUCACIONAL LTDA / COLEGIO MAXX RECREIO	30/10/19	29/11/2019
886956	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA NOGUEIRA / GEPPETTO MARCENARIA	29/10/19	28/11/2019
886957	MARCIO REIS FERNANDES / KID 13 BAR E LANCHONETE LTDA	29/10/19	28/11/2019
886958	ALEX VIEIRA DOS SANTOS / PRAIA CLUBE BAR E LANCHONETE LTDA	29/10/19	28/11/2019
886959	MATHEUS HENRIQUE SOARES DIAS / KIOSK NOVA VIA 10 EIRELI	29/10/19	28/11/2019
886960	JORGE PAULO S. DE MATTOS / NOVA VISÃO COMUNICAÇÃO & MARKETING	29/10/19	28/11/2019
886961	GARRINCHA ALIMENTOS LTDA ME	30/10/19	29/11/2019
886962	COLÉGIO VARGEM GRANDE LTDA	30/10/19	29/11/2019

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
886963	PRATI RESTAURANTE LTDA	30/10/19	29/11/2019
886964	PRATI RESTAURANTE LTDA	30/10/19	29/11/2019
886965	PRATI RESTAURANTE LTDA	30/10/19	29/11/2019

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO PENHA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/ 2019 DE 3/10/2019
AUTO DE INFRAÇÃO 895.402
EM 16/10/2019

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA BOTEÇO JUNIOR BAR E LANCHONETE LTDA CNPJ : 11.202.177/0001-97** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a) **RUA GUATEMALA,385 APENHA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9º G.R.L.F. - BANGU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2019
Nome: **OSTRAS 99 TOLDOS E COBERTURAS**
Endereço: Rua General José Ribeiro, 95 casa 03 Vale do Paraíso
AI : 882.785

Nome: **BAR FOGÃO DE LENHA CAMPO GRANDE LTDA**
Endereço: Est. Guandu do Sapê, 43 Campo Grande
AI : 882.789

Nome: **PETTER SUBTIL**
Endereço: Av. Cônego Vasconcelos, 160/404 Bangu
AI : 882793

Nome: **BRASIL TELHAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Endereço: Av. de Santa Cruz, 10315 Santíssimo
AI : 606.583

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da **Taxa de Autorização de Publicidade** -TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como **NOTIFICADO** a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.014/2017	Supermercados Vianense Ltda	11160
04/683.278/2017	GI Events Empreendimentos Imobiliarios Ltda	11162

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

Auto nº	Edital	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
810162	1131/2019	Colegio Francisco de Assis Ltda	30/10/2019	29/11/2019
810160	1129/2019	Coruja Publicidade Ltda	31/10/2019	30/11/2019
810161	1130/2019	Coruja Publicidade Ltda	31/10/2019	30/11/2019
810163	1132/2019	Construtora Novolar Ltda	30/10/2019	29/11/2019
810159	1128/2019	Força Portugal Publicidade e Promoções Ltda	29/10/2019	28/11/2019

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, à luz do artigo 23 da Lei Complementar nº 4/1991 e do artigo 226 da Lei 691/1984, foram emitidas as seguintes notificações.

Número da Notificação	Notificados
0456/2019	Colegio Francisco de Assis Ltda
0454/2019	Coruja Publicidade Ltda
0455/2019	Coruja Publicidade Ltda
0459/2019	GI Events Empreendimentos Imobiliarios Ltda
0457/2019	Supermercados Vianense Ltda
0458/2019	Construtora Novolar Ltda
0453/2019	Força Portugal Publicidade e Promoções Ltda

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2019

O **Gerente de Operações** no cumprimento de determinação do art. 4º inciso III, c/c art.12 inciso III, do Decreto nº 32.244, de 10 de maio de 2010, que revogou o Decreto nº 7.764, de 21 de junho de 1988, e deu nova redação ao Regulamento nº 19, aprovado pelo Decreto nº 29881, de 18 de setembro de 2008, NOTIFICA o (s) abaixo citado (s) para ciência do Auto (s) de Infração lavrado (s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, sito à Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Nome	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Notificação
Maria Eliete da Silva Lacerda	80159684	890.024	2043/2019
Fernando José Lopes Alves	80123183	890.025	2044/2019
Tereza Cristina Ramos Cruzeiro	80178174	890.026	2045/2019
Carlos Alberto da Rocha Branco	80209703	890.027	2046/2019
Edio Barbosa da Silva	80068271	890.028	2047/2019
Eliane Sousa Paiva	80160216	890.029	2048/2019
Charles Anacleto de Andrade	80240961	890.030	2049/2019
Julio Cesar Silva de Souza	80175450	890.031	2050/2019
Maria da Silva Lopes	80052340	890.032	2051/2019
Claudia Rosa Lopes Mendes	80206224	890.033	2052/2019
Arlete de Araujo Martins	80187858	890.034	2053/2019
Gesilda Gomes Ribeiro	80239076	890.035	2054/2019
Dalva Lucia Ferreira Paim	80135602	890.036	2055/2019
Vanessa Maria Neves Benvino	80112041	890.037	2056/2019
Jose Pedro Ferreira	80076436	890.038	2057/2019
Francisco dos Santos Alves	80124643	890.039	2058/2019
Valdenice Pereira Ferro	80124937	890.040	2059/2019
Gleidson Zoroastro de Almeida	80232969	890.041	2060/2019
Jarbas Pinto Belfort	80080832	890.042	2061/2019
Jose Pedro Ferreira	80076436	890.043	2062/2019



AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA

Você sabia que cerca de 80% dos focos de *Aedes aegypti* no Rio de Janeiro estão dentro das residências?

Elimine os focos do mosquito na sua casa
e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.



SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 017 DE 31/10/2019

A COORDENADORIA TECNICA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO o Decreto Nº 22.185 de 25 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 22.808 de 14 de abril de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor o quadro de servidores da **Estratégia de Saúde da Família (ESF)** nas áreas da AP5.1, AP5.2, AP5.3;

CONSULTA os servidores municipais e federais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, dos cargos **Médico, Enfermeiro, Auxiliar/Técnico de Enfermagem**, interessados em serem removidos para atuação na **ESF** nas áreas da **AP5.1, AP5.2, AP5.3**.

I - INSCRIÇÕES:

- As inscrições estarão abertas durante o período de **01 a 17 de novembro de 2019** e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: **cprs@smsdc.rio.rj.gov.br**

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Assunto (título do e-mail): **Consulta 2019 - Estratégia de Saúde da Família (ESF)**
- b) Nome completo do servidor;
- c) Data de Nascimento;
- d) Telefones para contato;
- e) Data de admissão no Município;
- f) Matrícula;
- g) Unidade de lotação atual.
- h) Currículo (enviar em anexo);

II - DAS VAGAS

II.1 - **Médico: 30 vagas;**

II.2 - **Enfermeiro: 30 vagas;**

II.3 - **Aux./Técnico de Enfermagem: 30 vagas.**

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

III.1 - Maior tempo de atuação na rede da SMS.

III. 2 - No caso de empate entre servidores habilitados na presente consulta para o mesmo cargo após aplicação dos critérios de seleção, será utilizada a idade em ordem decrescente como critério de desempate.

Após a análise de currículo poderá ser agendada entrevista pela área técnica responsável, a ser comunicada através dos contatos informados (e-mail e telefone).

IV - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

IV. 1 - **A inscrição do servidor NÃO é garantia de remoção, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**

IV. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção **NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.

IV. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório **NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.

IV. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CTGP/CPRS) em conjunto com a Subsecretaria de Atenção Primária (S/SUBPAV).

VI. 5 - **Para maiores informações sobre a inscrição nesta consulta entrar em contato pelo telefone 3973-6820 (COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO).**

IV. 6 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CTGP/CPRS) em conjunto com a Subsecretaria de Atenção Primária (S/SUBPAV);

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 260 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, prorrogado pelo mesmo período no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO EM	ENCERRAMENTO DE CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
295.731-4	EMANUEL RIBEIRO ROMEIRO DA ROCHA	MEDICO PSQUIATRIA	S/SUBPAV/CAP-5.2/ CAPS-PP	23/11/2017	23/11/2019	25/11/2019	10:00 ÀS 14:00
287.538-3	LUIZ AUGUSTO FERREIRA NETO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/11/2017	23/11/2019	25/11/2019	10:00 ÀS 14:00

304.447-6	RODRIGO NEIVA ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/11/2017	23/11/2019	25/11/2019	10:00 ÀS 14:00
304.444-3	MARCOS DOMINGUES CAVALLERO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/11/2017	23/11/2019	25/11/2019	10:00 ÀS 14:00
304.442-7	MARCUS VINICIUS CARAM DE CASTRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	23/11/2017	23/11/2019	25/11/2019	10:00 ÀS 14:00
304.443-5	LUCIANA SOUSA FONSECA MACAFERRI RODRIGUES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	23/11/2017	23/11/2019	25/11/2019	10:00 ÀS 14:00
304.449-2	FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	27/11/2017	27/11/2019	28/11/2019	10:00 ÀS 14:00
132.481-3	MARILENE POUBEL D'OLIVEIRA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	28/11/2017	28/11/2019	29/11/2019	10:00 ÀS 14:00
304.452-6	PATRICIA CAMMAROTA DA ROCHA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	29/11/2017	29/11/2019	02/12/2019	10:00 ÀS 14:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 261 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
305.618-1	NATHALIA MASTACHE MONTENEGRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	13/11/2018	11 ÀS 14 HORAS
307.243-6	ACASSIA DA SILVEIRA VALENTE	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	2011/2018	11 ÀS 14 HORAS
307.238-6	ALEXANDRE DE ARAUJO MELO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	2011/2018	11 ÀS 14 HORAS
307.244-4	CLAUDIA RAMOS DO NASCIMENTO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFP - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	25/11/2018	11 ÀS 14 HORAS
307.246-9	ANDREA DE BARROS NOGUEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/11/2018	11 ÀS 14 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO
EDITAL CAP Nº 238 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019
D.O. RIO DE 27/09/2019 PÁGINA 46

Onde se Lê:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORÁRIO
304.412-0	AMANDA ALVES PINTO BESSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	03/10/2019	04/10/2019	11:00 AS 14:00

Leia - se:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORÁRIO
304.412-0	AMANDA ALVES PINTO BESSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	30/10/2019	31/10/2019	11:00 AS 14:00

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

1) PP Nº 640/19 - dia 12/11/2019, às 10h

Objeto: Aquisição de Berços para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6530.
Estimativa: R\$ 501.387,30 Proc.: 09/003.352/19

2) PP Nº 641/19 - dia 12/11/2019, às 11h

Objeto: Aquisição de Incubadoras para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6530.
Estimativa: R\$ 13.283.772,15 Proc.: 09/003.326/19

3) PP Nº 642/19 - dia 12/11/2019, às 14h

Objeto: Aquisição de Intensificadores de Imagens para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6525.
Estimativa: R\$ 58.998.425,96 Proc.: 09/003.317/19

4) PP Nº 643/19 - dia 12/11/2019, às 16h

Objeto: Aquisição de Retinógrafos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R\$ 6.867.621,59 Proc.: 09/003.354/19

5) PP Nº 646/19 - dia 13/11/19, às 10h

Objeto: Aquisição de Camas Elétricas e Macas para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6530.
Estimativa: R\$ 14.463.279,75 Proc.: 09/003.319/19

6) PP Nº 647/19 - dia 13/11/19, às 14h

Objeto: Aquisição de Motor e Microscópio para as Unidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515 e 6650.
Estimativa: R\$ 2.132.075,31 Proc.: 09/003.351/19

7) PP Nº 648/19 - dia 13/11/19, às 16h

Objeto: Aquisição de Equipamentos para os Centros Obstétricos das Maternidades da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 6515.
Estimativa: R\$ 6.421.766,17 Proc.: 09/003.369/19

Retirada dos editais consolidados:

Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

No CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Sala 727 - Bl. 1 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, mediante a apresentação de um pen drive.
Telefone para Contato: (21) 2976-2022 - De 2ª à 6ª feira no horário de 9:00 h às 17:00 h.

A licitação será processada exclusivamente por meio presencial, no seguinte endereço: CASS (Centro Administrativo São Sebastião) - Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 1º Subsolo - Sala 2 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Favorecido	Empenho
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	353/2019
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	356/2019
M4X COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	357/2019

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
NOTIFICAÇÃO**

Empresa: CHD Serviços de Vigilância e Segurança Ltda
CNPJ: 13.294.874/0001-40

Processo: 09/04/000.299/2019

Termo de execução: 012/2019 ao contrato 82/2019

Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança.

Fica a empresa supracitada, notificada a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 8h às 17h - à CAP 4.0 (Avenida Ayrton Senna, nº 2001-bloco C - Barra da Tijuca) as notas fiscais e os documentos necessários referentes à competência de setembro de 2019 pertinentes aos serviços prestados nas unidades de saúde da AP 4.0 contempladas nesse contrato.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	2019/811
CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2019/813
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2019/814
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2019/815
HB MULTISERVIÇOS LTDA.	2019/822
MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	2019/823

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	2019/824

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME	2019/828
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	2019/829

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS
E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 31/10/2019**

Processo nº 09/77/050.365/2019- RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 20.150,20 (Vinte mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos), em favor da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA CNPJ nº 74.024.274/0001-57 referente à prestação de serviços de Manutenção Predial Corretiva para Hospital Municipal Nossa Senhora Loreto, para o período 21/02/19 à 24/04/19.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 30.10.2019**

09/67/050.025/2017- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.334,47 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a favor da empresa SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 045.997.558/0001-21, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 2843 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.025/2017 à fl. 03, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos básicos de laboratório no período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

09/67/050.030/2017- RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 2.334,47 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a favor da empresa SERTIN COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 045.997.558/0001-21, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 2844 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.030/2017 à fl. 03, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos básicos de laboratório no período de 01/12/2016 a 31/12/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

09/67/050.885/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.915,00 (Três mil, novecentos e quinze reais) a favor da empresa INJEX INSUSTRIAS CIRURGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº

059.309.302/0001-29, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 64791 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.885/2016 à fl. 04, referente a aquisição de agulhas no período de novembro de 2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

09/67/050.885/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 3.942,00 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais) a favor da empresa INJEX INSUSTRIAS CIRURGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 059.309.302/0001-29, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 64757 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.885/2016 à fl. 05, referente a aquisição de agulhas no período de novembro de 2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

09/67/050.901/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.891,66 (Quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) a favor da empresa ELEVADORES ELBO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.127.721/0001-16, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 12545 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.901/2016 à fl. 04, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

09/67/050.029/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 4.890,34 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)) a favor da empresa ELEVADORES ELBO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.127.721/0001-16, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 12787 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.029/2017 à fl. 04, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores no período de 01/12/2016 a 31/12/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

09/67/050.022/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.271,63 (mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos) a favor da empresa INDIGO MEDICAL TECHNOLOGIES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.063.847/0001-00, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 935 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.022/2017 à fl. 03, referente a prestação de serviços de esterilização e materiais médicos e hospitalares no período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

09/67/050.045/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 1.067,78 (mil, sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)) a favor da empresa INDIGO MEDICAL TECHNOLOGIES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.063.847/0001-00, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 954 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.045/2017 à fl. 03, referente a a prestação de serviços de esterilização e materiais médicos e hospitalares no período de 01/12/2016 a 31/12/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 31.10.2019**

09/67/050.015/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) a favor da empresa RTS RIO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 5241 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.015/2017 à fl. 04, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de marca Fanem no período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

09/67/050.014/2017 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 24.720,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) a favor da empresa RTS RIO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 04.050.750/0001-29, com fulcro no artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 840 da Lei nº 10.460/2002, relativo à nota fiscal nº 5297 apresentada pela empresa através do processo 09/67/050.014/2017 à fl. 04, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de marca Fanem no período de 01/12/2016 a 31/12/2016 para o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
64ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE INTEGRAM O CADASTRO
DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. SMA Nº 058/2015
PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE, CASO QUEIRAM FIRMAR CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da iminente assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Complexo Municipal Rocha Faria que compreende o Hospital Rocha Faria e a Coordenação de Emergência Regional Rocha Faria (CER Rocha Faria), a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco de concursados além do número de vagas previstas no Edital SMA nº 058/2015, para se submeterem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100**, no dia **01 de Novembro de 2019**, no horário de **09h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital, no horário de 10h às 16h, munido da documentação relacionada no Anexo I.

Vale lembrar que a contratação por prazo determinado não modifica a situação do candidato no banco de concursados, não havendo prejuízo de eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou concurso público regulamentado pelo Edital SMA nº.058/2015, assim como o não atendimento a esta convocação também não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS REGULARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39º	ANA BEATRIZ DOS SANTOS DOMINGOS

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 009/2018
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, INSPEÇÃO DE SAÚDE E
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 091/2019, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, **no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 009/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

PSICOLOGIA

NOME
MARINA AUTUORI

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 039/2018

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 039/2018, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaude/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, **no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 039/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

NOME
AUREA SENNA FERRAZ

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2018 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2017, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
11º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 040/2018

PARA: INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para atendimento da necessidade temporária de pessoal para atuar nas UPA's de Rocha Miranda, Senador Camará, Cidade de Deus ou CER da Barra a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 040/2018**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **da UPA ROCHA MIRANDA**, situada na Estr. do Barro Vermelho, s/nº Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, 21540-500, Recursos Humanos, **no dia 01 de Novembro de 2019**, no horário de **09h às 11h** para:

2ª) Após a confirmação de sua classificação e pontuação do resultado final, o profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos até às 11h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Vale lembrar que a contratação por prazo determinado para as UPA's de Rocha Miranda, Senador Camará, Cidade de Deus ou CER da Barra modifica a situação do candidato no banco, impedindo uma eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou o processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº.040/2018**. Por outro lado, o não atendimento a esta convocação não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

TECNICO DE ENFERMAGEM
NOME
ISABEL CRISTINA DIAS MATHIAS RICARDO

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
12º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 040/2018

PARA: INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para atendimento da necessidade temporária de pessoal para atuar nas UPA's de Rocha Miranda, Senador Camará, Cidade de Deus ou CER da Barra a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 040/2018**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **da CER BARRA**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003, Recursos Humanos, **no dia 01 de Novembro de 2019**, no **horário de 09h às 11h** para:

2ª) Após a confirmação de sua classificação e pontuação do resultado final, o profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos até às 11h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Vale lembrar que a contratação por prazo determinado para as UPA's de Rocha Miranda, Senador Camará, Cidade de Deus ou CER da Barra modifica a situação do candidato no banco, impedindo uma eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou o processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº.040/2018**. Por outro lado, o não atendimento a esta convocação não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

TECNICO DE ENFERMAGEM
NOME
VERA LUCIA ADRIANO MATURO
GILCELIA SABINO DE LEMOS

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019, original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
16º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 044/2018

PARA: INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO
POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para atendimento da necessidade temporária de pessoal para atuar nas UPA's de Rocha Miranda, Senador Camará, Cidade de Deus ou CER da Barra a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 044/2018**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **da CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003 no Recursos Humanos, no dia **01 de Novembro de 2019**, no **horário de 09h às 11h** para:

2ª) Após a confirmação de sua classificação e pontuação do resultado final, o profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos até às 11h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Vale lembrar que a contratação por prazo determinado para as UPA's de Rocha Miranda, Senador Camará, Cidade de Deus ou CER da Barra modifica a situação do candidato no banco, impedindo uma eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou o processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº.044/2018**. Por outro lado, o não atendimento a esta convocação não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

ENFERMEIRO
NOME
ANA PAULA DIAS MOREIRA

ANEXO I
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 046/2018

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 046/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 01/11/2019 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	FERNANDA MARQUES RUA

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 048/2018
14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, REALIZAÇÃO DE
EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 048/2018**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 01/11/2019 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital, no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 048/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

FARMACÊUTICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27	WILMA FERREIRA DE ARRUDA ALVES

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 001/2019

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 001/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 01/11/2019 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar (ao lado do auditório), no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

FARMACÊUTICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
46º	MILLENE MARIA DA COSTA
49º	GIVANILDO DA SILVA ARAÚJO

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
33ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 006/2019

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 006/2019**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª.b) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, no **horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 006/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
130º	GESUS ALVES DE OLIVEIRA
131º	KELLY SILVA MENEZES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);

Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 014/2019
27ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, REALIZAÇÃO DE
EXAME ADICIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 014/2019**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, no **horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 014/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
167º	MONICA DOS ANJOS SOARES
168º	SIMONE BRAGA RODRIGUES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;

Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 061/2019

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 061/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, no **horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 061/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	DANIEL PATROCÍNIO ZEN

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);

Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 069/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 069/2019**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, **no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 069/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

ANESTESIOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	MICHELLE AZEVEDO DE ALMEIDA

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 087/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 087/2019**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, **no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 087/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CIRURGIA GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	JOSÉ CARLOS LEMOS PASSOS DE SOUSA
20º	ROBERTA DE OLIVEIRA PEREZ FERNANDEZ
21º	NATHÁLIA CRISTINNE PEREIRA DE SOUZA

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 091/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 091/2019**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital**, **no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 091/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CTI ADULTO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	ALLINE LOPES BARBOSA

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 108/2019
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE
(PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 108/2019**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 01/11/2019** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 01 de Novembro de 2019, no horário de 9h às 15h para:**

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

5ª.c) Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos do Hospital, no horário de 10h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 108/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLINICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCELO RUBENS
2º	GISELE CAZALE BONIOLI

3º	KARLA LEITE DE OLIVEIRA
4º	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
5º	DANIEL GUSTAVO DA SILVA MELO
6º	GERSON BOTH

NEONATOLOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FÁBIO ALEXANDRE GOULART MARTINS
2º	ANA GABRIELA PINA DE CASTRO
3º	ROSE FERNANDES DE PAIVA MELLO

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 109/2019
2ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA** os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento Rocha Miranda - UPA ROCHA MIRANDA**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências na Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda - **UPA ROCHA MIRANDA**, situada na Estrada do Barro Vermelho, s/n Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ , no dia **01 de Novembro de 2019, no horário de 8h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se **dirigir ao setor de Recursos Humanos da Unidade, no horário de 9h às 16h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 109/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLINICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	KARINA DE SOUZA PEDRETTI
2º	ISABELAVIEIRA DOLAGO
3º	IGOR BULBASUR DA SILVA
4º	YAGO BRANDÃO DE LIMA
5º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 111/2019
2ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA** os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento da Cidade de Deus - UPA CIDADE DE DEUS**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, S/N - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ, **no dia 01 de Novembro 2019, no horário de 9h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o **candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da UPA, no horário de 9h às 15h**, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 111/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

PEDIATRIA	
	NOME
3º	BIANCA NUZMAN
4º	KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES
5º	FELIPE DE SOUZA MARQUES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2019
2ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSINAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A
- RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Coordenação Emergencial Regional - CER Barra**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **Coordenação Emergencial Regional - CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, nº 2000 - Barra Tijuca/RJ, no dia **01 de Novembro de 2019, no horário de 8h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da Unidade, no horário de 9h às 16h, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do **Edital 112/2019**, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

CLÍNICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	FLÁVIA LOPES DA ROCHA
17º	FABIANA MORAL RIBEIRO
18º	CAMILA AUGUSTA LEÃO EGGERS
19º	DENIS ALCÂNTARA VALENTIM
20º	LILIANE DIAS OLIVEIRA
21º	LUIZ CESAR DE PAIVA CARVALHO JUNIOR
22º	ROBERTA CARVALHO DE JESUS
23º	HERBERT GONÇALVES KRETTLI
24º	LUCIUS PAULO DE QUEIROZ CLEMENTE
25º	VANESSAALYNE DUARTE VILLALBA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

flavialrocha@gmail.com
fabianamoral@hotmail.com
camilasouzaleao@yahoo.com.br
denisav83@yahoo.com.br
lilu2884@yahoo.com.br
lcizjr@hotmail.com
robertacjesus@yahoo.com.br
hgk2100@hotmail.com
luciuspauloqc@gmail.com
vane_duar@hotmail.com

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 114/2019 - SENADOR CAMARÁ

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, PARA ATUAR NA UPA SENADOR CAMARÁ (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SENADOR CAMARÁ).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 0100937-37.2017.5.01.0012, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar na **UPA SENADOR CAMARÁ** (Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará). Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário, e antecede o 4º concurso público objeto do processo nº 09-200097/2017 em trâmite no Poder Executivo Municipal.

Cargo: MÉDICO

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Clínica Médica	01	*12h	R\$ 3.895,50 + **516,15
Pediatria	01		
Requisitos mínimos: Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.			

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **01 até 03/11/2019** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef> e escolher, na aba Oportunidades, a opção “UPA Senador Camará/ Edital 114/2019”.
2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade;
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019.

ANEXO I

DATA	EVENTO
01/11/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
01 até 03/11/2019.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
05/11/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/11/2019	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
	HORÁRIO: de 09 às 13h00
06/11/2019	RESULTADO DO RECURSO
	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO

Área de Atuação Clínica Médica e Pediatria

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Anexo III

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____
Data de inscrição ____/____/2019 Edital 114/2019

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento
		____/____/2019
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego
CPF	Identidade	Órgão Expedidor

Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 114/2019

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato

Inscrição nº _____
Edital 114/2019
Data: ____/____/2019

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões regulamentadas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:

Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE EDITAL Nº 115/2019 - ROCHA MIRANDA

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, PARA ATUAR NA UPA ROCHA MIRANDA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ROCHA MIRANDA).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 0100937-37.2017.5.01.0012, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atuar na UPA ROCHA MIRANDA (Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda). Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário, e antecede o 4º concurso público objeto do processo nº 09-200097/2017 em trâmite no Poder Executivo Municipal.

Cargo: MÉDICO

Áreas de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Clínica Médica	01	*12h	R\$3.895,50 + **516,15
Pediatra	01		
Requisitos mínimos: Mínimo de experiência de 1 ano na área de atuação.			

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **01 até 03/11/2019** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/> e escolher, na aba Oportunidades, a opção "UPA Rocha Miranda/ Edital 115/2019".

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do **ANEXO I** e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro;
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.2. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.2.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.2.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019.

ANEXO I

DATA	EVENTO
01/11/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
01 até 03/11/2019.	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
05/11/2019	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/11/2019	PRAZO PARA RECURSO
	LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital
	HORÁRIO: de 09 às 13h00
06/11/2019	RESULTADO DO RECURSO
	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
	EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - MÉDICO

Área de Atuação Clínica Médica e Pediatra.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Pós Graduação ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

Anexo III

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissionais para contrato por
Tempo determinado / Inscrição nº _____
Data de Inscrição ____/____/2019 Edital 115/2019

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/2019	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF _____	Identidade _____	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av. etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: _____	Telefone () _____	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 115/2019

Assinatura

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
Seleção de Profissional para contrato para contrato
de prazo determinado – Comprovante do candidato

Inscrição nº _____
Edital 115/2019
Data: ____/____/2019

Nome Completo

Inscrição feita por:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões regulamentadas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)

() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:

() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização () Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto “N” Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

VALIDADE: 01/11/2019 A 15/11/2019

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,16
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	18,77
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	15,28
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	4,74
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	5,70
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,72
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	8,16
8	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	17,31
9	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	20,21
10	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	4,06
11	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	2,51
12	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	15,90
13	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	4,01
14	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	8,86
15	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	7,17
16	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	2,68
17	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	13,00
18	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	6,66
19	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO ralado, em embalagem original com 100g.	un	5,59
20	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS em embalagem original com no mínimo 90g.	un	0,59
21	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	1,66
22	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,63
23	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	5,89
24	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	3,87
25	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	5,65
26	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	1,83

27	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	1,63
28	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	2,53
29	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	2,47
30	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	2,54
31	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,20
32	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	4,22
33	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,83
34	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g	un	6,15
35	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	2,13
36	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,56
37	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	1,96
38	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	5,05
39	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	1,97
40	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	2,58
41	8915.12.007-60	ALHO	Kg	13,61
42	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,99
43	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	2,30
44	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	3,23
45	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	3,58
46	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,99
47	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	4,47
48	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,97
49	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	1,94
50	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	11,39
51	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,82
52	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	13,72
53	8915.12.021-19	COUVE	Kg	4,26
54	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	4,79
55	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,79
56	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,42
57	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	1,98
58	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,92
59	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,49
60	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,02
61	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	3,27
62	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	8,75
63	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	1,60
64	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	15,66
65	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	22,29
66	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	7,28
67	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	1,93

68	8915.12.073-40	SALSA	Kg	16,80
69	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	25,60
70	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,01
71	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	3,65
72	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	3,50
73	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	5,14
74	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	4,67
75	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	2,96
76	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	1,87
77	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	2,65
78	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	5,26
79	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	4,19
80	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	4,38
81	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	2,91
82	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,02
83	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	3,48
84	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,05
85	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	6,76
86	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	8,98
87	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,96
88	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	4,49
89	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado)	un	1,71
90	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	un	1,51
91	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 500g.	un	11,88
92	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	4,15
93	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	1,50
94	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	2,93
95	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,01
96	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,15
97	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	2,76
98	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	7,56
99	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	5,94
100	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO embalagem original com no mínimo 400g.	un	5,94
101	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,00
102	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,54
103	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	2,15
104	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	1,92
105	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,02
106	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	2,77
107	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,33
108	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	2,51

109	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	2,76
110	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	2,80
111	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	3,00
112	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g	un	2,25
113	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,48
114	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	1,79
115	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	2,45
116	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	2,79
117	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,30
118	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,49
119	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,76
120	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,15
121	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	3,92
122	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	9,36
123	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	10,36
124	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	10,11
125	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	10,44
126	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,36
127	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	2,06
128	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	1,87
129	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	4,10
130	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	4,18
131	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	1,41
132	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	4,71
133	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	39,54
134	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g	un	207,35
135	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	29,50
136	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	315,00
137	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de 1 aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	315,00
138	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	15,29
139	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	35,34
140	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	116,71
141	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	206,99
142	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g	un	80,46

143	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g	un	19,23
144	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g	un	19,96
145	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp	un	202,94
146	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	43,01
147	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	29,75
148	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	37,37
149	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	un	33,67
150	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	14,39
151	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	3,32
152	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	5,65
153	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	3,16
154	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,14
155	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,85
156	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,37
157	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,15
158	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,47
159	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	2,59
160	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,18
161	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	9,49
162	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	9,15
163	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	10,32
164	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.	un	3,58
165	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,47
166	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	4,25
167	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,63
168	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	0,99
169	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro	un	2,88
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,54
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	11,56
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	0,64

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº0429/2019
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/002294/2019

Às 10:35 horas do dia 04 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução “P” Nº 4300 de 27/12/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/002294/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0429/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Limpeza. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: PANO PRATO
Descrição Complementar: PANO PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, COR BRANCA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 28.770
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 1,35
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$1,35 e com valor negociado a R\$1,30 e a quantidade de 28.770 unidades.**

Item: 2
Descrição: TOALHA DE PAPEL
Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, TOALHA PAPEL - MÃO (EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.754
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 3,00
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$2,53 e com valor negociado a R\$2,50 e a quantidade de 5.754 unidades.**

Item: 3
Descrição: TOALHA DE PAPEL
Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, TOALHA PAPEL - MÃO (EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 51.786
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 3,00
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, **pelo melhor lance de R\$2,50 e a quantidade de 51.786 unidades.**

Item: 4
Descrição: ESPONJA LIMPEZA
Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 100 MM, LARGURA MÍNIMA 70 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 188.800
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 0,33
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, **pelo melhor lance de R\$0,30 e a quantidade de 188.800 unidades.**

Item: 5
Descrição: ESPONJA LIMPEZA
Descrição Complementar: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 75.420
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 0,76
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: CHARLEI BONI, **pelo melhor lance de R\$0,70 e a quantidade de 75.420 unidades.**

Item: 6
Descrição: SACO DE ALGODÃO
Descrição Complementar: SACO DE ALGODÃO, TAMANHO 40 X 60 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GROSSO, MATERIAL 100% ALGODÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.365

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 1,01

Situação: Cancelado no Julgamento

Intervalo mínimo de lances: -

Item: 7

Descrição: SACO DE ALGODÃO

Descrição Complementar: SACO DE ALGODÃO, TAMANHO 40 X 60 CM, COR BRANCA, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GROSSO, MATERIAL 100% ALGODÃO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 183.285

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 1,01

Situação: Cancelado no Julgamento

Intervalo mínimo de lances: -

Item: 8

Descrição: : FLANELA

Descrição Complementar: FLANELA, FLANELA PARA LIMPEZA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 37.800

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 0,62

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: CSX COMERCIAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$0,61 e a quantidade de 37.800 unidades.

Item: 9

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 74 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.776

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 13,89

Situação: Cancelado no Julgamento

Intervalo mínimo de lances: -

Item: 10

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR PRETA, LARGURA 74 CM.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 33.984

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 13,89

Situação: Cancelado no Julgamento

Intervalo mínimo de lances: -

Item: 11

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.142

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 3,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$5,75 e com valor negociado a R\$5,25 e a quantidade de 3.142 unidades.

Item: 12

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 40 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 28.278

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 3,00

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$5,25 e a quantidade de 28.278 unidades.

Item: 13

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I-NBR 9191.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.888

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 5,37

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$5,37 e com valor negociado a R\$5,35 e a quantidade de 1.888 unidades.

Item: 14

Descrição: SACO PLÁSTICO LIXO

Descrição Complementar: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, NORMAS TÉCNICAS CLASSE I-NBR 9191.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 16.992

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 5,37

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$5,37 e com valor negociado a R\$5,35 e a quantidade de 16.992 unidades.

Item: 15

Descrição: TOALHA DE PAPEL

Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, TOALHA PAPEL - MAO O ITEM É DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (COTA RESERVADA 10%).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 31.420

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 4,23

Situação: Cancelado no Julgamento

Intervalo mínimo de lances: -

Item: 16

Descrição: TOALHA DE PAPEL

Descrição Complementar: TOALHA DE PAPEL, TOALHA DE PAPEL - MÃO.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 282.780

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 4,23

Situação: Cancelado no Julgamento

Intervalo mínimo de lances: -

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:49 horas do dia 30 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº0469/2019
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 07/002619/2019**

Às 10:32 horas do dia 18 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução “P” Nº 4300 de 27/12/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 07/002619/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0469/2019. Modo de disputa: Decreto 5.450/2005. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de manutenção e conservação tintas e diluentes. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: TINTA INDUSTRIAL

Descrição Complementar: Tinta industrial, tipo vinílico modificado de alta resistência, apresentação monocomponente, aplicação interna e externa, característica adicionais anti - crustante, cor vermelho, tipo acabamento fosco.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor estimado: R\$ 59,99

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37,40 e a quantidade de 200 Unidades.

Item: 2
Descrição: TINTA ÓLEO
Descrição Complementar: Tinta óleo, tinta a base de óleo COR AZUL
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 36,66
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo de lances: -

Item: 3
Descrição: TINTA ÓLEO
Descrição Complementar: Tinta óleo, tinta a base de óleo COR AZUL NOTURNO.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 58,82
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo de lances: -

Item: 4
Descrição: REDUTOR DE TINTA
Descrição Complementar: Redutor de tinta, redutor de tinta (solvente)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 9,90
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo de lances: -

Aceito para: FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,23 e com valor negociado a R\$ 9,20 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 5
Descrição: VERNIZ INDUSTRIAL
Descrição Complementar: Verniz Mogno
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 54,34
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo de lances: -

Item: 6
Descrição: PINCEL PINTURA PREDIAL
Descrição Complementar: Pincel pintura predial, material cerdas gris,tipo cabo longo, tamanho 230MM, formato plano, material cabo madeira, características adicionais virola de alumínio polido, largura cabo 14MM.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 4,88
Situação: Cancelado no julgamento
Intervalo mínimo de lances: -

Item: 7
Descrição: TRINCHA
Descrição Complementar: Trincha, trincha
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor estimado: R\$ 4,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Intervalo mínimo de lances: -

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:12 horas do dia 31 de outubro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo 07/002294/2019 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0429/2019
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA** às empresas: **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** para o item 1 no valor unitário de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos), o item 13 no valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) e o item 14 no valor unitário de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco

centavos), **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI** para o item 2 no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), o item 3 no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), o item 11 no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), o item 12 no valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), **FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** para o item 4 no valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos), **CSX COMERCIAL EIRELI** para o item 8 no valor unitário de R\$ 0,61 (sessenta e um centavos), **CHARLEI BONI** para o item 5 no valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos).
*Os itens 6, 7, 9, 10, 15 e 16 foram fracassados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

Processo 07/002619/2019 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0469/2019
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições declara vencedor do certame e adjudica a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TINTAS E DILUENTES** a empresa: **FLEXICOAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** para o item 1 no valor unitário de R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos) e o item 4 no valor unitário de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos).
*Os itens 02, 03, 05 e 06 foram fracassados.
*O item 07 foi deserto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 04 DE NOVEMBRO A 09 DE NOVEMBRO DE 2019.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA

Período: 04.11.2019 a 09.11.2019

E/SUBE/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar - 2019			
SEMANA A	Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro		
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
4ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Iogurte Biscoito doce
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
Sábado	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar - 2019			
SEMANA B		Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro	
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	logurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
3ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta	logurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão	Feijão Arroz de carreteiro Farofa de cenoura Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce
6ª feira	Leite com café Pão com margarina	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou com salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar - 2019			
SEMANA C		Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro	
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado
3ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango brasileiroinho Sobr. fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão
6ª feira	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Risoto de frango Sobr. fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escolar - 2019			
SEMANA D		Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro	
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina

3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce
4ª feira	logurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
5ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta	logurte Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias			

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca - 2019						
SEMANA A		Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro				
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Suco de caju Fruta	Leite com achocolatado Bolo de maçã Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. fruta
4ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de abacaxi com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Suco de uva Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Sobr. fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Sanduiche de atum Sobr. fruta	Suco de uva Sanduiche de atum Sobr. fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Torta de frango Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce Sobr. fruta
Sábado	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca - 2019						
SEMANA B			Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro			
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. fruta
3ª feira	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de abacaxi com limão Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. fruta	Leite com café Biscoito doce Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de caju Fruta	Leite com achocolatado Bolo cuca de banana Sobr. fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou com salada de abobrinha Sobr. fruta	Suco de uva Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. fruta
Sábado	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca - 2019						
SEMANA C			Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro			
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta	Suco de caju Fruta	logurte Biscoito doce Sobr. fruta	logurte Biscoito doce Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de abacaxi com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. fruta	Suco de uva Sanduba carioca Sobr. fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de fígado Batata refogada Salada de alface Sobr. fruta	Suco de uva Fruta	Leite com café Bolo de chocolate Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Suco de caju Fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Suco de uva Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado Sobr. fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado Sobr. fruta

Sábado	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Risoto de frango Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce Sobr. fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escola Municipal Olímpica Carioca - 2019						
SEMANA D			Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro			
	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Risoto de frango Feijão Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta	Suco de uva Fruta	Leite com café Bolo de laranja Sobr. fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. fruta
3ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada Acelga Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Escondidinho de frango Sobr. fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de caju Fruta	logurte Biscoito doce Sobr. fruta	logurte Biscoito doce Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de abacaxi com limão Biscoito salgado	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de uva Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. fruta
Sábado	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Leite com achocolatado Pão com requeijão
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias						

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2019				
SEMANA A			SEMANA B	
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro				
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite com café Pão de forma com requeijão	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e farinha láctea Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. fruta



5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Isclas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta	Mingau de maisena	Feijão Arroz de carreiro Farofa de cenoura Sobr. fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Farofa de couve Sobr. fruta	Frapê de frutas Biscoito doce	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. fruta
Sábado	Mingau de cremogema	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Mingau de maisena	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2019				
SEMANA C			SEMANA D	
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro				
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Mingau de farinha láctea	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Frango brasileiro Sobr. fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Isclas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Isclas de figado Batata refogada Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. fruta	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. fruta
Sábado	Leite com café Biscoito doce	Risoto de frango	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. fruta
		Sobr. fruta		Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016				
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias				

Plano Alimentar Creches/EDI - 2019						
Semana A			Período: outubro a dezembro de 2019			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Mingau de tapioca	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Chocolate
Lanche 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Mingau de Aveia	logurte, aveia e Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche IV	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Maisena com Farinha Láctea Banana	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito salgado Banana e mamão	Leite Maçã e mamão Biscoito doce

Plano Alimentar Creches/EDI - 2019						
Semana A			Período: outubro a dezembro de 2019			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe com chuchu e abóbora Pirão Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Purê de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta
Jantar	Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão Preto Bobô de frango Fruta	Sopa Carioca (Carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz c/ abobrinha Feijão Preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2019						
Semana B			Período: outubro a dezembro de 2019			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Chocolate	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	logurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Lanche 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche IV	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2019						
Semana B			Período: outubro a dezembro de 2019			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão vegetariano Ovo cozido Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Purê de abóbora Fruta	Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão Carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz Feijão Preto Isclas de frango com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Pirão Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2019						
Semana C			Período: outubro a dezembro de 2019			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Biscoito Doce	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Café com leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapê de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Aveia	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Mingau de Multicereais
Lanche 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	logurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche IV	Leite Banana Biscoito salgado	Mingau de Maisena com Farinha láctea Banana	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Mingau de Multicereais Maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2019						
Semana C			Período: outubro a dezembro de 2019			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão preto Bobó de peixe Cubinhos de abóbora Fruta	Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsa Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja Caipira (Frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2019						
Semana D			Período: outubro a dezembro de 2019			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Mingau de Maisena	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Mingau de Maisena	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche 4 a 6 anos	Mingau de Chocolate	logurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche IV	Mingau de Maisena Maçã	logurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito doce Maçã	Leite Banana Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2019						
Semana D			Período: outubro a dezembro de 2019			
Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (Chuchu, Cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de peixe com torradinhas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango assado com laranja Purê de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 718/2019
Partes: NATASSAJA ARAUJO DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 717/2019
Partes: JULYANA JULYA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 716/2019
Partes: JULIA DE CARVALHO RUNCO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 715/2019
Partes: JOSÉ LUCAS PEREIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 714/2019
Partes: HEMELLYN DA CUNHA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 713/2019
Partes: GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA HENRIQUE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 712/2019
Partes: JULIA BEATRIZ NASCIMENTO DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 711/2019
Partes: GIOVANNA REVERMAR MARINHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 710/2019
Partes: GABRIELA CRISTINNE CUNHA REIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 709/2019
Partes: GABRIEL MAIA PEREIRA ALVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 708/2019
Partes: FERNANDA DA SILVA MARINHO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 707/2019
Partes: FERNANDA RIBEIRO ALBUQUERQUE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 706/2019
Partes: CAROLINE LOPES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 705/2019
Partes: ANA BEATRIZ SANTANA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 704/2019
Partes: ALLYSON LIMA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/001.470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 703/2019
Partes: ANA BEATRIZ MARTINS PINHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2019

PROCESSO: 07/005.595/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 475/2019
Partes: MIRIAN KELLEY DA SILVA MATEUS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 24/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/10/2019 a 14/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 67/2019

PROCESSO: 07/006.087/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 476/2019
Partes: PRISCILA DOS SANTOS TERRA e o Município do Rio de Janeiro/ SME
Data da Celebração: 24/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 90/2019

PROCESSO: 07/006.417/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 477/2019
Partes: GABRIEL RAMOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/09/2019 a 31/10/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 238/2017

PROCESSO: 07/006.417/2017
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 478/2019
Partes: REGIANE CRISTINA SILVA GOMES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/09/2019 a 31/10/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 238/2017

PROCESSO: 07/004.158/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 479/2019
Partes: ERICK ANGELO DA SILVA DE REZENDE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 41/2019

PROCESSO: 07/004.158/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 480/2019
Partes: LUIS CLAUDIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 25/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/09/2019 a 13/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 41/2019

PROCESSO: 07/004.158/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 481/2019
Partes: EDUARDO DOS SANTOS TRINDADE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 26/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/09/2019 a 14/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 41/2019

PROCESSO: 07/006.087/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 482/2019
Partes: MAURÍCIO SILVA MOREIRA e o Município do Rio de Janeiro/ SME
Data da Celebração: 01/10/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/10/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 90/2019

PROCESSO: 07/000.343/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 483/2019
Partes: ANA CAROLINA TEIXEIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração: 25/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/10/2019 a 14/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

PROCESSO: 07/002.605/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 484/2019
Partes: NIKI GOMES RODRIGUES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 06/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/09/2019 a 06/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 34/2019

PROCESSO: 07/004.158/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 485/2019
Partes: MARIA TEREZA LOPES DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/10/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 41/2019

PROCESSO: 07/005.015/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 486/2019
Partes: ANDRESSA CRISTINA SANTOS DAS NEVES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 27/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/10/2019 a 14/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 52/2019

PROCESSO: 07/006.087/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 465/2019
Partes: MARCIA CONCEIÇÃO DE FREITAS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/09/2019 a 13/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 90/2019

PROCESSO: 07/000.343/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 466/2019
Partes: DANIELLE ALVES SANTIAGO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 25/10/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

PROCESSO: 07/005.015/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 467/2019
Partes: SONIA DA SILVA CAMILLO BATISTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 22/10/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 52/2019

PROCESSO: 01/902.874/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 468/2019
Partes: LÚCIA HELENA DA SILVA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 06/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

PROCESSO: 07/004.158/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 469/2019
Partes: RÔMEL BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 41/2019

PROCESSO: 01/902.874/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 470/2019
Partes: NOEMÍ TEIXEIRA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 08/2019

PROCESSO: 07/006.346/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 471/2019
Partes: ALLAN CASSIO SILVA PACHECO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 19/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 08/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 93/2019

PROCESSO: 07/004.158/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 472/2019
Partes: SAMANTA NERIS RAMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 13/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 41/2019

PROCESSO: 07/004.158/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 473/2019
Partes: ISAAC NEWTON ROZENDO SOARES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 20/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 13/12/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 41/2019

PROCESSO: 07/006.346/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 474/2019
Partes: CARLA ROBERTA DIAS MOURÃO e o Município do Rio de Janeiro/ SME
Data da Celebração: 20/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 93/2019

PROCESSO: 07/006.346/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 719/2019
Partes: ANDRÉA NEGRÃO ANDRADE e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 23/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 26/09/2019 a 23/10/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 93/2019

PROCESSO: 07/002.750/219
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 460/2019
Partes: ANTONIA CELIA SALES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/09/2019 a 31/10/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 65/2019

PROCESSO: 07/008.696/2018
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 461/2019
Partes: THAIANE SANTOS ROCHA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 16/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 18/10/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2018

PROCESSO: 07/006.087/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 462/2019
Partes: RAÍSSA CAMPOS CORTAT e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 90/2019

PROCESSO: 07/000.343/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 463/2019
Partes: LIDIANE LÚCIA SANTANA GALBIM e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 17/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/09/2019 a 31/10/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 10/2019

PROCESSO: 07/004.158/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 464/2019
Partes: CÁSSIO CASTILHO VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 18/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 29/11/2019
Fundamento do ato: Convênio nº 41/2019

7ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 23/2019
Nome das Partes: THIAGO COSTA COUTINHO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 16/10/ 2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 25/10/2019 à 08/11 /2019
Fundamento do Ato: Convênio nº10/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 23/ 2019
Nome das Partes: FELIPE RODRIGUES AMBRAM e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 21/10/ 2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:24/10 /2019 à 12/12 /2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 23/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 24/2019
Nome das Partes: RYCKSON PRUNJANSKY DOMINGUES e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração:02/09/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/09/2019 à 12/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 41/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 09/2019
Nome das Partes: RAPHAELA BRAGA OLIVEIRA MACHADO e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração:18/10/ 2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/10/2019 à 21/11/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 20/ 2019
Nome das Partes: PRISCILA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 17/10/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/10/2019 à 11/12 /2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 90/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 21/2019
Nome das Partes: PRISCILA FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA e Município do Rio de Janeiro/SME
Data de Celebração: 17/10/2019
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/10/2019 à 05/12 /2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 90/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 597/2019
Nome das Partes: MARIANA VITÓRIA DE SOUZA GONÇALVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 598/2019
Nome das Partes: INGRID XASTRES FERREIRA PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 599/2019
Nome das Partes: MARIA EDUARDA TOMELIN CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 600/2019
Nome das Partes: CÍNTIA KELLY GOMES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 601/2019
Nome das Partes: CAROLINA SOUZA LAMÃO DA LUZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 602/2019
Nome das Partes: ANA CAROLINA DAS CHAGAS PEDROZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 603/2019
Nome das Partes: JENIFER CRISTINA MAGALHÃES DOS SANTOS CARVALHO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 604/2019
Nome das Partes: VICTOR PROTASIO BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 605/2019
Nome das Partes: MARIA EDUARDA SAAVEDRA BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 606/2019
Nome das Partes: NAYENE DA SILVA LEITE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 15/08/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 607/2019
Nome das Partes: LUIZ GABRIEL DA CONCEIÇÃO FREITAS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 608/2019
Nome das Partes: LIVIA FERNANDES DE MACEDO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 609/2019
Nome das Partes: MARIA EDUARDA SILVA DE LIMA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 610/2019
Nome das Partes: LARISSA DO ROSÁRIO PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 08/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 14/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 25/2019
Processo: 07/001470/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 611/2019
Nome das Partes: LEONAM MARTINS VIEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 18/10/2019 A 06/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 34/2019
Processo: 07/002605/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 612/2019
Nome das Partes: EVERTON DE MATOS SANT’ANNA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 17/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 21/10/2019 A 29/11/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 613/2019
Nome das Partes: ALEXSANDER FERREIRA DA CONCEIÇÃO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 24/10/2019 A 12/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 75/2019
Processo: 07/005884/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 614/2019
Nome das Partes: AMANDA GIL DE OLIVEIRA SOUZA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 23/10/2019 A 28/11/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo: 07/000151/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ªCRE nº 615/2019
Nome das Partes: CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 23/10/2019
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 25/10/2019 A 13/12/2019
Fundamento do Ato: Convênio nº 75/2019
Processo: 07/005884/2019

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/000343/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 79/2019 ao Convênio n.º 10/2019
Data da assinatura: 23/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Elias Vieira Miranda
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 24/10/2019 a 06/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/002605/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2019 ao Convênio n.º 34/2019
Data da assinatura: 04/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Pedro Henrique de Oliveira Borges
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 01/10/2019 a 20/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/002605/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2019 ao Convênio n.º 34/2019
Data da assinatura: 04/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ester Duarte da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 07/10/2019 a 06/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/002605/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 44/2019 ao Convênio n.º 34/2019
Data da assinatura: 04/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ana Carolina de Oliveira Diniz
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 07/10/2019 a 20/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/002605/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 45/2019 ao Convênio n.º 34/2019
Data da assinatura: 04/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Gustavo dos Reis Rocha
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 09/10/2019 a 06/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/005882/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2019 ao Convênio n.º 72/2019
Data da assinatura: 23/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Rayana de Almeida Zaché
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 24/10/2019 a 06/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006346/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2019 ao Convênio n.º 93/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Juliana Avelino da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 25/10/2019 a 06/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Tailane Dieiza dos Santos Oliveira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ashley da Silva Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Jean Vinicius Dias Caldeira Pinto
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Isadora Cuba Gasparelli Nascimento
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Fernanda Castro da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Rafael Marçal Mambert dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Debora Borges Cruz de Melo
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Roselene de Souza da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 10/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Yolanda Maia Wilgler
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 11/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Gabriela Batista Bispo
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 12/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Silvio Luiz Fernandes Júnior
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Talita Gloria Dantas da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Gabriela da Silva Gomes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Leticia Pereira da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Raiza Sales Lourenço
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 17/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Monique Lelis da Silva Ribeiro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 18/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Amanda da Silva Candido de Paula
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Marcus Vinicius Dias Caldeira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/008110/2018
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 13/2019 ao Convênio n.º 216/2018
Data da assinatura: 23/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Susana Olimpo dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 24/10/2019 a 06/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Adriana Ribeiro da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Gisele Macedo Vera Cruz Linhares de Melo
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Leticia Espinola Dias
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ana Lucia Maia Cardozo
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Raquel Moreira Monteiro do Nascimento
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Jéssica da Silva Abel
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vanessa Calixto Lima
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 27/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 02/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Debora Bomfim Cardoso
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 28/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 07/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Laíze da Silva Pimenta
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 08/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 29/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 07/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Carla Patrícia de Souza Vieira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 30/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 09/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Rafaela Nogueira Dutra
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 12/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 31/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 09/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Luciane Maria Nunes da Silva Reis
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 12/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 32/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 12/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Lidiane Rodrigues Profiro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 14/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 12/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Christianna Odete Mavaiel da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 13/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 34/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 12/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Adriana de Oliveira Custódio da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 13/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 35/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 16/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Larissa Tiscate de Sousa
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 19/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 36/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 19/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Bianca dos Santos Julio de Souza
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 20/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 37/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 19/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Jaqueline de Souza Marques
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 20/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 38/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 21/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Ana Carolina de Oliveira Sidreira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 22/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 40/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 23/08/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Jessica da Silva Batalha dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 05/08/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 41/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 13/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Aline Araujo da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 16/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 16/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Josete Ferreira de Souza
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 17/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 43/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 16/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Simone Soares Gomes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 17/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 44/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 20/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Dalila Rosa da Silva Coelho
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 45/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 23/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Paloma de Oliveira Braga
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 24/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 46/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 23/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Christiane da Costa Teixeira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 24/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 47/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 24/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Juliana Pereira do Nascimento Cassimiro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 24/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 48/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 25/09/2019

Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Tamiris Aparecida Soares Oliveira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 18/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 49/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 25/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Maria Larissa Guimarães Pereira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 23/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 50/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 27/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Jaqueline dos Santos da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 30/09/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 51/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 04/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Cristina da Costa Nascimento
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 07/10/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 52/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 04/10/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Ingrid Goes de Sousa
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 07/10/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/006347/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 53/2019 ao Convênio n.º 94/2019
Data da assinatura: 07/09/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Aline de Moraes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 08/10/2019 a 31/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 980/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Lucas de Castro Ribeiro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 981/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Valéria da Silva Teles
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 982/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Yasmin de Lima dos Santos Roberto
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 983/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Lucas de Castro Ribeiro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 984/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Valéria da Silva Teles
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 985/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019

Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Yasmin de Lima dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 986/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Ana Caroline dos Santos Oliveira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 987/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Ana Léa Nunes Costa
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 988/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Bianca Cristina Rolim Lopes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 989/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Brenda Santos Sousa
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 990/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Debora Lima Barros
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 991/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Thainara Cristina Tavares da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 992/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Thaynara de Macedo dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 993/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Tifani Nascimbeni Muzzi dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 994/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vagner de Almeida Ribeiro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 995/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vanessa Cristina Barreto dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 996/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vanessa Scaraboto de Rezende
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 997/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Victor Hugo da Silva Crisostomo
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 998/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Victória Gabrielle da Silva Menezes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 999/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vilma Horrana Lisboa Meirelles
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1000/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitoria Adelles Andrade da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1001/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitoria Barreto da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1002/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitória Cristina Antunes Pinto
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1003/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitoria da Paixão Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1004/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitoria de Oliveira Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1005/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitoria Lopes de Souza
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1006/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitória Lúcia de Jesus Braga
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1007/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitoria Martins Pereira Tré
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1008/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019

Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitoria Mendonça Rodrigues
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1009/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitória Regina de Jesus dos Santos Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1010/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitória Rosa Carvalho
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1011/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vitoria Sá Gouveia
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1012/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vivian Cristina Gomes da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1013/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vivian Gabriela Barbosa Sant'Anna
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1014/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Vivian Helena Silveira Coelho
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1015/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Viviane Barboza de Castro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1016/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Wanessa Vitoria Almeida Galvão
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1017/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Yasmin Bernardo de Souza
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1018/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Yasmin da Silva Afonso
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1019/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Yasmin Horany Rodrigues Mendes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1020/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Ynnarah Oliveira da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1021/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Ysabela Alexandra Ressureição Cardoso
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1022/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Yuri Alexandre de Carvalho Silvério
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1023/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Yuri Ribeiro da Conceição
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1024/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Ana Caroline dos Santos Oliveira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1025/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Ana Léa Nunes Costa
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1026/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Bianca Cristina Rolim Lopes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1027/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Brenda Santos Sousa
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1028/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Debora Lima Barros
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1029/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Thainara Cristina Tavares da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1030/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ºCRE e Thaynara de Macedo dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1031/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Tifani Nascimbeni Muzzi dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1032/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vagner de Almeida Ribeiro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1033/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vanessa Cristina Barreto dos Santos
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1034/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vanessa Scaraboto de Rezende
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1035/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Victor Hugo da Silva Crisostomo
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1036/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Victória Gabrielle da Silva Menezes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1037/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vilma Horrana Lisboa Meirelles
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1038/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitoria Adelles Andrade da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1039/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitoria Barreto da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1040/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitória Cristina Antunes Pinto
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1041/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitoria da Paixão Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1042/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitoria de Oliveira Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1043/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitoria Lopes de Souza
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1044/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitória Lúcia de Jesus Braga
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1045/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitoria Martins Pereira Tré
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1046/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitoria Mendonça Rodrigues
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1047/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitória Regina de Jesus dos Santos Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1048/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitória Rosa Carvalho
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1049/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vitoria Sá Gouveia
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1050/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vivian Cristina Gomes da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1051/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vivian Gabriela Barbosa Sant'Anna
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1052/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Vivian Helena Silveira Coelho
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1053/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Viviane Barboza de Castro
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1054/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Wanessa Vitoria Almeida Galvão
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1055/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Yasmin Bernardo de Souza
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1056/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Yasmin da Silva Afonso
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1057/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Yasmin Horany Rodrigues Mendes
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1058/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ynnarah Oliveira da Silva
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1059/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ysabela Alexandra Ressureição Cardoso
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1060/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Yuri Alexandre de Carvalho Silvério
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1061/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Yuri Ribeiro da Conceição
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1024/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ana Caroline dos Santos Oliveira
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1025/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ana Léa Nunes Costa
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1026/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 1061/2019 ao Convênio n.º 25/2019
Data da assinatura: 09/07/2019
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Yuri Ribeiro da Conceição
Objeto: Estágio Curricular obrigatório
Prazo: 10/07/2019 a 13/12/2019
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Processo Instrutivo: 07/100.627/2019
Instrumento: Convênio n° 22/2019
Data da Assinatura: 21/10/2019
Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e o ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR.
Objeto: Acordar as condições para a realização de estágio de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação vinculados à Instituição de Ensino, entendido o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, colaborando para o processo educativo.
Valor Total: sem ônus
Prazo: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 31.612/2009 e Resolução SMA nº 1.588/2010.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO
Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/10/2019			
Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00380790	024.XIII	MAURICIO DE CAMPOS	LMX2E93
A1-00380984	016.XIII	JOSE IVAN DE LIMA	LLF8802
A1-00380981	016.XIII	CLEUZA DA PENHA SOUZA	KPZ1965
A1-00380982	016.XIII	WILLIAN DOS SANTOS LOPES	LSC7660
A1-00380983	016.XIII	JORGE FERREIRA DIAS	LSY9954
A1-00380061	020.I	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	LMQ4C42
A1-00381178	016.XIII	EVANDRO VIANA SILVA	LRI2634
A1-00381084	016.XII	FABIO GUIMARAES RODRIGUES	PPD6421
A1-00381177	016.XIII	JACKSON DE MIRANDA SOARES	LLK4268
A1-00380976	016.XIII	JOSE COSME DE OLIVEIRA MORAES	LSH6B44
A1-00381085	016.XII	LUCIANO FREIRE DE ARAUJO	KWT6E86
A1-00381086	016.XII	MARCELO ARAUJO DE MADEIROS	KWG9534
A1-00380977	016.XIII	MARCELO PEREIRA GOMES	KZK8811
A1-00381011	016.XII	MAURO PINHO FERNANDES	RI03G98
A1-00381179	016.XIII	MONICA RECOLIANO RIBEIRO	LPP3F04
A1-00380219	015.V	WELINGTON PEREIRA FILHO	KNM8668
A1-00381176	016.II	ADELSON FERNANDES DE LEMOS	LTS9A99
A1-00380121	016.II	SEVERINO DA SILVA FREIRE	LRI4715
A1-00380124	024.XIII	AMADEU DA COSTA MACHADO	LPL4004
A1-00380244	016.II	BENEDITO MANOEL CALIXTO	KNX6113
A1-00379925	016.II	HELENA DOS ANJOS ALVES	LPS7902
A1-00380029	015.V	ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	LLR9439
A1-00380030	5.I	ALBERTO DAS NEVES DE MIRANDA	LLR9439
A1-00381083	016.II	MILTON PEREIRA DE ARAUJO	BAK8792
A1-00381088	016.XII	WAGNER MARCIO NEVES TEIXEIRA	LMC0059
A1-00381079	016.XII	ALLAN KARDEC SILVA SANTOS	LLS2093
A1-00381090	016.XII	CLAUDIO PEREIRA RACHID	LPW2033
A1-00380122	015.V	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
A1-00380123	023.II	CICERO MARTINS VERAS	LRM3636
A1-00381092	016.XII	LEANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	LLN2807
A1-00381093	016.XII	JEFFERSON VENTURA DIAS ALMEIDA DA SILVA	LRM8143
A1-00381201	016.II	JEFFERSON VENTURA DIAS ALMEIDA DA SILVA	LRM8143
A1-00381091	016.XII	VICENTE DE PAULA GOMES TEIXEIRA	KYN7570
A1-00381081	016.XII	WAGNER DE SOUZA SEVERO	LLS3215
A1-00381089	016.XII	MARCELO SANTANA DE SOUZA	LSA2815
A1-00381080	016.XII	WALLACE CEZARIO DA SILVA	LMX7C31
A1-00381074	016.XII	RAIMUNDO GONCALVES DE MESQUITA	KZE7497
A1-00380536	015.V	JORGE CARDOSO DA SILVA	KXZ9209
A1-00380871	5.I	WANDERLEY DE SOUZA GOMES	LLF1405
A1-00380872	024.XIII	WANDERLEY DE SOUZA GOMES	LLF1405

A1-00380864	032	MARCELO MARQUES FERNANDES	KWO8293
A1-00380865	016.XII	MARCELO MARQUES FERNANDES	KWO8293
A1-00381076	016.XII	ADILSON GOMES DA SILVA	KWG8606
A1-00380243	024.XI	ALVARO CARDOSO SILVA	LLL1442
A1-00381077	016.XII	JOAO PAULO NEVES ALBUQUERQUE	QNR6C15
A1-00381075	016.XII	JAILTON DE SOUZA LOMAR	KRZ2766
A1-00381082	016.XII	UZIEL ROSENO PEREIRA	LQF4296
A1-00381078	016.XII	ADILSON AUGUSTO DA SILVA	LMF6772
A1-00380873	015.V	RODINEI LOPES PEREIRA	LL07881
A1-00380125	023.V	JOSE MIGUEL RODRIGUES	LPP9515
A1-00380760	015.I	WILMAR DE AVELAR ALEIXO	AYM5368
A1-00380866	032	PAULO CESAR BIANCHI	KWY3958
A1-00380867	016.XII	PAULO CESAR BIANCHI	KWY3958
A1-00380221	023.VI	PAULO ANTONIO CORDEIRO RENTE	LLN9774
A1-00380222	022.VI	PAULO ANTONIO CORDEIRO RENTE	LLN9774
A1-00380763	032	GILMAR COSTA BRITTO	LSE8367
A1-00381094	023.VI	EDSON VIEIRA LEITE	KPZ7G57
A1-00380640	016.II	PAULINO FELIX ALMEIDA	LTP6181
A1-00380706	5.I	MARCOS GREICK SOUSA DA SILVA	KQR7F43
A1-00380791	024.VII	DAVI GOMES MONTE FILHO	KPU5825
A1-00380582	024.XIII	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	LMD4718
A1-00380583	024.VII	JOSE MARIA CARNEIRO DE SOUSA	KYX8940
A1-00380677	032	MANUEL DA CONCEI O MENDON COELHO	LMH7807
A1-00380678	032	ANDRE LUIZ DE ARAUJO RIBEIRO	KXW7726
A1-00380789	024.XIII	ANDRE LUIZ DE ARAUJO RIBEIRO	KXW7726
A1-00380150	032	SERGIO ROBERTO MORGADO RIBEIRO	KOB8787
A1-00380149	032	CARLOS SAINT CLAIR PASCOAL DE OLIVEIRA	LSI2B42

COMUNICADO
Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de taxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/10/2019			
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00285725	12.VII	GUSTAVO SILVEIRA BASTOS DA SILVA	LMC0130
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00347545	12.VIII	DAYSE BARBOSA DA COSTA	KPA9784
A1-00285724	10.VI	JOSE CARLOS DE SOUZA DA SILVA	LQH6431

COMUNICADO
COMUNICAMOS AOS PERMISSIONÁRIOS A RELAÇÃO DAS MULTAS POR PERMISSÃO APLICADAS PELA SMTU.

RELAÇÃO DE MULTAS POR PERMISSÃO - EM 31/10/2019			
A1-00380585	70.I	EVALDO ANTONIO DOS SANTOS	KQQ4E65
A1-00380874	62	LEANDRO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTOS	KOY6307
A1-00380875	57.VI	LEANDRO RODRIGUES DO ESPIRITO SANTOS	KOY6307
A1-00380584	70.I	ALEX SANDRO DA SILVA RIBEIRO	LLF8982
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00380537	4.7	JEREMIAS MARQUES BEZERRA	LMS5J41
A1-00380793	2.4	ARMANDO JOSE DALTRO GOMES	KOR9916
A1-00380220	99.II	ROSANA DE SOUZA COELHO	LRN6J58
A1-00380679	99.II	MARCELA REZENDE	LMZ4G45
A1-00380980	2.4	ROBERTO CARLOS LEMOS VIEIRA	KYQ2819
A1-00380792	2.4	JAYME BASTOS NETO	KOX9C31
A1-00380643	2.4	EBERSON DE LIMA FERNANDES	PJL4297
A1-00380641	4.7	JULMAR DA SILVA LISBOA	LLJ4955
A1-00380642	2.4	JULMAR DA SILVA LISBOA	LLJ4955
A1-00380936	2.4	LANDYS RIBEIRO MAIA	LLL7942
A1-00380938	99.II	LANDYS RIBEIRO MAIA	LLL7942
A1-00380935	2.4	JANETE VARELA DIAS FERNANDES	LMQ2D18
A1-00379970	4.7	ARNOBIO DOS SANTOS	LNH9F52
A1-00379971	2.4	ARNOBIO DOS SANTOS	LNH9F52
A1-00379924	2.4	PAULO EVANGELISTA GOMES	KVN5953
A1-00380645	2.4	MARCELO DA SILVA E SILVA	LMR6C02
A1-00380646	99.II	MARCELO DA SILVA E SILVA	LMR6C02

COMUNICADO
Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de taxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/10/2019			
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00347593	12.XXII	ANGELINA PEREIRA TELLES DE MENEZES	KXQ5089
V -00772632	5	JOAO ADELINO NETO	KWV7984
V -00740019	2.1.19	LUIZ GUILHERME GURGEL DO AMARAL	LQQ5709
A1-00286661	10.VI	DENNIS FERNANDES CARRIJO	LMi9840
A1-00286416	8	ANDRE DE FIGUEIREDO MARINO	LMi9920
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00291026	10.VI	ANDRE LUIS MOTTA DE SOUSA	KRB8392

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Concessionária : CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00387826	Administrativa	
A1-00411862	Administrativa	
A1-00411863	Administrativa	
F -00021914	Administrativa	
F -00021915	Administrativa	
F -00021916	Administrativa	
A1-00412188	029.III	C42600
F -00021927	Administrativa	
F -00021928	Administrativa	
F -00021929	Administrativa	
F -00021943	Administrativa	
F -00021944	Administrativa	
F -00021945	Administrativa	
F -00021946	Administrativa	
F -00021955	Administrativa	
F -00021956	Administrativa	
F -00021957	Administrativa	
F -00021958	Administrativa	
F -00021959	Administrativa	
F -00021960	Administrativa	
F -00021972	Administrativa	
F -00021970	Administrativa	
F -00021976	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
F -00021971	Administrativa	
F -00021949	Administrativa	
F -00021950	Administrativa	
F -00021964	Administrativa	
F -00021965	Administrativa	
F -00021937	Administrativa	
F -00021938	Administrativa	
F -00021939	Administrativa	
A1-00412189	029.X	A71578
A1-00412190	029.X	A71561
A1-00412191	029.X	A71552
F -00021910	Administrativa	
F -00021911	Administrativa	
F -00021922	Administrativa	
F -00021923	Administrativa	
A1-00411872	029.II	A48078
A1-00412180	023.II	A50205
A1-00412181	023.II	A50129
A1-00412182	023.II	A50008
A1-00412183	023.II	A50153
A1-00412184	029.XIII	A72127
A1-00412185	029.X	A71599
A1-00412186	029.III	A50009
A1-00412187	029.III	A48178
A1-00411869	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00411867	017.XII	B42582
A1-00411868	017.XII	B42645
F -00021924	Administrativa	
F -00021925	Administrativa	
F -00021926	Administrativa	
F -00021940	Administrativa	
F -00021941	Administrativa	
F -00021942	Administrativa	
F -00021967	Administrativa	
F -00021968	Administrativa	
F -00021969	Administrativa	
F -00021951	Administrativa	
F -00021953	Administrativa	
F -00021954	Administrativa	
A1-00411871	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
F -00021973	Administrativa	
F -00021974	Administrativa	
F -00021975	Administrativa	

F -00021947	Administrativa	
F -00021948	Administrativa	
F -00021961	Administrativa	
F -00021962	Administrativa	
F -00021963	Administrativa	
F -00021930	Administrativa	
F -00021931	Administrativa	
F -00021932	Administrativa	
F -00021933	Administrativa	
F -00021934	Administrativa	
F -00021935	Administrativa	
F -00021936	Administrativa	
F -00021917	Administrativa	
F -00021918	Administrativa	
F -00021919	Administrativa	
F -00021920	Administrativa	
F -00021921	Administrativa	
A1-00411870	Administrativa	
A1-00411865	Administrativa	
A1-00411866	016.V	D53588
A1-00411856	Administrativa	
A1-00411857	Administrativa	
A1-00411858	024.XV	D17097
A1-00411859	016.V	D17097
A1-00411860	016.V	D87283
A1-00411861	023.VII	D87283
A1-00348126	017.XV	D17108
Concessionária : CONSORCIO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00387799	024.IV	E47021C
A1-00387800	024.IV	E30519C
A1-00387801	025.V	E30519C
F -00021977	Administrativa	

Comunicamos a relação da **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE** expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00379930	015.V	ERICK ALVES DA GAMA	LPI6217
A1-00380005	015.V	DILSON SEABRA	KWN4303
A1-00380006	5.I	DILSON SEABRA	KWN4303
A1-00380363	020.II	GILBERTO NEVES	KWD6034
A1-00379879	016.II	SUELI DA SILVA AMARAL	KQB9757
A1-00380084	016.XII	SILVIO DALVENIR TEIXEIRA FERREIRA	LLQ7I87
A1-00380457	016.XII	HELENA DOS ANJOS ALVES	LPS7902
A1-00379884	016.II	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR	EZK6J15
A1-00380081	016.XII	GILMAR ODILON DA SILVA	LSF8F79
A1-00380082	016.XII	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
A1-00375974	015.V	JOAO DANIEL C DE SANT' ANA	LLK3343
A1-00380357	016.I	JOAO DANIEL C DE SANT' ANA	LLK3343
A1-00376621	020.I	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
A1-00380294	99.I	GLAUBER CESAR RANQUINE RIBEIRO	LMX0I01
A1-00380458	016.II	LUIZ FERNANDO VIEIRA DIAS	LRK6864
A1-00380466	016.XII	LUIZ FERNANDO VIEIRA DIAS	LRK6864
A1-00380083	016.XII	SIDNEI DA SILVA	LQR3373
A1-00380465	016.XII	JOBSON JOSE DO NASCIMENTO	OZQ5664
A1-00380467	016.XII	CESAR FAGUNDES GONCALVES	LMC6374
A1-00380085	016.XII	HARLEY DO NASCIMENTO	KRW4126
A1-00380460	016.XII	JOMAR SANTOS RODRIGUES	LMW8E85
A1-00380462	016.XII	CLAUDIO JOSE AVILA	KQT7475
A1-00380456	016.XII	CLAUDIO JOSE AVILA	KQT7475
A1-00380272	016.XII	JOSE CLAUDIO VIEIRA DA ROCHA	LMY3F12
A1-00380461	016.XII	MARCOS DANILO RIBEIRO BRAVIM	LPZ6309
A1-00376641	024.XIII	IVAN ALVES DOS SANTOS	KQO8774
A1-00380274	016.XII	JOAO PAULO NEVES ALBUQUERQUE	QNR6C15
A1-00380464	016.XII	NILSON FERREIRA PARDIN	KVE6709
A1-00380295	016.II	EUTIMIO ROGERIO FERNANDES	KQU4C72
A1-00380453	016.II	JERONYMO FRAGA VIEIRA	KWL6335
A1-00380305	018.I	JORGE DE ALMEIDA GOMES	LQH4B22
A1-00375975	016.II	ELIZEU ALVES DE AZEVEDO	KQS8808
A1-00376175	024.XIII	PAULINO FELIX ALMEIDA	LTP6I81
A1-00380271	016.XII	MARCOS VINICIUS OCAMPOS LOPES JUNIOR	KZD6612
A1-00380087	016.II	CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	PYD4809
A1-00380361	016.XIII	RODRIGO FREIRE SANTANA	LTK8057
A1-00379858	015.V	RODRIGO MOREIRA DE ANDRADE	LRZ2882
A1-00380356	016.II	WALDEMIR DE OLIVEIRA	KWY8399
A1-00380298	024.XIII	SERGIO BENTO MARTINS	FMA9870

A1-00380299	5.I	SERGIO BENTO MARTINS	FMA9870
A1-00380459	016.XII	EDUARDO SOARES	LML6777
A1-00376073	032	WILLIAM DA SILVA AMARANTE	KOP5748
A1-00380275	016.XII	WALDECI FIGUEIREDO DA CUNHA	KXD5504
A1-00379796	016.II	RENATO SERGIO DE OLIVEIRA	LMI2383
A1-00380003	015.V	CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	LLK1749
A1-00380004	5.I	CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	LLK1749
A1-00380273	016.XII	IRINEU GONCALVES DA CUNHA	LPV4C20
A1-00380362	016.XIII	SEVERINO PEDRO DOS SANTOS	LMS1A14
A1-00376561	015.V	ADALTO ASSIS NUNES	LLO9852

COMUNICADO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 31/10/2019

Concessionária : CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00383760	017.XII	C30020
A1-00387820	Administrativa	
A1-00387824	024.XIII	C30190
A1-00387825	023.X	C30190
A1-00387834	Administrativa	
A1-00387835	Administrativa	
A1-00387876	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00348091	016.V	A27645
A1-00348092	025.II	A27645
A1-00348095	Administrativa	
A1-00348096	Administrativa	
A1-00383377	024.IX	A27621
A1-00383380	Administrativa	
A1-00383751	029.I	A41241
A1-00383752	023.II	A72019
A1-00383753	029.VII	A72140
A1-00383754	025.XII	A41254
A1-00383755	025.XII	A71508
A1-00383756	025.XII	A41278
A1-00383757	025.XII	A72140
A1-00387823	Administrativa	
A1-00387836	023.II	A50204
A1-00411846	029.VII	A41254
A1-00411847	029.VII	A71508
A1-00411848	029.XVI	A71527
A1-00411849	029.VII	A41278
A1-00411850	023.II	A72057
A1-00412224	Administrativa	
A1-00412225	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00348093	016.V	
A1-00348094	024.XV	
A1-00348097	024.XV	B10561
A1-00348098	024.XV	B63002
A1-00383378	024.IX	
A1-00383379	Administrativa	
A1-00383381	Administrativa	
A1-00383758	Administrativa	
A1-00383759	Administrativa	
A1-00383761	017.XII	B42580
A1-00387822	Administrativa	
A1-00411843	Administrativa	
A1-00411844	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00387821	Administrativa	
A1-00411845	Administrativa	
Concessionária : ACORDO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00387837	024.II	E13425C
A1-00387838	023.VII	E13408C
A1-00387839	026.XI	E27173B
A1-00387840	025.II	E27173B
A1-00387841	010.II	E27173B
A1-00387842	024.IV	E27173B
A1-00387843	023.III	E27173B
A1-00387844	024.VII	E27173B

A1-00387845	023.VIII	E13428C
A1-00387846	023.VII	E13428C
A1-00387847	023.II	E13428C
A1-00423581	Administrativa	
A1-00423596	Administrativa	

COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES CONVOCAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 31.10.2019

“01/300.325/2019 - **CONVOCO O SR. MARCIO ANDRADE VIEIRA, RATR 1055086**, para comparecer na Coordenadoria de Fiscalização, Licenciamento e Vistorias - CFLV, situada a Estrada do Guerengué, nº 1.630 - Curicica, de 9h as 12h, para prestar esclarecimentos dos fatos relatados no processo supracitado, no prazo máximo de 15 dias a contar da data desta publicação, cabe esclarecer que o processo correrá a revelia, em caso de não comparecimento dentro do prazo estabelecido.”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CMFA 4º GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4 EXPEDIENTE DE 3110/2019

“Lavrado o seguinte Auto de Infração”
Nº 887.958 - Proc. 26/04/000.079/2018 - Carlos Alberto José

“Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CMFA/ GPA”
Nº 041/2019 - Proc. 26/04/000.079/2018 - Carlos Alberto José

“Cancelado o seguinte Auto de Infração”
Nº 832.626 - Proc. 14/04/000.084/2019 - OFÍCIO MA/SUBMA/CMFA/ GTR-4 nº 091/2019

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 31/10/2019

02/34/001142/2014 - FERNANDO HERMENEGILDO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- Juntar planta de situação, compatibilizando o lote de acordo com o PAA 9513, representando corretamente o recuo em relação as curvas de concordância com a Via Canal (projetada).

02/262148/2015 - JULIO SERGIO CABRAL

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar o figurado como existente;
- 2- Apresentar projeto completo nas cores convencionais;
- 3- Completar a documentação (RGI, IPTU e Análise Técnica).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 31/10/2019

02/12/000507/2018 - CIMA EMPREENDIMENTOS DO BRASIL S.A.

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta de situação em conformidade com o PAA 11.849 representando devidamente os raios indicados e a projeção da edificação;
- 2- Esclarecer não estar averbado o remembramento dos lotes no RGI apresentado;
- 3- Comprovar o pagamento da investidura configurada, tendo em vista que sua área foi computada para o cálculo da ATE apresentada;
- 4- Retirar do passeio e do afastamento frontal os elevadores e outros elementos projetados em desacordo com o alinhamento estipulado;
- 5- Atender ao Art. 9º da LC198/19 em relação às marquises projetadas e ao § 3º do Art. 4º da mesma LC198/19 em relação aos elementos projetados como de composição arquitetônica da das fachadas;
- 6- Esclarecer escada tipo “caracol” projetada nas salas criadas no 7º e 8º pavimentos;
- 7- Projetar sanitários nas salas criadas do 7º e 8º pavimentos;
- 8- Esclarecer área considerada como decréscimo no 9º pavimento;

Posteriormente, deverá ser submetido quanto ao prosseguimento em relação aos seguintes aspectos:

· Se o acréscimo citado no pavimento (G3), aprovado pelo processo 07/287063/1972, que não foi de fato objeto de contrapartida e encontra-se legalizado, poderá se beneficiar da contrapartida nos moldes da Seção II da LC 192/18 (“mais valerá”), em relação às suas áreas descobertas que passarão a ser cobertas;

· Se as áreas localizadas neste mesmo pavimento (G3), sobre a projeção das torres, portanto áreas cobertas existentes, que não podem ser enquadradas na Seção II da LC 192/2018, como no caso anterior, podem ser consideradas como legalização conforme disposto na Seção III da LC 192/2018 em conformidade com o § 1º de seu Art. 8º (“mais valia”), como obras não concluídas;

· Se a intensificação da tipologia contrariada com os demais acréscimos projetados dentro da volumetria existente poderia prosseguir da mesma forma como a levantada no item anterior, legalização conforme disposto na Seção III da LC 192/2018 (obras não concluídas) em conformidade com o § 1º de seu Art. 8º (“mais valia”);

· Se poderá prosseguir em relação às penhoras anotadas no RGI apresentado;

Cabe informar que foram projetadas lojas sob a projeção da torre denominada Bloco 1, cujo pé direito não atende ao mínimo disposto no item II do Art. 14 da LC 198/209, mas que em caso de prosseguimento dos itens submetidos, essa modificação seria legalizada pelos benefícios da LC 192/18 citada (“mais valia”).

Cabe acrescentar que para a licença, deverá atender o Art. 13 da LC 192/2018 (obrigações tributárias).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/370442/2010 - MARCO ANTONIO NOGUEIRA NASCIF
Compareça para Esclarecimentos

02/41/000160/2019 - GUILHERME LUIS BRUNO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar projeto completo conforme o local solicitando os benefícios da LC 192/18 ou desfazer as obras irregulares.

02/41/001038/2014 - CLARO S/A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documentação para baixa das restrições de habite-se/aceitação

02/41/000653/2015 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o alegado em 25/10/19 quanto ao prazo de conclusão da obra.

02/41/002422/2015 - MÍRIA DE AMORIM
Cumpra as Exigências
Amexar 2 vias das Declarações e termos constantes no Anexo I do Dec 37.918/13 devidamente preenchidos e assinados.

02/41/001013/2019 - INDOMITA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais (Dec. 28.190/2007), sem débitos inscritos em dívida ativa;
2)Apresentar ART do PREO;
3)Apresentar declaração com o uso/atividade do imóvel e a área da demolição pelo PREO;

02/370671/2001 - GERÔNIMO XAVIER DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 889872

02/315536/1999 - ALPAR ALTERNATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 889868

02/41/000804/2019 - UNITED CINEMAS INTERNACIONAL BRASIL LTDA.
Extraído o Auto de Infração número 889876

02/41/000942/2014 - ECIAAMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Extraído o Auto de Infração número 889870

02/41/000471/2015 - MARIA CRISTINA FERRÃO GRECO
Extraído o Auto de Infração número 889866

02/290603/2007 - LOJAS AMERICANAS S A
Extraído o Auto de Infração número 889873

02/371158/2008 - 31DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 889877

02/41/001092/2012 - MARCOS JOSE MOREIRA DA CUNHA
Extraído o Auto de Infração número 889869

02/315811/2003 - PEDRO PAULO MARTINS PINTO
Extraído o Auto de Infração número 889864

02/370175/2010 - C3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 889875

02/371859/2010 - MARCONI BARROS
Extraído o Auto de Infração número 889871

02/371947/2010 - MARIA DA PIEDADE S PINHEIRO
Extraído o Auto de Infração número 889867

02/370916/2004 - SÍTIO GOSTINHO DA FAZENDA COMESTÍVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 889865

02/315831/2000 - EIFFEL COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 889874

02/41/000718/2012 - EURICO DE JESUS TELES NETO
Ficam aceitas as obras

02/263173/2015 - CELSO DARIO MORAES DE FREITAS
Passe-se Alvará

02/263167/2015 - HILARIO ALFREDO DE ANDRADE
Passe-se Alvará

02/000288/2010 - MARA LUCIA RAFAELI RODRIGUES
Passe-se Alvará

02/41/000768/2019 - CONSTRUCASA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000883/2014 - ADRIANA PADILHA MACH BARRETO
Passe-se Alvará

02/41/000481/2018 - DILMA CHERENE DE MENEZES
Passe-se Alvará

02/41/001038/2014 - CLARO S/A
Passe-se Alvará

02/41/000621/2019 - JOSEF DE SOUZA DIAS
Passe-se Alvará

02/263169/2015 - MAURICIO DOS SANTOS BARBOSA
Passe-se Alvará

02/371192/2009 - 31 DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CASA 1) - HERON CARLOS DA SILVA ROSA (CASA 2)
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Projetada 5, n.º 239 - Recreio dos Bandeirantes.

02/41/000639/2019 - J.R.L. PARTICIPAÇÕES LTDA
Pode habitar

02/370068/2009 - WAGNER LUIZ MARTINS ASSUNÇÃO
Pode habitar

02/41/000442/2015 - LUIZ FERNANDO MONTEIRO DE REZENDE SOBRINHO E OUTRA
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Walmor Chagas, n.º 66.

EXPEDIENTE DE 31/10/2019
02/05/000071/2018 - CB2 CONSTRUÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências

02/41/000686/2017 - CARLOS ALBERTO DE BRITO E CUNHA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o quadro de áreas do Anexo I do formulário para licenciamento e apresentar mais uma cópia.

02/262087/2015 - SUELI GUIMARÃES GOMES
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar para emissão da licença:
1- Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13;
2- ART/RRT de projeto e execução de obra.

02/365030/1995 - CIMEIRA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto de todo o pavimento, demonstrando a modificação apenas da unidade que quitou a contrapartida (204) e apresentar a outra unidade conforme o último projeto aprovado (203);
2. Apresentar o corte que passa pela unidade 204;
3. Apresentar planta de situação com o quadro de áreas figurando os acréscimos da contrapartida quitada, unidade 204;
4. Apor as declarações na planta de situação;
5. Apresentar a RRT referente à obra e projeto.

02/41/000721/2019 - CONDOMÍNIO BARRA VILLAGE
Cumpra as Exigências
1. anexar cópia da Ata da Assembléia que elegeu o síndico, conforme procuração apresentada;
2. anexar cópia do documento do síndico;
3. anexar cópia da Ata da Assembléia que autorizou a execução das obras a serem executadas;

4. na planta de situação:
4.1 apor assinatura do profissional nas declarações;
4.2 grafar denominação oficial e cotar conforme PAA vigente, todos os logradouros para os quais o lote tem testada, inclusive Av. Célia Ribeiro da Silva, em atendimento ao Dec 18147/99;
4.3 indicar PAA vigente;
4.4 corrigir quadro de áreas: indicar apenas área do lote, ATC existente (30.975,77m²) conforme último projeto aprovado, área de acréscimo (por bloco e total) e ATC final.

02/41/000437/2017 - CLAUDIO MARCELO LOPES MORAIS
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento o requerente deverá completar a documentação mínima exigida:
1. apor assinatura do PREO no projeto apresentado e declarações respectivas em atendimento à alínea “c” do Art 3º do Dec 44737/18;
2. apor, no projeto, todas as declarações do anexo II do Dec 44737/18 devidamente preenchidas e assinadas, em atendimento ao inciso II do Art 2º do Dec 44737/18.

02/41/001024/2019 - VINICIUS JOSE PAIXÃO DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender ao decreto 3046/81, capítulo II, inciso XXVII, alínea b, quanto aos afastamentos mínimos do pavimento de cobertura;
2. Atender ao decreto 3046/81, capítulo III, subzona A16d, inciso III, alínea a, quanto ao afastamento frontal mínimo exigido;
3. Atender ao decreto 24384/04, art 1º e art 2º, quanto ao rebaixamento do meio-fio;
4. Atender ao decreto 18147/99, indicando o nº do PAA no alinhamento, lotes confrontantes e mobiliário urbano;
5. Atender ao decreto 23940/04, art. 1º (retardo), projetando e indicando os cálculos na planta de situação;
6. Apor, na planta de situação os termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13, declaração de demolição (decreto 21421/02), declaração de suscetibilidade (decreto 33534/11) e declaração de supressão de vegetação;
7. Rever o título do projeto para “ Projeto para licença de construção de prédio residencial unifamiliar, situado ana Rua Rubem Braga, lotes 4, 5 e 6 da quadra 8 do PAL 47103 a serem lembrados...”;
8. Rever o quadro explicativo de áreas e demonstrativos de ATE e TO;
9. Rever e nomenclatura dos cômodos;
10. Indicar a inclinação da rampa de veículos;
11. Cotar as vagas de veículos;
12. Juntar cópia do documento de identidade do proprietário

14/324142/1987 - SILVINO ROBIN FILHO
Extraído o Auto de Infração número 889878

02/41/000328/2019 - CELL SITE SOLUTIONS - CESSAO DE INFRAESTRUTURA S.A
Passe-se Alvará

02/370801/2002 - JOSE FELIPE GOMES CORREIA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/42/000425/2017 - FERNANDO BRITO DE ALMEIDA JUNIOR
Cumpra as Exigências
do despacho de 29/10/2019.

02/42/001052/2011 - VALTER NUNES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.1, 8.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 de 24/11/2011, permanecendo a seguinte:
8.3 - Atender aos procedimentos para verificação das condições dos passeios na Planta de Situação (PAA 12171 - Art. 1º do Dec. 18.147/1999). Permanece, também, a exigência de 02/01/2019 de apresentar na planta de situação o termo de responsabilidade profissional de acordo com o artigo 4º do decreto 37918/13.

02/42/000612/2019 - ANA ISABEL ROIZ MAYRINK TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
do despacho de 29/10/2019.

02/42/001281/2015 - DANIEL DE SOUZA ROSA
Cumpra as Exigências
1) Projetar acesso ao local para guarda de bicicleta (artigo 30 da Lei complementar 198/2019);
2) Apor declaração em atendimento aos incisos “I” a “VI” do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019.

02/42/000100/2015 - JERONIMO JOSE FERNADES
Cumpra as Exigências
do despacho de 29/10/2019.

02/42/000733/2019 - MARCELO LOBO DE OLIVEIRA FIGUEREDO
Cumpra as Exigências
1) Revisar o formulário online;
2) Retirar a área de recuo
3) Revisar RN na testada do lote (RN=26);
4) Revisar largura do logradouro (12,00 m).

02/42/000225/2019 - BSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS R2 LTDA
Cumpra as Exigências
1.1) Apresentar DPA/DPE;
1.3) Apresentar Parecer Técnico e projeto visado pela CET-RIO (circular 32 SMU/GAB);

07/197018/1969 - GERSON CAMPINHO FERREIRA
Passe-se Alvará

02/42/000347/2018 - JACK TADEU PEÇANHA
Passe-se Alvará

02/42/000302/2019 - JOSÉ LUIZ MELO COELHO
Passe-se Alvará

02/42/000612/2016 - ESATTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/42/000278/2019 - MANUEL FERNANDO REIS DOS RAMOS
Pode habitar prédio residencial bifamiliar com 02 pavimentos e prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento nos fundos do lote, situados na Rua Marolo, 75

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/185030/2019 - MARCELO LIMA DOS SANTOS
Cancelo o Auto de Infração 886469

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/000376/2012 - ENGEMARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 033/12 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Olegário Maciel, 561 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187208/2019 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
A proprietária do imóvel deverá atender o Laudo de Vistoria La 185/19 referente ao imóvel situado na Rua Senhor dos Passos, 254 e recomendamos apresentar o comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187208/2019 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 50/0001/2019

02/187206/2019 - MARIA SULIMA BEITLER A/C VALDEMIR BEITLER
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA EXPEDIENTE DE 25/10/2019

02/12/000235/2017 - CENTRO TÉCNICO DE IDIOMAS DA TIJUCA ME
Compareça para Ciência do Art. 9º do Decrto Nº 45.917/2019 a respeito das vagas de veículos.

02/12/000437/2015 - LEA MARIA PEIXOTO CAGLIA
Compareça para Esclarecimentos

02/12/000383/2019 - MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Cumpra as Exigências
1- Indicar na Planta, ou em folha avulsa Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Dec. 16721/98
2- Dar condições de ventilação ao banheiro
3- Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF
4- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019
5- Anexar fotos para encaminhamento ao IRPH.
Obs. Cabe IRPH

02/12/000381/2019 - PERU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Indicar/ Representar o PAA 8737
2- Indicar largura de calçada do meio-fio até o barracão de obras
3- Indicar Quadro de Áreas
4- Cotar corretamente barracão de obras
5- Indicar na Planta de Situação, Declarações do parágrafo 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Dec. 16721/98.

02/12/000920/2014 - PATRICIA RIBEIRO DE MELLO MARTINS
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente, com 121,86 m² de área de acréscimo, criando dependência ao nível do 8º pavimento, no apartamento 702, transformando a unidade em duplex, situado na Rua da Cascata, 39, com os favores da Lei Complementar 157/15.

EXPEDIENTE DE 29/10/2019

02/12/000170/2018 - SELMA DE OLIVEIRA DIEPPE BRAZ
Compareça para Ciência do despacho de 18/10/2019, da SMU/ SUBU/CGPP, que recomendou aguardar o andamento do processo nº 02/001.022/2019.

02/12/000366/2019 - ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RI legível
2- Verificar medidas do terreno de acordo com o RI ou retificar medidas em VRP, nesse caso indicando as medidas reais e as do RI
3- Representar planta de situação em condições de análise devidamente cotadas
4- Acrescentar cotas
5- Indicar PREO e apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019

02/12/000262/2016 - LEONCIO JACINTO VITE
Extraído o Auto de Infração número 808894

02/12/000369/2019 - FERNANDO DE BARROS ALVES
Extraído o Auto de Infração número 808895

02/12/000290/2017 - LEPAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/275147/2010 - SERGIO DE OLIVEIRA MIRANDA
Ficam aceitas as obras modificação com acréscimo de área em prédio existente, criando dependências e terraço descoberto ao nível do 5º pavimento, transformando em duplex, concedido com os favores da LC 99/09, situado na Rua Torres Homem, 283, Apt. 405 - Vila Isabel / RJ.

02/12/000431/2016 - ALINE FULGENCIO DA SILVA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente consistindo em acréscimo horizontal no Apt. 202, na Rua Teodoro da Silva, 820, Apt. 202 - Vila Isabel / RJ.

02/300909/2002 - THE BAKER STREET PADARIA E CONFEITARIA LTDA
Passe-se Alvará

02/12/000604/2018 - ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/270047/2015 - SOLAR DA FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

02/275752/2008 - CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER IGUA-TEMI RIO
Passe-se Alvará

02/12/001208/2015 - ALDINO PEREIRA GOMES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/275290/2010 - ANTONIO DEMURA E TANIA MARIA DEMURA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá juntar ao p.p , documentação afim de atender integralmente as restrições para aceitação.

02/12/000416/2019 - SANTA SOFIA RESIDENCIAL BEC INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RI Atualizado - prazo mínimo de 06 meses.
2- Requerimento preenchido pelo próprio proprietário ou apresentar Procuração com fins específicos.
3- Declaração contendo o uso do imóvel, nº de pavimentos, volume e área a ser demolida. - falta indicar volume
Obs. Cabe IRPH

02/12/000514/2018 - VERA LUCIA DE VASCONCELLOS GABRIEL
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente consistindo em acréscimo horizontal sobre prisma de ventilação e iluminação (PVI), concedida com os favores da Lei Complementar 192/2018, situado na Rua Delgado de Carvalho, 65, Apt. 104, Tijuca / RJ.

02/12/000072/2017 - J4S EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

02/275075/2006 - MARIA AURORA DA SILVA GRAÇA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA EXPEDIENTE DE 30/10/2019

02/37/000211/2014 - MARIO PEDRO CRUZ PINTO
Cumpra as Exigências
1. Juntar certidão histórica do RGI comprovando a legalidade do figurado como existente (Habite-se);
2. Compareça o PRPA/PREO em audiência para esclarecimentos.

02/37/000181/2017 - ROSEMER EUNICE RAMOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto completo de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82;
2. Rever o quadro de áreas informando as áreas existentes e de acréscimos das unidades;

3. No quadro de áreas: Rever as áreas existentes e acréscimos;
4. Permanecem as exigências de 16/07/2019;
2- Compatibilizar cotas e áreas com o projeto aprovado em 20/06/1967;
4- Cotar afastamentos laterais e entre edificações;
5- Renumerar aptos 101 ao 105 e 201;

7- Na situação:
7.2- Indicar alinhamento existente sobre o logradouro;

8- Indicar peças do banheiro de funcionários conforme parágrafo 1º do artigo 24 da LC. 198/2019;
10- Documentação, apresentar:
10.1- DPA e DPE da CEDAE;
10.2- RRT de projeto ou conforme Res. SMU 33/19.

02/37/000161/2018 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS C. S. U. D
Ficam aceitas as obras de demolição do prédio residencial unifamiliar de um pavimento, localizado na Rua Curimatã nº 165 - Madureira. De acordo com o cadastro no IPTU a área demolida é de 213,00m².

02/37/000388/2018 - PMJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA
Passe-se Alvará

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO LAUDO DE APTIDÃO

Nº. 18/2019
U/IRPH/CCPC/GCM/2º Escritório Técnico.
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2019.
Processo de obras nº 02/13/000.405/2019

Endereço do imóvel: **Avenida Marechal Floriano, nº 91**
Bairro: **Centro**
Inscrição do IPTU: **0.144.804-2**

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 45.821/19, inclusão no Decreto nº 7.351/88 (APAC SAGAS).

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

- Revisão geral do telhado (incluindo seu madeiramento), mantendo sua configuração original e o uso de telhas cerâmicas do tipo "francesa";
- Revisão geral do sistema de escoamento de águas pluviais, que deverá estar em perfeito funcionamento;
- Instalação da claraboia que deverá ter cobertura em vidro ou policarbonato e venezianas nas laterais, de acordo com projeto visado no processo de obras nº 02/13/000405/2019;
- Instalação de mainel fixo no vão de acesso no pavimento térreo de acordo com projeto visado no processo de obras nº 02/13/000405/2019;
- Pintura da fachada de acordo com a orientação desta Gerência, a saber:
 - Esquadrias: cor em contraste claro escuro com a alvenaria;
 - Serralherias (grades e porta de enrolar) - escolher entre as cores: preto fosco, verde escolar ou marrom óxido de ferro.
 - Corrimão de madeira sobre a grade do balcão: mesma cor usadas na esquadria;
 - As cores das pinturas deverão ser previamente aprovadas por esta Gerência;
- Apresentação de declaração do PREO e do proprietário atestando que no imóvel não existe nenhum comprometimento estrutural e nem de instalações, ou seja, está em bom estado de segurança e salubridade com a RRT/ART com as especificações dos serviços e o comprovante de pagamento;
- Apresentação de atestado/certificado de prevenção contra incêndio, emitido por profissional qualificado ou pelo Corpo de Bombeiros.

Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO 2º E. T.
Nome: João Ricardo L. Araújo Matrícula: 10/245.461-9	Nome: Ahmed Nazih Murad Heloui Matrícula: 11/190.823-5
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observação: O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
DATA: RIO DE JANEIRO 31 DE OUTUBRO DE 2019
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 2.482/OC-BR
EDITAL Nº: LPN N.º 001/2019

1. O Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Habitação - SMIH, recebeu em diversas moedas, no montante de US\$ 150 milhões para o financiamento do Programa de Urbanização

de Assentamentos Populares no Município do Rio de Janeiro - PROAP III e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para Urbanização de Assentamentos Populares. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução de “*Serviços técnicos complementares do Trabalho Técnico Social de Participação Comunitária de 04 áreas no âmbito do Programa de Urbanização de Assentamentos Populares do Rio de Janeiro - PROAP III, a saber: Parque Oswaldo Cruz (Manguinhos) prazo de execução: 03 meses; Vila São Jorge (Colégio) prazo de execução: 4 meses; Vila Cascatinha (Olaria) prazo de execução: 04 meses e Parque Furquim Mendes/Bairro Proletário do Dique (jardim América)*”

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos, junto a Comissão de Licitação situada na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - 9º andar - sala 904 A - Cidade Nova - CEP: 21.211-110 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil e para consulta no site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data para realização da licitação e os interessados em obter a planilha de quantitativos do sistema SISCOB, deverão entregar junto a Comissão de Licitação da SMIHC 01 (uma) resma de papel A4 e apresentação do carimbo do CNPJ. Os interessados devem dirigir-se para obter maiores informações no endereço acima descrito no horário de 10:00 às 16:00h ou através do telefone: 2976 - 1426 por meio de solicitação por escrito ou no endereço eletrônico: dlc@pcjrj.gov.br

4. As propostas deverão ser entregues na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - 9º andar - sala 904 A - Cidade Nova - CEP: 21.211-110 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil até às 15:00 horas do dia 2 de dezembro de 2019 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 74.866,48 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis e quarenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado para o Contrato e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DO ENVELOPES “B”
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº 26/340.211/2019**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS OPERAÇÕES ESPECIAIS E EVENTUAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas na sede da Subsecretaria de Conservação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, situada na Rua Maia de Lacerda, 167, 2º andar - Sala de Reunião - Estácio - RJ, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados às fls. **94 e 95** dos autos do Processo 26/340.211/2019 e os representantes das empresas presentes. Após 05 (cinco) minutos de tolerância foi aberta a sessão pelo Senhor Presidente. O Senhor Presidente da Comissão deu prosseguimento a sessão com a abertura dos envelopes “B” - propostas de preços das empresas **HABILITADAS: AET ATLANTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA; GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Após a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, constatou-se que a proposta válida com a maior redução de 36,77 % (trinta e seis vírgula, setenta e sete por cento) é da empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.014.752,60 (Dois milhões, quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)**, sendo assim a empresa foi considerada **VENCEDORA** do certame. **REGISTRE-SE: 1** - As propostas foram analisadas e assinadas pelos representantes das empresas habilitadas; **2** - Estiveram presentes na sessão as empresas: **AET ATLANTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA; GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MJJ ENGENHARIA EIRELI e YORK SERVIÇOS LTDA.** **3** - Foi solicitado à empresa vencedora que apresente proposta devidamente revalidada face ao tempo decorrido, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. **4** - Os envelopes “B” das empresas inabilitadas ainda lacrados ficarão sob a guarda da Comissão até cinco dias úteis após a homologação da presente licitação, quando serão inutilizados. **5** - Os envelopes “B” das empresas **MJJ ENGENHARIA EIRELI e YORK SERVIÇOS LTDA** foram devolvidos aos seus representantes presentes. **6** - O resultado do presente julgamento será publicado no D.O. Rio; **7** - A Comissão abre prazo para recurso, conforme Art. 109 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata assinada abaixo pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes no verso.

* Omitida no D. O. Rio de 25/10/2019

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2019
PROCESSO Nº 06/250.046/2019**

Objeto: “*Recuperação estrutural da passarela sobre a Estrada do Galeão, em frente a Base Aérea da Aeronáutica - Ilha do Governador - A.P. 3.7 - XX A.R.*”

TEXTO DA ATA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2019, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através da Resolução SMIH n.º 017 de 4 abril de 2019, publicada no D.O.Rio de 05/04/2019, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços n.º 036/2019. A Sessão foi reiniciada conforme consignado em Ata anterior, após análise da Comissão de Licitação da documentação apresentada, reiniciada a sessão, foi divulgado o resultado da fase de Habilitação, onde a TRZ ENGENHARIA EIRELI foi inabilitada por não atender ao subitem 4.2.1 c/c 9.1 (e.2), (e.3) do edital, as demais licitantes foram consideradas habilitadas a fase seguinte. Diante disto fica aberto o prazo recursal conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/10/2019
CONVOCAÇÃO - Nº 068**

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa F. P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924 - Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência no contido no processo 06/200.913/2019.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL Nº 109/2019**

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, **de acordo com** o Decreto “E” 3800/70 **determina ao SRA. LILIAN FLAVIA FERREIRA PINTO**, encontrado na Rua Ana Vasco Lote 14, Campo Grande que, conforme consta no processo **06/101.310/2019**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, acompanhado de cronograma, para o local, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras licenciadas deverão ser executadas e concluídas, de acordo como projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RIOLUZ Nº 639/2019 -
COMPRASNET / SIASG 986001**

PROCESSO: 26/403.051/2019- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, ZERO KM, VISANDO O TRANSPORTE DE AUTORIDADES DA CIA. MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, PERTENCENTE AO CÓDIGO 2180.140056-50, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de regência, do tipo Menor Preço Global. Prazo de execução: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 36 (trinta e seis) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver. Valor estimado: R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais). Data e hora da licitação: 22 de Novembro de 2019, às 11:30h. O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (SEM CUSTOS) ou na sede da RIOLUZ, na Rua Voluntários da Pátria 169 - 11º andar - Botafogo, das 09:00h às 16:30h (com o custo de R\$ 15,00). As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 2976-9619 ou através do e-mail: pregoeiro.rioluz@gmail.com

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERENCIA DE ENGENHARIA MECANICA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DTP/GEM Nº 058 / 2019 - PROCESSO Nº 26/401.014/2019 A GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA da RIOLUZ, de acordo com a legislação em vigor, NOTIFICA CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROFESSORA CORINA SITUADO NA RUA ROCHA FRAGOSO Nº 33 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ que contra ele foi lavrado em 14/10/2019, o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº 772.272. A 1ª via original de cada Auto e sua Guia de Pagamento encontram-se à sua disposição na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 8º andar, em Botafogo, durante o prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO
AVISO DE ERRATA**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro, conforme deliberado na Sessão Plenária realizada em 24 de outubro de 2019 e de acordo com a Comissão Eleitoral instituída pela Deliberação nº 04/2019 e com o que determina o Regimento Interno - RIOCOMDEDINE, torna pública a retificação dos artigos 2º e 8º do Regulamento para o Processo Eleitoral de 2019, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 11 de outubro de 2019 - página 108.

Artigo 2º, Onde se lê: (...) até às 18 horas do dia 27 de novembro do ano corrente.

Leia-se: (...) até às 18 horas do dia 12 de novembro do ano corrente.

Artigo 8º, Onde se lê: (...) em primeiro escrutínio será das 18 horas às 19 horas e, em segundo escrutínio, das dezenove horas e 15 minutos às 20 horas.

Leia-se: (...) em primeiro escrutínio será das 17 horas às 18 horas e, em segundo escrutínio, das dezoito horas e 15 minutos às dezenove horas e trinta minutos.

**SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO
SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E
EVENTOS**

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXPEDIENTE DE 25/10/2019**

Processo nº 26/530.081/2018 - CCISA 25 INCORPORADORA

“Cumprimento Integral de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação:

Processo: 26/510.503/2017

ARV: 3716 de 22/03/2018

Termo de Compromisso: 34/2018

Setor responsável pela atestação: Diretoria de Arborização - FPJ/PRE/DARB
Parecer Técnico de atestação: nº 32/2019

Percentual de cumprimento: 50%

Serviços executados: 35% com o plantio de 89 mudas de espécies arbóreas e 15% para a manutenção por 12 meses.

PROCURADORIA GERAL

***CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICADO**

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, na forma da Resolução PGM nº 901, de 09.08.2018, alterada pela Resolução PGM nº 905, de 30.01.2019, comunica a pauta da Reunião Ordinária do Conselho, a ser realizada no dia **08 de novembro de 2019, às 16h**, na sala de reuniões do 23º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro:

1. Composição da Banca Examinadora do 8º Concurso para o cargo de Procurador do Município;
2. Deliberação acerca do conteúdo do processo administrativo nº 11/507.411/2019;
3. Deliberação acerca do conteúdo do processo administrativo nº 11/513.291/2019;
4. Deliberação acerca do conteúdo do processo administrativo nº 11/503.511/2019;
5. Deliberação acerca do conteúdo do processo administrativo nº 11/509.690/2019;
6. Despesas pontuais custeadas pelo Fundo Orçamentário Especial da PGM/RJ;
7. Debate em torno do tema objeto do processo administrativo 04/090.006/2019;
8. Esclarecimentos quanto aos critérios de pagamento das LE's e questões correlatas;
9. Assuntos gerais.

*Replicado por ter saído com incorreções no D.O.Rio nº 158, de 31 de outubro de 2019, página 78, 1ª coluna.

MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET - PE SRP Nº 632/2019
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 18 de novembro de 2019, às 12:00 horas, através da internet no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
PROCESSO: 11/510.247/2015
OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de higienização de acervos, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
ESTIMATIVA: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET - PE Nº 634/2019
DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 25 de novembro de 2019, às 12:00 horas, através da internet no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.**

PROCESSO: 11/515.036/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos pertencentes às classes 4110 (geladeiras e micro-ondas), 7310 (sanduicheira), 7730 (televisão) e 7440 (impressora).

ESTIMATIVA TOTAL: R\$ 14.605,45 (quatorze mil seiscientos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

TELEFONE PARA CONTATO: 3083-8302

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DECISÃO MONOCRÁTICA

Extrato da decisão monocrática efetuada em 29 de Outubro de 2019.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CITAÇÃO nos termos da DECISÃO MONOCRÁTICA Processo: **40/100619/2019** - Relat. de Insp. p/ investig. e apuração de irregular. no âmbito do Contr. de Concessão celeb. entre o Poder Exec. e a Conc. Lamsa 2002 a 2019 - SMTR.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 07/006.271/2018

Instrumento: Contrato nº 160/2019

Data da assinatura: 18/10/2019

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMHC E INFRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA EPP, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE.

Objeto: Obras de recuperação da EDI Leuza Marins Novaes S. Santos

Valor: R\$ 868.387,58

Prazo: 120 dias

Programa de Trabalho: 16.01.12.365.0315.1113

Natureza da despesa: 4.4.90.51.02

Nota de empenho: 2019/002348

Valor do Empenho: R\$ 868.387,58

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.451/2019

Instrumento nº. Contrato nº 103/2019 e nº 107/2019

Data da Assinatura: 02/08/2019

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 105.588,00 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais) sendo R\$ 52.794,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais) para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e R\$ 52.794,00 (cinquenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais) para o Hospital Municipal Rocha Faria.

Objeto: Prestação de serviços de para fornecimento de dietas e fórmula líquida nutricional completa para atender os Hospitais Municipais Ronaldo Gazolla e Rocha Faria.

Programa de Trabalho: 1851.10.302.0306.4011

Natureza de Despesa: 3390.30.12

Nota de Empenho: 2019/3158 e 2019/3154

Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.451/2019

Instrumento nº. Contrato nº 104/2019 e nº 108/2019

Data da Assinatura: 02/08/2019

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 257.280,00 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta reais) sendo R\$129.360,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais) para atender o Hospital Municipal Rocha Faria e 127.920,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e vinte reais) para atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Objeto: Prestação de serviços de para fornecimento de dietas e fórmula líquida nutricional completa para atender os Hospitais Municipais Ronaldo Gazolla e Rocha Faria.

Programa de Trabalho: 1851.10.302.0306.4011

Natureza de Despesa: 3390.30.12

Nota de Empenho: 2019/3155 e 2019/3159

Fundamento: Inciso XV, Artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016

REQUERIMENTO DE LICENÇA

SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ 07.315.253/0001-01, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 26/510766/2018, a Licença Ambiental de Instalação para o desenvolvimento de projeto de edificação de uso misto na Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nsº: 09/000005/2017 e 09/900916/2018.

1º (primeiro) Termo Aditivo nº 032/2019 ao **Contrato:** nº 025/2018.

Data da Assinatura: 23/09/2019.

Partes: PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma **DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

Objeto: prorrogação do contrato de serviços, referente a cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica, assessoria científica e instalação, com fornecimento de materiais de consumo laboratoriais (**TESTES/REAGENTES**), para técnicas automatizadas em atendimento ao S/SUBVISA/LASP.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, de 23/09/2019 à 22/09/2021.

Valor Total: R\$ 472.200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2217

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.22.

Nota de Empenho nº: 2019/000503, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/001841/2018

Contrato: nº14/2019

Data da Assinatura: 28/10/2019

Partes:E/1.ªCRE e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento e substituição de peças

Prazo: 28/10/2019 a 27/10/2021

Valor Total: R\$ 25.344,00(vinte e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais)

Programa de Trabalho: 16.02.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48

Nota de Empenho: 2019/526, no valor de R\$ 3.132,80 (três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Fundamento: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2 EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processos Instrutivos nsºs: 09/002498/2016 e 09/22/000154/2017

2º Termo Aditivo nº: 014/2019 ao Contrato n.º 024/2017

Data da Assinatura: 14/08/2019

Partes:SMS/CAP2.2 e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: 73.008.682/0001-52

Objeto: patologia com cessão

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/09/2019 a 31/08/2021.

Valor Total: **PREÇO**..860.592,00

Programa de Trabalho: 18.07.10.305.0308.2003

Natureza da Despesa: 33.90.30.22

Nota de Empenho nº: 2019/253 de R\$ 120,00

Fundamento: Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e o decidido nos processos n.ºs 09/002498/2016 e 09/22/000154/2017

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Grêmio Recreativo Cacique de Ramos - eleição da Diretoria 2017 / 2021 / consolidação - Matr. 12.748. GAS Atlético Clube - subst do presidente até agosto / 2021 - Matr. 29.903. Organização Brasileira de Cultura e Educação - ORBRACE - eleição da Diretoria 2019 / 2023 - Matr. 30.054. Sociedade de Educação e Assistência de Realengo Seara - eleição da Diretoria 2019 / 2022 - Matr. 38.371. Associação de Moradores e Amigos da Freguesia e Adjacências - AMAF em Jacarepaguá - eleição da Diretoria 2019 / 2021 - Matr. 66.218. Fundação Eva Klabin Rapaport para Fins Culturais - FEKR - aprov de contas 2018 - Matr. 107.997. Rotary Club do Rio de Janeiro Pilares - eleição da Diretoria 2019 - Matr. 111.212. Sindicato dos Medicos Veterinarios do Estado do Rio de Janeiro - eleição da diretoria 2019 / 2022 - Matr. 145.452. Associação da Imprensa do Brasil - AIB - eleição da diretoria 2019 / 2024 / alt da sede / consolidação / alt da denominação - Matr. 173.790. Rede Brasileira de Jardins Botânicos - RBJB - eleição da diretoria 2017 / 2020 - Matr. 190.863. Associação dos Motoristas Autônomos de Taxi de Santa Teresa - SANTAXI - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 191.834. Grupo Espírita Frederico Júnior - Núcleo de Evangelização Através da Arte Espírita - eleição da Diretoria 2019 / 2022 - Matr. 201.264. Clube de Veículos Militares Antigos do Rio de Janeiro - CVMARJ - prorrogação do mandato até 2020 - Matr. 203.601. Instituto de Ciências Aplicadas - ICA-RJ - eleição da diretoria 2018 / 2020

- Matr. 220.372. Associação Arte e Ações Culturais Carioca - eleição da diretoria 2019 / 2023 - Matr. 223.507. Associação de Apoio à Moradia - eleição da diretoria 2019 / 2022 - Matr. 228.222. Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC - AGE: Prestação de garantia e interveniência em operações de crédito junto a instituições financeiras, com esteio ao art. 30 do Estatuto, especificamente junto ao Banco Daycoval. - Matr. 259.541. Associação Vagalume Va'a - eleição da diretoria 2019 / 2023 - Matr. 267.404. Obras Sociais Nossa Senhora da Penha - criação de filiais - Matr. 279.282. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Djalma Cabeleireiro Unissex Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 60.933. Promóvel Participações Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 147.139. JCB Subempreiteira de Mao de Obra Ltda - dissolução - Matr. 164.613. Estrela Produções Artísticas Ltda - dissolução - Matr. 190.877. GM Rodrigues Consultorias S/S Ltda - consolidação / alt de objeto - Matr. 198.375. Mandala Rio Gestão & Serviços Eireli - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da denominação - Matr. 203.621. HRS Consultoria e Planejamento Tributário Ltda - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 209.957. Fisioterapia Movimento Natural Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 214.082. JGI Irmãos Representações Ltda - ME - saída e admissão de sócio / cessão de cotas / alt de sede / consolidação - Matr. 217.320. WR3 Consultoria e Planejamento Ltda - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 220.705. Os Suburbanos Produções Artísticas Ltda - consolidação / alt de objeto - Matr. 221.873. União Investimentos Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 229.209. Dom Quixote - Psicologia & Desenvolvimento sóciocultural - dissolução - Matr. 235.001. Junqueira Amorim Festas e Eventos S/S Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 235.996. COPAMED Serviços Medicos Ltda - saída e admissão de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação / alt de objeto / alt da administração - Matr. 262.324. Bahia Representações Ltda ME - dissolução - Matr. 263.356. Instituto de Psicologia Clínica e Neuropsicologia Ltda ME - admissão de sócio / cessão de cotas / alt da sede - Matr. 264.246. Instaladores de Gás União dos Levitas Ltda - dissolução - Matr. 268.823. Pitoresca Produções Artísticas Ltda - saída e admissão de sócio / alt da administração - Matr. 276.163. Raposo da Camara Serviços Medicos Ltda - cessão de cotas / consolidação / alt da administração - Matr. 278.076. TRANSFERX Consultoria Empresarial Ltda - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 278.248. **CONTRATOS:** Anciães Serviços Medicos Ltda - Matr. 280.264. Atenas Club e Serviços - Matr. 280.268. Clínica Dermatologica Dra. Daniela Antelo Ltda - Matr. 280.269. Augusto Saraiva Ortopedia Eireli - Matr. 280.270. Cirurgia Oncologica Eireli - Matr. 280.271. RSNImoveis Ltda - Matr. 280.274. Mendes e Perrotti Produções Ltda - Matr. 280.275. D2B Serviço de Tecnologia e Informação Ltda - Matr. 280.276. **ESTATUTOS:** Instituto Educacional T&P Conquista - Matr. 280.265.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 12/600.279/2017

2º Termo Aditivo Nº 005/2019 ao Contrato nº 04/2017

Data da assinatura: 03/09/2019

Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Facto Turismo - EIRELI - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 004/2017, por mais 12 (doze meses)

Prazo: 04/09/2019 à 03/09/2020

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Programa de Trabalho: 30.41.13.122.0381.4161

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90

Nota de Empenho: 2019/174

Fundamento: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO CAMPUSCÃO LTDA inscrito sob o CNPJ: **02.254.839/0001-81**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, através do processo **Nº 14/200.093/2019**, Licença Ambiental Municipal de Operação - **LMO Nº 002588/2019**, com validade de **17/09/2019 a 17/09/2029** para Revenda de Combustíveis Líquidos e GNV, com serviços de troca de óleo e lavagem de veículos, na Rua Augusto de Vasconcelos, Nº 1290 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.591/2018

Nº do Termo Aditivo - 022/2019 - IPP

Data de Assinatura - 24/10/2019

Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a Topocart - Topografia, Engenharia e Aerolevantamento S/S Ltda

Objeto - Redução de 92 km² da área originalmente prevista do produto perfilamento à laser e sua substituição pelo acréscimo de 107km² no produto restituição aerofotogramétrica do território municipal, conforme Anexos A e C.

Fundamento do Ato - Art 65 Inciso II Alínea b da Lei 8666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SMAC

Juan Manoel Silva Estevez e Outros, CPF nº 777.590.957-91, CREA nº 200166053-7, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/005.238/2003, a Licença Ambiental Municipal para atividade de Loteamento na Rua Ituverava Lote 02 PA 36031, nº 1279 e 1381 - Freguesia - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo: 11/000.508/2011
Termo Aditivo: PGM n.º 207/2019
Data da Assinatura: 25/09/2019
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGM n.º 241/17 por 12 (doze) meses
Valor: 84.937,08 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e oito centavos)
Prazo: 28/09/2019 até 27/09/2020
Nota de Empenho: 2019/182
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/004.416/2018
Instrumento: 02º Termo Aditivo N.º 73/2019 ao Contrato SMIH N.º 093/2019
Data da assinatura: 31/10/2019
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E FMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e Art. 482,II, alíneas “a” e “b” do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 07/001.823/2018
Instrumento: 01º Termo Aditivo N.º 074/2019 ao Contrato SMIH N.º 056/2019
Data da assinatura: 31/10/2019
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 e Art. 482, II, alíneas “a” e “b” do RGCAF.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
(DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/04/002.745/2014
INSTRUMENTO: 21º Termo Aditivo n.º 049/2019 ao Contrato n.º 069/2015
ASSINATURA: 29/10/2019
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a SPINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
OBJETO: **Prorrogação** de prazo e valor do Contrato n.º 069/2015
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 2.524.330,51 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta mil reais e cinquenta e um centavos)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.298.134,54 (treze milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais cinquenta e quatro centavos)
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.05.12.361.0315.2081
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04
FONTE DE RECURSO: 142 e 107
VALOR DO EMPENHO: 339.768,78 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000930
VALOR DO EMPENHO: 1.000,00 (hum mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000813
VALOR DO EMPENHO: 100.000,00 (cem mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000912
VALOR DO EMPENHO: 109.231,22 (cento e nove mil, duzentos e trinta e um mil reais e vinte e dois centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2019/000931
FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93

REQUERIMENTO DE LICENÇA
CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - CNPJ 39.346.861/0399-63 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo n.º 14/200.027/2019, a licença municipal de operação do empreendimento comercial supermercado, situado na Estrada dos Bandeirantes, n.º 105 - Taquara - Rio de Janeiro/ RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/340.467/2013
TERMO ADITIVO N.º 76/2019 AO CONTRATO N.º 02/2014
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019
PARTES: Município do Rio de Janeiro - SMIHC e Globo Construções e Terraplanagem Ltda.

OBJETO: modificação de quantitativo do objeto contratual para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
FUNDAMENTO: Art. 65, I, “a” e “b” c/c §2º Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/340.769/2014
TERMO ADITIVO N.º 75/2019 AO CONTRATO N.º 44/2015
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019
PARTES: Município do Rio de Janeiro - SMIHC e Globo Construções e Terraplanagem Ltda.
OBJETO: modificação de quantitativo do objeto contratual para melhor adequação técnica aos seus objetivos.
FUNDAMENTO: Art. 65, II, “b” c/c §1º Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E TECNOLOGIA
(*) EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo:29/000.113/2019
Tipo de Instrumento:Acordo de Cooperação
Numero do Instrumento:025/2019
Data:09/10/2019
Prazo de Vigência:12 (doze) meses de 09/10/2019 a 08/10/2020
Partes Signatárias:SMDT e VIVA RIO
Objeto:promover o acesso à saúde das PcDS e sua inclusão Social através de autonomia dos indivíduos, valorização de suas potencialidades e diversidade, resgate de sua autoestima e seu potencial de transformação social.
Fundamentação:Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.
(*) Omitido no D.O. Rio de 10/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.128/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 38/2019 ao Termo de Fomento n.º 14/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e a ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA TERAPÊUTICA LUIZ ANTONIO
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.
Valor Total: R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.074/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 39/2019 ao Termo de Fomento n.º 15/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.
Valor Total: R\$ 242.400,00(Duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.126/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 40/2019 ao Termo de Fomento n.º 16/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE PROLETÁRIO DA PENHA
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.
Valor Total: R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.133/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 41/2019 ao Termo de Fomento n.º 17/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e o INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO BRASIL
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.

Valor Total: R\$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.131/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 42/2019 ao Termo de Fomento n.º 18/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.
Valor Total: R\$ 100.800,00(Cem mil e oitocentos reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.125/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 43/2019 ao Termo de Fomento n.º 19/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e a ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO EDUCACIONAL ESTAÇÃO DO SABER
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.
Valor Total: R\$ 170.400,00(Cento e setenta mil e quatrocentos reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.129/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 44/2019 ao Termo de Fomento n.º 20/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e a SOCIEDADE BENEFICIENTE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.
Valor Total: R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.116/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 45/2019 ao Termo de Fomento n.º 21/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e o CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.
Valor Total: R\$ 264.000,00(Duzentos e sessenta e quatro mil reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.115/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 46/2019 ao Termo de Fomento n.º 22/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e a MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.
Valor Total: R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo n.º: 07/04/002.132/2019
2º Termo Aditivo de Rerratificação n.º 47/2019 ao Termo de Fomento n.º 23/2019
Data da assinatura: 25/10/2019
Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021
Partes: PCRJ/E/ 4ºCRE e a SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA - SETC
Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.

Valor Total: R\$ 252.000,00(Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08
Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.134/2019

2º Termo Aditivo de Rerratificação nº 48/2019 ao Termo de Fomento nº 24/2019

Data da assinatura: 25/10/2019

Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021

Partes: PCRJ/E/ 4ªCRE e a SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINHOS - SICAM

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.

Valor Total: R\$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais).

Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.122/2019

2º Termo Aditivo de Rerratificação nº 49/2019 ao Termo de Fomento nº 25/2019

Data da assinatura: 25/10/2019

Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021

Partes: PCRJ/E/ 4ªCRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.

Valor Total: R\$ 258.000,00(Duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.114/2019

2º Termo Aditivo de Rerratificação nº 50/2019 ao Termo de Fomento nº 26/2019

Data da assinatura: 25/10/2019

Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021

Partes: PCRJ/E/ 4ªCRE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS - IBRAPES

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.

Valor Total: R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.121/2019

2º Termo Aditivo de Rerratificação nº 51/2019 ao Termo de Fomento nº 27/2019

Data da assinatura: 25/10/2019

Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021

Partes: PCRJ/E/ 4ªCRE e o NÚCLEO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NACODES

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.

Valor Total: R\$ 240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais).

Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.113/2019

2º Termo Aditivo de Rerratificação nº 52/2019 ao Termo de Fomento nº 28/2019

Data da assinatura: 25/10/2019

Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021

Partes: PCRJ/E/ 4ªCRE e o CENTRO DE INCLUSÕES SOCIAIS CANAÃ

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.

Valor Total: R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais).

Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

Processo Instrutivo nº: 07/04/002.051/2019

2º Termo Aditivo de Rerratificação nº 53/2019 ao Termo de Fomento nº 29/2019

Data da assinatura: 25/10/2019

Prazo: 01/07/2019 a 30/06/2021

Partes: PCRJ/E/ 4ªCRE e a CRECHE E PRÉ-ESCOLA NOVA JERUSALÉM

Objeto: Retificação da CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - acréscimo percapita.

Valor Total: R\$ 244.800,00(Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho: 16.05.12.365.0400.2133

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

Fundamento: Artigo 38 Caput do decreto 42696/2016 e suas alterações e Artigo 57 da Lei 13019/2014.

CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

APREGOEIRA E A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO tornam público e comunicam aos interessados que realizarão licitação, nos seguintes termos:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**

Data: **14 de novembro de 2019** Horário: **14:00 horas**

Processo Administrativo: **CMRJ 02977/2019**

Objeto: **Aquisição de cortinas tipo brise-brise para o Palácio Pedro Ernesto, incluídos os serviços de instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço**

Valor Total Estimado: **R\$ 75.720,00 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte reais)**

Prazo de Execução: **60 dias**

Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Pregoeira ou equipe de apoio deverão procurá-los **01 (uma) hora** antes do início da sessão e abertura da licitação para proceder à autenticação, munidos dos documentos originais.

Os documentos mencionados nos itens 8.2 ou 8.3, 8.4 e 8.5 do Edital deverão ser entregues à Pregoeira fora de qualquer envelope.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis e podem ser retirados na Comissão de Licitação, situada na Praça Floriano, 51 - 33º andar - sala 3302 - Centro - Rio de Janeiro, no horário das 13:00 às 17:00 horas. As empresas interessadas poderão trazer PEN DRIVE para copiar a Proposta Detalhe. O Edital e seus anexos também poderão ser obtidos no Portal de Transparência da Câmara Municipal: <http://www.camara.rj.gov.br/>. Informações e consultas tel. 3814-1175/3814-1176.

Sávia Bosco Carolino de Barros
Presidente da Comissão de Licitação
Matrícula 16/801.121-5

vacinação contra

**FEBRE
AMARELA**



**A prefeitura do Rio
oferta a vacina em**

**233
UNIDADES**

mais informações acesse: www.prefeitura.rio



Cumprir a lista uma vez por semana é o suficiente para interromper o ciclo de vida do mosquito. **#FaçaSuaParte**



Piscinas

Limpar a água e escovar as paredes e bordas internas.



Tonéis, barris e depósitos de água

Lavar as paredes internas, com água e esponja.



Bebedouros de animais domésticos

Lavar em água corrente, com esponja e sabão.



Caixas d'água, cisternas e poços

Manter sempre vedados.



Ralos

Manter vedados ou telados e garantir que não estejam entupidos.



Entulho e lixo

Não deixar acumular. Manter quintal e área externa sempre limpos.



Pneus velhos

Furar com furadeira para que não acumulem água em seu interior.



Lixeiras

Manter fechadas e em locais cobertos. Fechar bem o saco plástico, ao jogar o lixo fora.

Em caso de dúvidas, ligue para a Central de Atendimento ao Cidadão 1746.



**AQUI MOSQUITO
NÃO SE CRIA**

